

JONAS RODRIGO GONÇALVES  
(coordenador)

# ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL

ENSAIOS E REFLEXÕES



**JONAS RODRIGO GONÇALVES**  
(COORDENADOR)

**ÉTICA GERAL e**  
**PROFISSIONAL:**  
**ENSAIOS e**  
**REFLEXÕES**

**EDITORA**  
**PROCESSUS**

---

Ética geral e profissional: ensaios e reflexões. / Jonas Rodrigo Gonçalves [et. al.]. – Brasília: Processus, 2016.

377 p,

ISBN: 978-85-88851-09-2

1. Ética profissional. 2. Ética aplicada. I. Gonçalves, Jonas Rodrigo II. Título.

CDU 174

---

## AUTORES

ADRIANA HAACK  
ANA CAROLINE G. MARAFON  
ANA KAROLINE N. CUSTÓDIO  
ANA LÚCIA R. SALOMON  
ANA PAULA COSTA  
ANDRÉA CAROLINE GOMES  
ANDREIA E. S. B. PALATUCCI  
ANGÉLICA FREITAS  
BEATRIZ ABU ALI DA SILVA  
BRENER MENZES ARMOND  
BRENO SILVA DE ABREU  
BRUNA F. A. CARVALHO  
BRUNA LUIZA C. COUTO  
CAMILA ALVES FERREIRA  
CAMILA MARTINS  
CÁSSIA REGINA S. SANTOS  
CELIANE P. C. BORGES  
CLAUDIA FERREIRA  
CLAUDIA PEREIRA MATOS  
CRISTILENE AKIKO KIMURA  
DANIARLY DA COSTA  
DANIEL R. A. ROCHA  
DANIELE DA SILVA MUNIZ  
DANIELE NUNES MARCELINO  
DAYANE ALVES  
DENISE GONÇALVES  
ELIZETE R. OLIVEIRA  
FÁBIO CÁRFERO  
FERNANDA R. MIRANDA  
FRANCISCA C. NASCIMENTO  
GLEYSCE L. S. RODRIGUES  
GRAZIELE ANDRADE  
GREYCI P. M. CARDOSO  
ISNANDIA A. GEBRIM  
JAÍNE BONFIM MACHADO  
JAYNNE MAURA A. VIEIRA  
JONAS R. GONÇALVES  
JOSEANE O. L. BARBOSA  
JULIANA SANTOS  
KARINA DÍAZ L. OLIVEIRA  
KARINA GALENO  
KARINA RIBEIRO MODESTO  
KARINA ROBERTA DE  
FIGUEIREDO TRINDADE  
KARINE MÔNICA S. PINTO  
KLECIA FERREIRA  
LADJANE DE M. REIZ  
LUANA LEITA DE SOUZA  
LUANA PEREIRA BORGES  
LUCAS COSTA GUIMARÃES  
LUCINEIDE A. M. CRUZ  
LUDIMILLA O. N. GOMES  
LUILMA ROCHA CARVALHO  
MARIA C. RIBEIRO  
MARIA LIZ C. OLIVEIRA  
MARILENE P. S. SILVA  
MAYARA CÂNDIDA PEREIRA  
MAYZA TEIXEIRA MIRANDA  
NATÁLYA PAULINO  
PATRÍCIA N. ALMEIDA  
PAULA K. S. MACHADO  
POLLYANA E. COSTA  
PRISCILA SOARES TAVARES  
PRISCILLA LEAL PIMENTEL  
RAIANE C. SANTOS  
RAIANE G. NASCIMENTO  
RAQUEL RODRIGUES COSTA  
RAYANNE BARBOSA  
RENATA COSTA FORTES  
ROSELI A. GONÇALVES  
SAYURI F. SILVA  
THAMIRES SILVA GOMES  
VANESSA D. AGUIAR  
VICTÓRIA RABELO EULÁLIO  
VINICIUS M. K. PENEDO  
WALACE HENRIQUE

## SUMÁRIO

Apresentação .....	06
1.Conceito de Ética .....	07
2.Moral cristã do Ocidente: a base do Direito? .....	12
3.Ética e saúde .....	22
4.Moral .....	30
5.Senso comum .....	38
6.Direitos Humanos .....	48
7.A ética na prática docente .....	56
8.Estamos falhando com a ética e com a democracia .....	62
9.Direito às diferentes crenças sob a luz da ética .....	68
10.A importância da ética para os profissionais contábeis .....	81
11.A importância do profissional contábil e a ética .....	108
12.Ética nos programas de residência em Nutrição .....	136
13.Ética na Nutrição: vivências de um residente .....	144
14.Aspectos éticos na relação entre tutor, preceptor, residente e paciente .....	151
15.Uma visão ética na equipe multidisciplinar de terapia nutricional .....	159
16.A relação ética entre os nutricionistas e os crimes contra a honra .....	165
17.Deontologia .....	175
19.Bioética .....	189

19.Código de ética do Nutricionista .....	194
20.Biotecnologia .....	211
21.Nutricionista Multidisciplinar .....	223
22.Resolução CFN 380/2005 .....	233
23.Ética aplicada à Nutrição Esportiva .....	243
24.Código de Processo ético-disciplinar de Enfermagem nos conselhos regional e federal .....	255
25.Ética na Enfermagem .....	273
26.A ética e a Enfermagem .....	304
27.Importância da Ética na grade curricular do ensino superior .....	310
28.Ética aplicada em Ciências Biológicas: A reorientação da visão de mundo .....	327
29. A ética no compromisso de uma educação contextualizada no ensino da Matemática .....	350

## **APRESENTAÇÃO**

Discutir ética no Brasil nos dias atuais constitui algo relevante e necessário. Trazer esta discussão para a seara acadêmica permite que docentes e discentes reflitam sobre alguns de seus vários âmbitos, dada a amplitude do tema.

Este livro não se propõe a esgotar o assunto, mas trazer à baila ensaios e reflexões que permitam uma abordagem introdutória sobre a ética. É, portanto, uma construção coletiva, com autores e colaboradores de diversas formações. Nesse sentido, todos os capítulos são independentes, e seus autores tiveram liberdade para usar Vancouver ou ABNT, sistema autor-data ou numérico. A revisão de texto foi feita pelos autores de cada capítulo.

Serão discutidos temas como: conceito de ética; moral cristã do ocidente como a base do Direito; ética e saúde; moral; senso comum; direitos humanos; ética na prática docente; ética e democracia; direito às diferentes crenças sob a luz da ética; ética e Nutrição; Deontologia; Bioética; Biotecnologia; ética na Enfermagem; ética em Ciências Biológicas; importância da ética na grade curricular do ensino superior; ética no compromisso de uma educação contextualizada no ensino da Matemática; entre outros.

Boa leitura!

## CAPÍTULO 1: CONCEITO DE ÉTICA

JONAS RODRIGO GONÇALVES<sup>1</sup>

Do ponto de vista etimológico, a palavra ética tem origem grega: *ethos*, que significa morada coletiva e vida coletiva. Por isso que o conceito de ética é usado para ações que promovam o bem comum ou a justiça no meio social.

Os gregos a utilizavam no sentido de hábitos e costumes que privilegiassem a boa vida e o bem viver entre os cidadãos, e isso atrelou à ética o significado de modo de ser ou caráter. Ou seja, um modelo de vida a ser adquirido ou conquistado pela humanidade por intermédio da disciplina rígida que lhe formaria o caráter e que seria transmitida aos jovens pelos adultos.

Na Grécia o homem aparece no centro da política, da ciência, da arte e da moral, visto que, para sua cultura,

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciência Política (Políticas Públicas: Direitos Humanos e Cidadania); Especialista em Letras (Linguística: Revisão de Textos); Licenciado em Letras (Português e Inglês); Licenciado em Filosofia; Habilitado em Sociologia, História, Psicologia e Ensino Religioso. É escritor, autor de 34 livros técnicos para faculdades e concursos públicos. Atua como revisor de textos. Coordena dois grupos de pesquisa: Português Jurídico e Políticas Públicas.

até os deuses eram humanos com seus defeitos e suas qualidades. O primeiro filósofo a escrever sobre Ética foi Aristóteles: *Ética a Nicômaco* (que era filho dele) e *Ética a Eudemo* (que era aluno dele).

Os filósofos gregos sempre subordinaram a Ética aos conceitos de felicidade da vida presente e de bem soberano. Nos textos antigos, Ética quase sempre parece estar relacionada com desejo inato ao homem de buscar a realização do bem supremo.

A filosofia grega se preocupa com a reflexão sobre Ética desde o princípio. Haja vista que Ética, ou a sede de justiça, se constitui como uma das três dimensões da filosofia. As outras duas seriam a teoria e a sabedoria.

Em Roma, Ética passa a ser denominada: “*mores*”; que significa “*moral*”. No direito romano a palavra ética se refere a normas de conduta ou a princípios que regem a sociedade, ou um determinado grupo, e em uma determinada época. Isso funcionaria como uma espécie de Lei.

A ética é histórica, uma vez que está solidificada em noções de valor, que mudam à medida que se descobrem novas verdades. O agir ético não será apenas um simples ato de reproduzir ações das gerações anteriores, mas uma

atividade reflexiva que oriente a ação a seguir num determinado momento da vida pessoal.

Na medida em que surgem questionamentos sobre a validade de determinados valores ou costumes, e a realidade exige novos valores que possam orientar a ética, surge a necessidade de uma teoria que justifique esse novo agir, visto que é impossível a ação ética sem que o agente compreenda os aspectos racionais desta ação. Neste momento aparecem os filósofos que produzem uma reflexão teórica que oriente a prática, ou a crítica do viver ético.

Nesse sentido, não é possível o agir ético sem uma reflexão entre o que se deve fazer e o que se gostaria de fazer em um determinado momento. A ação ética sempre deve buscar o bem comum e consiste na recusa de todas as ações que propiciem o Mal. O agir ético vai além de um conjunto de preceitos relacionados à cultura, às crenças, às ideologias e às tradições de uma sociedade, de uma comunidade ou de um grupo de pessoas. Muitas vezes a ação vai caminha no sentido oposto a essas crenças, pois, sendo a noção de dever seu principal valor estrutural, em algumas ocasiões, o dever é justamente se indignar com tais crenças.

Por ser guiada pela razão e não pelas crenças, a ética se fundamenta nas ideias de bem e de virtude, que a civilização considera como valores que devem ser perseguidos por todo ser humano para a promoção da vida, da maneira que ela se manifeste e onde quer que isso ocorra.

## **CAPÍTULO 2: MORAL CRISTÃ DO OCIDENTE: A BASE DO DIREITO?**

**JONAS RODRIGO GONÇALVES<sup>2</sup>**

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 consagra como direito fundamental a liberdade de religião, afirmando que o Brasil é um país laico. Nesse sentido, o Estado deve se preocupar em proporcionar a seus cidadãos um clima de perfeita compreensão religiosa, na tentativa de evitar a intolerância e o fanatismo. Deve haver uma divisão muito acentuada entre o Estado e a Igreja (religiões em geral), devendo, entretanto, o Estado prestar proteção e garantia ao livre exercício de todas as religiões.

Essa laicidade do Estado funciona perfeitamente no papel. No entanto, na prática, o País tem assistido a inúmeras ações embasadas na moral religiosa. O Supremo Tribunal Federal determinou a permissão do uso das

---

<sup>2</sup> Mestre em Ciência Política (Políticas Públicas: Direitos Humanos e Cidadania); Especialista em Letras (Linguística: Revisão de Textos); Licenciado em Letras (Português e Inglês); Licenciado em Filosofia; Habilitado em Sociologia, História, Psicologia e Ensino Religioso. É escritor, autor de 34 livros técnicos para faculdades e concursos públicos. Atua como revisor de textos. Coordena dois grupos de pesquisa: Português Jurídico e Políticas Públicas.

células-tronco apenas para fins de pesquisa e não para tratamento livre – após ouvir diversos setores da sociedade civil, sobretudo, líderes religiosos – e tal pesquisa não abrange as células-tronco embrionárias.

O Congresso Nacional às vezes tem evitado discussões acerca da união estável entre pessoas do mesmo sexo, uma vez que as bancadas católica e evangélica temem perder os votos dos praticantes confessos de tais crenças. Votar favoravelmente a um projeto desses poderia gerar perda de votos em um novo pleito, já que a decisão implicaria choque com o conceito bíblico que dá à homossexualidade o status de pecado.

Situação similar ocorre com a questão do aborto. Estudos mostram que clínicas clandestinas de aborto acabam por ter procedimentos perigosos e nocivos à população. Os parlamentares omitem posicionamento para a legalização do aborto, receosos de perderem votos nas próximas eleições daqueles que acreditam que só Deus pode dar ou retirar a vida humana. Mas a associação do Direito com a religião acompanha o Homem há muito tempo.

Em toda a história da humanidade, o ser humano demonstra ter se alicerçado na experiência religiosa, sobretudo, como condutora e norteadora das suas relações

sociais (família, grupo de amigos etc.). Isso porque, desde os primórdios, o Homem procura projetar no transcendente (divindade) todos os seus anseios e temores, expectativas e limitações. Emmanuel Kant afirma em sua obra *Crítica da Razão Pura*<sup>3</sup> que nós somos seres criadores de Deus e não seres criados por Ele.

Kant diz: como posso conceber um ser cuja essência extrapola os domínios e limites da minha existência? Ou seja, se eu não tenho acesso a Deus pelos sentidos, se eu não posso tocá-lo, cheirá-lo, ouvi-lo, olhá-lo, degustá-lo, como posso dizer que Ele existe? Daí a ferrenha crítica ao pão como corpo de Cristo, proposto pelo Cristianismo Católico de Santo Agostinho e Tomás de Aquino.

Ressalte-se aqui que, mesmo antes, durante a Antiguidade Clássica, com o predomínio do pensamento grego, os filósofos, mesmo com intenção inicial de distanciamento da divindade, metaforicamente ofereciam subsídios da existência de um outro plano perfeito, referindo-se ao nosso mundo real como cópia deste mundo ideal. Platão em *O mito da caverna* aborda que só

---

<sup>3</sup> Na obra *Crítica da Razão Pura*, Kant questiona as cinco provas da existência de Deus propostas por São Tomás de Aquino, que serviram de base para a comprovação racional como fundamento Teológico predominante do período pré Modernidade

conhecemos as sombras da realidade do mundo das ideias. Ele usa a metáfora de homens acorrentados dentro de uma caverna virados de costas para a entrada que, diante da escuridão que os cerca, conseguem enxergar apenas as sombras da realidade, passando a ter acesso apenas a uma cópia do mundo ideal. Neste mito, Platão sugere a Filosofia como possibilidade de quebra de destas correntes para que o homem tenha acesso ao mundo das ideias, longe dos dogmas e dos paradigmas. Ele que foi aluno de Sócrates e mestre de Aristóteles, em sua obra República (PLATÃO, 2001), trata de encontrar uma definição filosófica da justiça, para contrapor-la às definições da opinião comum.

Segundo o pensamento de muitos estudantes de mestrado e doutorado em Platão ou na Filosofia Grega, hoje se admite que este tal mundo das ideias, em que tudo é perfeito, é a base que orientou várias crenças e religiões para fundamentarem o conceito de divindade como Ser Perfeito, e nós, puras cópias imperfeitas (imagem e semelhança segundo a Bíblia cristã).

Claro que com enfoque diferente e também disfarçado de discurso científico não teológico. Heidegger, já na contemporaneidade, dirá que as coisas se mostram e se apresentam a nós como são em si, enquanto essência.

E nós precisamos entender com profundidade o que elas realmente são, não tentando avaliar o que achamos das coisas, mas sim o que elas são essencialmente e como elas se mostram.

Cabe aqui evidenciar a Teoria do Conhecimento que orienta a distinção entre ôntico e ontológico. O ôntico é a aparência, o periférico, a visão superficial das coisas, já o ontológico é a essência, o ser em si. Viés também de ordem metafísica é o que aparece na afirmação heideggeriana de que: o homem é um ser para a morte, a única certeza que a humanidade tem é que começa a morrer no dia em que nasceu, estando sujeita à morte em qualquer momento (HEIDEGGER, 2000).

Sem esse passeio pela História da Filosofia – desde Platão (mundo das ideias enquanto ideal de perfeição), passando por Agostinho (1988) – evidência do transcendente a partir da crença – e Tomás de Aquino (comprovação científico-teológica da existência de Deus a partir de cinco causas), depois por Emmanuel Kant (não é possível alcançar Deus pelos sentidos), até Heidegger (a humanidade é falível, imperfeita, só está certa da morte) – é impossível tentar entender a experiência religiosa nas relações sociais. O homem, direta ou indiretamente, sempre se norteou pela sistematização do pensamento

proposta pela Filosofia ou Teologia. Quer para assumir a divindade ou para questioná-la.

Por mais que acreditemos (crença) que Deus (ou o Transcendente) existe e nos criou, não podemos deixar de reparar que se trata de uma cômoda visão (E. Kant), na qual posso projetar num ser ideal todas as minhas qualidades e limitações, agradecendo-Lhe quando consigo algo positivo (Obrigado, Senhor!), ou pedindo quando necessito (Ajude-me, Senhor!), ou ainda criticando quando algo dá errado (Meu Deus, por que me abandonastes?).

Ressalve-se ainda que o Direito e a forma política, na qual se organiza a nossa sociedade (MACHIARELLI, 2001), possuem o estatuto moral – geralmente alicerçado em valores religiosos, sobretudo cristãos – como base da ética que norteia as leis que nos julgam, enquanto sociedade. Daí a afirmação de que há experiência religiosa nas relações sociais. Julgamos as pessoas de nosso convívio geralmente a partir do conjunto de crenças que possuímos.

A preocupação em estudar a relação do Direito com a Religião não se constitui numa tentativa recente, segundo Palma (2006, p.16): “os pioneiros desta formidável conjugação teórica foram, muito provavelmente, os famosos teólogos espanhóis Francisco de Vitória e

Francisco Suarez. Posteriormente, pensadores como Montesquieu (em *O Espírito das Leis*) e Samuel Puffendorf, igualmente, trataram de enveredar por esta esfuziante trilha.”

Também os juristas tendem a estabelecer os muitos pontos de contato existentes entre esses dois campos do saber e isso é perceptível em alguns clássicos da ciência jurídica. O jurista italiano Pasquale Stanislao Mancini (2003, p.93) defendia que o Direito deveria se condicionar inteiramente a certas leis cujo legislador é Deus. Assim também pensam: Francesco Carnelutti (em *As misérias do processo penal*, p.84); Michel Villey (em *Filosofia do Direito: definição e fins do Direito*, p.88); Dalmo de Abreu Dallari (em *A afirmação histórica dos Direitos Humanos*, p.17). Para João de Oliveira Filho (em *Origem cristã dos direitos fundamentais do homem*), é justamente a religião cristã a responsável pela gênese dos direitos fundamentais.

Há um manancial profícuo que percorre as entrelinhas das Sagradas Escrituras. “Muitas das pregações de Cristo estavam intimamente associadas a um contexto onde as divergências de cunho legal imperavam. [...] os ensinamentos de Cristo, em grande parte, encontram-se situados na órbita do Direito.” (PALMA, 2006, p.18-21)

Ressalte-se que se observará que as leis possuem considerável relação com o Decálogo. Palma afirma que estes famosos “Dez Mandamentos”, considerados por Bobbio (1992, p.56-57) “o código moral por excelência do mundo cristão”, tornaram-se a síntese jurídica de todas as leis que compõem o vasto universo da Torah (o Pentateuco Cristão).

O adultério, por exemplo, é crime-pecado: “previsto no corpo da Torah, consistia numa das mais graves infrações enunciadas pelo Direito Hebraico.” (PALMA, 2006, p.37) E já “era considerado crime nas legislações orientais dos povos circunvizinhos a Israel. (...) Em relação ao mesmo delito, a Lei Judaica, por sua vez, era mais severa, pois não admitia qualquer possibilidade de remissão.” (PALMA, 2006, p.38)

Em última análise, pode-se inferir sim que o estatuto moral religioso – as se considerar todo o percurso pela história das religiões e suas leis internas aqui estudado – evidencia-se como a base do Direito. Arriscaria até afirmar que os sentimentos religiosos se projetam na orbe jurídica. Claro que essa análise tem por base o Direito no Brasil. Será que se essas reminiscências do sagrado não fossem a base das nossas leis, alguns assuntos polêmicos (sob o ponto de vista da religião) já não estariam com legislações

específicas, como o aborto, a legalização do uso de drogas ou o tratamento por células-tronco? Aqui não se quer sugerir que o País deva ou não se abrir a tais discussões, mas pretende-se questionar a postura manifesta de Estado laico.

## REFERÊNCIAS

AGOSTINHO. *Confissões*. 9. ed. (tradução de J. Oliveira Santos e A. Ambrósio de Pina). Petrópolis: Vozes, 1988.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CARNELUTTI, Francesco. *As Misérias do Processo Penal*. Traduzido por José Antônio Cardinalli. 2.ed. Campinas: Bookseller, 2002.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

HEIDEGGER, Martin. *Conferências e Escritos Filosóficos*. (tradução e notas Ernildo Stein). São Paulo: Nova Cultural, 2000.

MACHIAVELLI, N. *O príncipe*. 34. ed. (tradução, prefácio e notas Lívio Xavier). Rio de Janeiro: Ediouro, 2001.

MANCINI, Pasquale Stanislao. *Direito Internacional*. Ijuí: Injuí, 2003.

MONTESQUIEU. *Do Espírito das Leis* (Título original De l'Esprit des Lois revisto por Saulo Krieger). Trad. Jean Mealville. 15. ed. São Paulo: Martin Claret, 2005.

OLIVEIRA FILHO, João de. *Origem cristã dos direitos fundamentais do homem*. Publisher, Forense, 1968.  
Original from University of Texas.

PALMA, Rodrigo Freitas. *O Julgamento de Jesus Cristo: Aspectos Histórico-Jurídicos*. Curitiba: Juruá, 2006.

PLATÃO. *República*. (tradução e adaptação em Português de Marcelo Perine; coordenação de Antonio Valverde) São Paulo: Scipione, 2001.

VILLEY, Michel. *Filosofia do Direito – Definições e fins do Direito. Os meios do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

### **CAPÍTULO 3: ÉTICA E SAÚDE**

BEATRIZ ABU ALI DA SILVA\*  
ELIZETE RODRIGUES OLIVEIRA\*  
JAYNNE MAURA ALVES VIEIRA\*  
MARILENE PEREIRA DE SOUZA DA SILVA\*

O ser humano é naturalmente dotado de capacidades de escolha, e por ser portador de inteligência tem condições de escolher como se portar, o que vai dizer, como deve proceder em determinadas situações, enfim, pode escolher como viverá a sua vida. A ética vem para analisar justamente isso: a conduta do homem, suas formas de agir, seu padrão comportamental adquirido através de valores existentes por sua condição de ser humano. Então, podemos considerar a ética como uma ciência, cujo objetivo é estudar o comportamento das pessoas, costumes que refletem em suas ações.

Dessa forma, a maneira como vivemos tem impacto na percepção do que são valores maus ou bons, que trarão benefícios ou prejuízos ao ser humano. Por isso se costuma dizer que a ética é uma ciência baseada em

---

\* Graduanda em Nutrição pela Unip – Universidade Paulista.  
Revisão de texto feita pelos autores deste capítulo.

valores. Mas como podemos decidir o que é bom e o que não é para nós? Isso dependerá da maneira como enxergamos o mundo em que vivemos, da dimensão filosófica em que estamos inseridos e que utilizaremos para entendê-lo. E de acordo com esse conceito em relação à vida, nossa concepção de vida, escolhemos os valores mais propícios a nós, formando assim nossa moral, ou melhor dizendo, nossa ética pessoal, que permite a nós determinar atitudes certas ou erradas, boas ou más.

O significado de ética vem sendo construído há muito tempo. Vários dos conceitos sociais e regras morais da sociedade de hoje vieram, por exemplo, da Grécia antiga, de períodos antes de Cristo. A ética grega, em conjunto com os valores romanos e pensamentos cristãos, foram os maiores responsáveis por formar o padrão da ética do homem moderno (SANTOS, 2012).

Na época Pré-Socrática, pensadores discutiam questões éticas de uma forma mais indireta, tratando com mais soberania conceitos como valores, justiça, conduta, dentre outros, não se referindo à moral como independente. Muito pelo contrário, no período Pós-Sócrates é onde poderemos encontrar a moral com seu foco próprio.

De forma mais ampla podemos destacar que a ética não se firmou como centro das discussões no período

antes de Sócrates, pois fragmentos que foram registrados são menores do que os do período posterior, com Platão, Aristóteles e Sócrates. Nessa época, os filósofos gregos nos deixaram como herança uma literatura repleta de registros, facilitando muito o desenvolver da ética.

Enquanto Sócrates ajudou na reflexão dos gregos à respeito dos valores da sociedade, Platão tinha maior preocupação com princípios, tais como transcendência, igualdade, democracia e até mesmo a moral humana. Já Aristóteles analisava a ética sob a visão científica, reconhecendo que a mesma tem grande importância social, na religião e na vida pessoal

Para Aristóteles, ética não se limita a uma simples reflexão sobre virtudes pré-existentes no ser humano, mas à determinação de forma consciente de formas de comportamento com base em regras práticas (boas e más), onde somos livres para escolher, já que possuímos o livre arbítrio (SANTOS, 2012)

Na atualidade, ética pode ser definida como uma área da filosofia que tem por ocupação refletir sobre os fundamentos da vida moral (FIGUEIREDO, 2008). Desse conceito pode se entender que a ética conduzirá as ações do ser humano, tanto com relação a boas ou más ações, com virtudes e vícios, por exemplo.

Por fim, a ética se consolida como uma crítica reflexão que analisa, discute e procura alternativas que teriam como objetivo central uma boa vida social, com ênfase no bom convívio de toda a sociedade (FORTES, 2004).

Segundo Pirotta (2008) a ética é a procura pela felicidade, “recompensa de um esforço constante e bem orientado”, a parte mais preciosa da vida das pessoas. Para ele é de grande importância que se meça constantemente o que é bom e o que não é, e assim será encontrada a felicidade.

### **Ética aplicada à saúde**

O modelo de formação em saúde vem sofrendo algumas modificações desde a proposta de reorientação, questionando a produção científica brasileira em tratamento sob a ótica da educação. Com o avanço científico e tecnológico a ética passa a ser um requisito essencial na chamada arte clínica (PORTO,2010).

A ética está relacionada a humanização, sendo a ética um dos instrumentos de que o homem lança mão para garantir a coesão social. Ética é a reflexão crítica sobre o comportamento humano que interpreta, discute e problematiza os valores, os princípios e as regras morais, à

procura da “boa vida” em sociedade, do bom convívio social (FORTES, 2004).

A ética é um eixo transversal com potencial quando há formação em saúde aplicando-se na reestruturação curricular dos cursos de saúde e no momento de crise nas normas biomédicas. Segundo Porto (2010), os profissionais de saúde devem buscar aprimoramento em suas aptidões teórico-técnicas, desenvolvimento de habilidades sociais e pessoais, incentivando a avaliação e o exercício da autocrítica permanentemente no processo natural das atividades de todas as disciplinas básicas com o objetivo de colocar a serviço da sociedade profissionais que estejam capacitados a exercer suas funções e contribuir com profissionais que não sejam de sua área de exercício.

Visando essa complementariedade de áreas foram constituídos códigos de ética a serem seguidos por profissionais na área da saúde. As normas do código de ética não exigem convicção pessoal, pois elas são obrigatórias, impostam e comportam a indução. Os códigos de ética correspondem ao campo do “dever”, constituindo-se em um conjunto de normas que indicam como devem se comportar indivíduos que compartilham a característica de associação a determinado corpo sócio profissional (FORTES, 2004).

Para que na aplicação dos códigos se reflitam as convicções pessoais e profissionais e necessidades dos usuários destes serviços estes códigos deveriam preferencialmente ser elaborados e oportunamente revistos por todos os envolvidos a fim de se constituírem instrumentos legítimos de facilitação de práticas profissionais que tenham compromisso de vida e com a vida.

Segundo Almeida (2005) as revisões constantes dos códigos dos profissionais tornam as práticas deontológicas constantes e verdadeiras, devendo sempre estar abertos ao novo, as categorias profissionais devem enfrentar as práticas tradicionais para que os códigos profissionais reflitam a ética e não sejam somente interesse da classe profissional.

O grupo profissional de nutricionistas tem frequentemente relatado a dificuldade de se impor, de modo coletivo, perante seus pares na suposta equipe multiprofissional da saúde.

Segundo Banduk (2005) “A existência da profissão do nutricionista no Brasil há mais de sessenta anos ainda não lhe garante uma identidade profissional claramente percebida pela sociedade brasileira”. A busca de aprimoramento da qualidade de vida coloca os hábitos

alimentares saudáveis, dietas e propriedades de alimentos em evidência, mas a exata dimensão da contribuição do nutricionista na pesquisa, no planejamento e na aplicação dos mais modernos conceitos da Nutrição só é conhecida em grupos especialmente dedicados ao assunto.

Os nutricionistas no Brasil, apesar da conquista de avanços teóricos, buscam uma identidade a ser revelada, pois ainda se faz distante a teoria idealizada e a prática profissional, essa afirmativa se dá por um estudo recente, de caráter nacional, sobre a “formação do nutricionista no Brasil (BANDUK, 2005).

O problema de acesso e elitização da assistência é uma crise que apresenta várias faces; a despersonalização dos cuidados e a burocratização assistencial; a falta de motivação profissional e as más condições de trabalho. Com fatores críticos resultam em baixa qualidade da assistência, sobretudo diante do possível em outros países, portadores de maiores recursos e maior satisfação pessoal dos médicos e outros profissionais (FORTES, 2004). A valorização e aceitação do compromisso com a ética é uma tarefa que detém esforços em várias direções, relacionando à ética em saúde e à ética profissional.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. H. M.; CASTIGLIONI, M. C. O ensino da ética ao profissional de saúde na USP. *Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo*, v. 16, n. 2, p. 75-81, maio/ago., 2005

BANDUK, M.L.S. A identidade profissional nos cursos de graduação de nutricionistas: um processo em construção. 2005. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de São Paulo, São Paulo. 2005.

FIGUEIREDO, Antônio Macena & Guilerm, Dirce. Ética e moral. *R. Inter. Interdisc.* Florianópolis, v.5, p. 29-46, 2008.

FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Ética, direitos dos usuários e políticas de humanização da atenção à saúde. *Saúde e Sociedade* v.13, n.3, p.30-35, set-dez 2004

PIROTTA, Wilson Ricardo Buquetü. Ética: direito, moral e religião no mundo moderno. *Revisão de direito sanitário*, São Paulo: v.8, n.3, p.226-233, 2008.

PORTO, C. C.; DUARTE, R. B. S.; CHAVEIRO, N.; BARBOSA, A. M.O Ensino da Ética nos Cursos de Graduação da Área de Saúde. *Article in Revista Brasileira de Educação Médica*. Janeiro, 2010.

SANTOS, José Reus dos. Breves apontamentos sobre a história da ética. *Revista Géfyra*, São Miguel do Iguazu, v. 1, n. 2, jul./dez. 2012.

## **CAPÍTULO 4: MORAL**

DANIEL RODRIGUES DE ALMEIDA ROCHA\*  
FERNANDA RIBEIRO MIRANDA\*  
GLEYSCE LENIS DA SILVA RODRIGUES\*  
RAIANE CERQUEIRA DOS SANTOS\*

A moral é constituída por toda cultura em cada sociedade, ou seja, relacionado a valores do bem e do mal, ao que é permitido ou não, a uma certa conduta, válida para todos. Sociedades e culturas podem possuir diversas morais, variando de acordo com as diferentes classes sociais ou castas e seus valores. (CHAUI, 1994)

Pensando assim, nossas ações, nossos comportamentos, e nossas condutas, são moldados de acordo com a vivência (na escola, na religião, em classe social e grupo social, no trabalho, nas circunstâncias políticas, em família, etc.). Os deveres e obrigações dos bons valores são reproduzidos e ensinados pela sociedade de acordo com os costumes. Sendo assim, quando seguimos valores e deveres existentes por si e em si mesmo, ensinados desde o nascimento, somos

---

\* Graduando(a) em Nutrição pela Unip – Universidade Paulista.  
Revisão de texto feita pelos autores deste capítulo.

recompensados; e somos punidos quando os transgredimos. (CHAUI, 1994)

Por formar o tecido da sociedade em que vivemos e serem anteriores ao nosso nascimento, os costumes são considerados inquestionáveis e dito pela religião como ordem dos deuses. Tendo como significado ora ética, provindo do grego e ora moral do latim. A conduta de seus membros e considerado obrigações e valores para sociedade tradicional em costumes, ou seja, ética e moral. Tais costumes eram indagados por Sócrates como de onde vinham, o que valiam e o que eram. (CHAUI, 1994)

Segundo escritos de Platão e Aristóteles, a ética ou filosofia moral, no Ocidente, teve início com Sócrates. (CHAUI, 1994)

As questões de Sócrates que dão início à ética e a filosofia moral, estabelecem valores e obrigações morais, o ponto de partida a ser encontrado é a consciência do agente moral. Só é considerado um sujeito ético moral o indivíduo que sabe o que faz e conhece as consequências de suas ações, significado de suas intenções e atitudes, e essência dos valores morais. O sujeito dignamente moral perante a sociedade aristocrática antiga era o sujeito que tinha como base seguir a natureza, o que o cosmos delimitava para ele. Mas como saber o que a natureza

reservava para o sujeito? Aristóteles afirma que um sujeito que segue os preceitos da natureza, tinha que ter virtudes, essas virtudes são a mensagem que o cosmos deu para o ser seguir de acordo com as leis da natureza. Essas virtudes deviam ser exercitadas para ser dignamente moral perante a sociedade o cosmo. A afirmação de Sócrates quanto a ignorância, é estabelecido como a incapacidade da virtude ou um vício, pois, se sabe o que é bem, não deixará de agir com virtude. (CHAUI, 1994)

A natureza ou cosmo é operado por leis. Só um ser racional tem potencial para agir segundo as leis da mesma, segundo a vontade ou princípios. A vontade é uma razão prática e ela é necessária para a dedução de ações das leis. Se a razão determina à vontade, então as ações de um ser, denominado como objetivamente necessárias, são também subjetivamente necessárias, sendo assim, a vontade é uma faculdade de escolher somente aquilo que a razão, independentemente das inclinações, conhece como praticamente necessário, assim sendo o bom. (CHAUI, 1994)

O sujeito moral não se submete a vontade dos outros, seus desejos, sorte, nem a tirania das paixões, pois segue fielmente sua consciência, conhece o bem e as virtudes e a vontade racional e sabe como chegar aos fins

morais. A essência da vida ética é a busca do bem e da felicidade. (CHAUI, 1994)

A liberdade de escolha é um pressuposto necessário para a moral, e uma propriedade da vontade, na forma em que ela afirma que se acha em nossa razão, sem a liberdade seria impossível, a razão especulativa tem provado que essa não pode ser pensada. A escolha do caminho a ser seguida através da razão, para o bem em favor do cosmo é delimitado como moral. (MARCONDES, 2007)

Para os gregos a felicidade só poderia ser alcançada pela dignidade moral, esta moral era delimitada pela natureza através da virtude que lhe foi oferecida, com razão para o bem em prol do cosmo, sendo assim seu papel era de exercita-la, para se tornar uma pessoa digna moralmente. Mas a moral assim como falada ela é baseada em costumes, costumes esses que com o decorrer das gerações e pensamentos vão sendo alterados, transformados. Após anos, um filósofo idealiza e estabelece um novo marco para mudança da moral, chamado de Immanuel Kant. Ele escreverá sobre a moral vigente nos dias de hoje em pleno século XVIII. (CHAUI, 1994)

Marco central da história da ética é a chegada de Kant: de um lado, a chegada do movimento que remonta ao

fim da idade média, baseado em uma ética que é formada pelo balanço entre liberdade e a lei; por outro lado é a referência de quase todas teorias éticas posteriores. (PEGORARO, 2010)

Aristocracia grega fundou a ética na ordem cósmica, natural e humana. A ética medieval seria impensável sem as noções de natureza direcionadas e finalizadas. Kant vem e rompe a ligação com esses fundamentos e ergue a autonomia da vontade livre em uma base inabalável da moralidade. Na razão pratica a vontade livre se autolegitima e assim confere a si mesmo a norma do agir moral. (PEGORARO, 2010)

Assim como Aristóteles, Kant analisa a razão do ponto de vista prático e teórico. Kant se distancia do pensamento filosófico grego e medieval, na razão empiricamente condicionada pela experiência. Seu objetivo central é mostrar a existência de uma razão pura e prática que é capaz, por si só, de delimitar a vontade sem precisar da sensibilidade e à experiência; funcionando por si só, anteriormente a experiência. (PEGORARO, 2010)

Para o entendimento da filosofia de Kant, é preciso assimilar desde o começo a diferença que ele cita entre mundo inteligível e mundo sensível. O primeiro é o da liberdade. O segundo mundo, o sensível, é o mundo das

coisas naturais, dos fenômenos da sensibilidade humana da experiência, um mundo sem liberdade. A razão humana tem a priori a forma de agir independente das causas empíricas, assim, o homem toma consciência de outra causalidade que a causalidade da liberdade.

Para Kant, o campo moral começa na psique do eu, na minha personalidade, e expõe-me no mundo que tem a verdade ínfima, mas que só aparece no entendimento. A personalidade por meio da lei moral eleva infinitamente o meu valor perante a inteligência, pois a lei moral descobre uma vida independente da animalidade e mesmo de todo o mundo sensível. (PEGORARO, 2010)

Em sua obra *Fundamentos para uma Metafísica dos Costumes*, Kant fala que o objetivo de sua filosofia ética consiste em descobrir os princípios transcendentais, os princípios a priori ou puros, do comportamento moral, que não dependem da experiência, mas a condicionam. (COMPARATO, 2006)

No início afirma que só a virtude, a vontade moralmente boa, nos torna dignos de ser feliz. O único caminho moralmente digno para chegar a felicidade é a virtude mesmo havendo vários outros caminhos. (COMPARATO, 2006)

Aristóteles também havia afirmado, na ética a *Nicômaco*, que só a virtude traria uma vida feliz; mas para ele o conceito de virtude abrangia não só disposições morais como também intelectuais. Para Kant, baseado na longa trajetória cristã, a virtude é um conceito moral é não intelectual. No entanto ele conduziu seu método a virtude moral a uma faculdade integrante da razão humana. Em a *Crítica da Razão Prática*, ele vai mais fundo, e rejeita a ideia de que a felicidade pessoal possa ser o objeto da moral. Pois só deve constituir um princípio determinante da vontade. (COMPARATO, 2006)

Seguindo essa ideia de que nada há de melhor no mundo moralmente falando, do que uma vontade boa, ou seja, a vontade movida pela virtude, ele inicia uma análise do que seja essa vontade moralmente boa na primeira parte de *Fundamentos para uma Metafísica dos Costumes* (Passagem do conhecimento racional comum da moralidade ao conhecimento filosófico). (COMPARATO, 2006)

A virtude, assim como para os gregos, é o caminho da felicidade isso eles concordam, mas para Kant a decisão de como utilizar essa virtude que a torna boa. Pois o ser pode possuir virtude mas utiliza-la racionalmente para mal, isso a transforma em imoral.

A filosofia de Kant servirá de premissas para vários estudos, causando diversas rupturas na estrutura do campo social, como é visto o trabalho, na formação do conceito de igualdade e humanidade.

## REFERÊNCIAS

CHAUI, Marilena. *Convite à Filosofia*. 4 ed. São Paulo: Ática S. A., 1994

COMPARATO, Fábio Konder, *Ética*. São Paulo: Companhia das letras, 2006.

MARCONDES, Danilo. *Textos Básicos de Filosofia dos Pré-Socráticos a Wittgenstein*. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

PEGORARO, Olinto. *Ética dos maiores mestres através da história*. 4 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

## **CAPÍTULO 5: SENSO COMUM**

ANA CAROLINE G. MARAFON\*  
CELIANE PEREIRA C. BORGES\*  
RAQUEL RODRIGUES COSTA\*  
VINICIUS MASCARENHAS K. PENEDO\*

Para os mais instruídos o senso comum é visto como banal, fonte de equívocos e distorções, não há verdade, cabendo a vida cotidiana o conhecimento vulgar.

Essa noção do senso comum que é adquirida pelos indivíduos não é somente a repetição do modo de pensar das pessoas, mas um conhecimento empírico onde são acumulados ao longo da vida, passados de geração para geração. Pelo fato de não ter sentido, faz o homem não questionar tornando-se vítima das circunstâncias da História. MARX (1961) pressupôs que “os homens fazem a sua própria História, mas não fazem como querem e sim sob circunstâncias que se encontram legadas e transmitidas pelo passado”.

A probabilidade de uma sociologia baseada no conhecimento do dia-a-dia está presente no âmbito intermediário, na investigação e superação, onde para os

---

\* Graduanda em Nutrição pela Unip – Universidade Paulista.  
Revisão de texto feita pelos autores deste capítulo.

acadêmicos tem uma interpretação dicotômica do senso comum: apenas o conhecimento com que o homem comum define a vida cotidiana, dando-lhe realidade, como supõem Berger e Luckmann; ou apenas o conhecimento alienado da falsa consciência que separa o trabalhador do mundo que ele cria, de que nos falam os marxistas.

É sabido que nas recaídas positivistas da Sociologia haja sempre um empobrecimento de sua definição, como se vê em Berger e Luckmann: “a sociologia do conhecimento deve, sobretudo, apoderar-se do que as pessoas ‘conhecem’ como ‘realidade’ na sua vida cotidiana...” (Berger & Luckmann, 1968, p. 31). Para os discípulos de Schutz, o conhecer, o senso comum é colocado numa relação de exterioridade com o viver (a vida cotidiana). Essa substituição do conhecimento de senso comum está em contradição com o lugar que ocupa na tradição do estudo dos fenômenos.

O senso comum é comum não porque seja vulgar ou genuíno, sendo um conhecimento que é compartilhado entre os sujeitos e suas relações sociais. O significado antecede sua ação, pois é requisito para seu estabelecimento e existência. Sem significado compartilhado não há convívio. Por isso, não há possibilidade de que os participantes e suas relações

estabeleçam seus significados, já que o significado é mutuamente experimentado pelos sujeitos.

Então, mais do que várias interpretações compartilhadas, o senso comum flui da divisão, entre atores, de um mesmo processo de produção de significados (cf. Garfinkel, 1967). Portanto, os significados são reinventados continuamente ao invés de serem continuamente copiados.

A humanidade acumulou saberes que foram classificados como conhecimentos adquiridos durante o processo histórico.

A modernidade surgiu na Europa caracterizada pela racionalização, processo que foi iniciado com o renascimento italiano, mas que foi reduzido pela revolução científica no século XVII sendo denominado como ciência moderna, ou simplesmente, ciência.

Muito antes as comunidades indígenas da Amazônia já se beneficiavam das propriedades do guaraná que proporcionava alívio da fadiga, sem saber da composição ou efeitos terapêuticos, vindo depois o conhecimento científico como a farmacologia moderna buscando investigar a ação da cafeína sobre o sistema nervoso central (SNC), em especial seu efeito estimulante. Diferentes comunidades experimentam vivências únicas,

fazendo com que sejam formadas suas percepções sobre o mundo e assim desenvolverem maneiras de convivência.

A ciência é importante para esclarecer aspectos problemáticos pressupostos pelo senso comum, ou seja, para responder os preceitos científicos quanto aos questionamentos, como também garantia de uma resposta aos problemas com embasamento científico.

A ciência avança com a contribuição do senso comum por meio de situações do dia-a-dia das pessoas, fazendo com que haja questionamento, pesquisa, necessidade de aprofundar as interpretações dos dados e assim oferecer meios de enfrentar os problemas da população. A ciência tem um papel importante sobre o senso comum, pois busca esclarecer esses problemas questionados pela população, como também respaldar os questionamentos e fundamentar os conhecimentos a fim de responder as demandas dos questionamentos.

Há pelo menos seis milênios que humanidade é entendida como Homo sapiens, durante esse processo histórico foram feitos os primeiros registros escritos, onde o acúmulo de saberes foi sistematizado como conhecimentos.

O comportamento das comunidades deve ser analisado de forma mais rigorosa e profunda possível para

que haja compreensão e assim seja contemplada a ciência e filosofia. Cada comunidade possui seus saberes em relação a hábitos e crenças para promoção da saúde, cabendo ao pesquisador esclarecer esses valores e saberes para que aprenda o sentido do conhecimento adquirido por essa comunidade, podendo investigar aspectos do senso comum ainda não esclarecidos no campo científico.

Mattalo Júnior define senso comum como um conjunto de informatizações não sistematizadas que aprendemos por processos formais, informais e, às vezes inconscientes, e que inclui um conjunto de valorações. São informações divididas podendo ter fatos históricos verdadeiros, doutrinas religiosas, lendas ou parte delas, princípios ideológicos que são por vezes conflitantes, onde as informações científicas popularizadas pelos meios de comunicação de massa, como também experiências acumuladas. Quando transmitimos conhecimento, abrimos mão desse estoque de coisas e fazemos da forma que nos parece mais apropriada para justificar e tornar mais aceitável o que é argumentado, por outro lado se espera que a ciência seja mais segura, exata e refinada; não afirme, mas que seja científico, mais preciso e certo do que tudo que venha do conhecimento vulgar; não se pode

desconsiderar que o senso comum e a ciência tem a mesma necessidade de compreensão do mundo, a fim de viver melhor e sobreviver.

Para os que teriam a tendência de achar que o senso comum é inferior a ciência, deve-se lembrar que por dezenas de milhares de anos, os homens sobreviviam sem que houvesse conhecimento científico.

A ciência busca através da superação de problemas que surgem do senso comum: a aprendizagem da ciência é a problematização do senso comum, onde a investigação por um saber embasado pela ciência parte do senso comum, onde tudo que é pesquisado pela ciência parte do senso comum, dessa forma não devemos desconsiderar o conhecimento popular.

Valla afirma ao ter estudado o assunto, que temos dificuldade em aceitar que as pessoas humildes, pobres, moradoras da periferia possam produzir conhecimento, de organizar e sistematizar pensamentos a respeito da população, assim entender que todos independentemente do nível de saber saibam que todos nós fazemos parte da mesma sociedade.

Pode-se afirmar que os profissionais e população não tem a mesma experiência, são sujeitos distintos que tem um objeto em comum, mas que compreendem cada

um adequando à sua realidade onde se considere a história, o social e político.

O conhecimento produzido pelas classes subalterna, segundo Martins, relata que o saber das classes populares é mais do que ideológica, mais do que ideológica e incompleta da realidade da classe mais inferior. Dessa forma, a cultura popular deve ser tida como cultura, por conhecimentos acumulado, sistematizado, interpretativo explicativo e não como uma cultura barbarizada ou forma pobre expressão de cada um.

Segundo Martins, a cultura dos menos favorecidos é uma forma de expressão da sua realidade, não podendo explicar tudo, muito menos de forma científica.

No conhecimento da filosofia, o valor do conhecimento produzido na relação entre conhecimento científico e vulgar são destacados.

O pensamento científico não se forma nem se transforma apenas pelo experimento, pelo contrário, anterior à práxis científica estão a ideia, o pensamento, o “conhecimento do conhecimento”.

O ato material que é um pensamento instintivo não necessariamente é imediato, já que a filosofia a trabalha devagar, onde os pensamentos são guardados por muito

tempo, a humanidade incorporou a si mesma nas instituições.

No final do século XIX e início do XX, com a evolução da ciência deu início a uma análise da relação com a filosofia, ou seja, obter uma verdade absoluta que é colocada em questão por causa das brechas deixadas não compreendendo apenas pelas pressuposições científicas modernas.

Então, pode-se afirmar que se refez a relação entre ciência e filosofia, assim estabeleceu um tipo de teoria científica, alicerçada pelo fato do cientista se darem conta que sua visão linear e mecanicista dá mundo não sendo suficiente e nem adequada para tratar dos problemas expostos pelo mundo científico.

O Mito se transforma em ciência, não que seja semelhante a verdade, porém na imaginação e crença do coletivo levando a crer em uma verdade absoluta. Podendo também se transformar em mito (HÜBNER, 1993). Segundo Alves (2000), essa conversão é perigosa, pois “[...] todo mito é perigoso, porque induz o comportamento e inibe o pensamento”.

Se a ciência desqualifica o mito e tenta assumir o imaginário do coletivo, os “[...] deuses e taumaturgos não mais fazem sucesso na era das ciências e técnicas”, o que

pode ocorrer são lacunas e a “[...] sociedade não pode funcionar se nela ficam vagos os lugares do poder simbólico”.

Dessa forma, o autor afirma que o senso comum deu início a ciência moderna, sendo considerado como superficial, ilusório e falso e a ciência pós-moderna proporciona reconhecer os valores “virtualidades” do senso comum enriquecem as relações com o social, produzindo conhecimento mistificado e mistificador, o que apesar de ser conservador, tem uma visão imaginária e libertadora que pode aumentar pelo diálogo com o conhecimento científico.

A ciência pós-moderna é comprovada segundo Santos (2002, p. 57), ao “sensocomunicar-se”, não “[...] despreza o conhecimento que produz tecnologia, mas entende que, tal como o conhecimento se deve traduzir em autoconhecimento, o desenvolvimento tecnológico deve traduzir-se em sabedoria de vida”.

A ciência “[...] constrói-se, pois, contra o senso comum, e para isso dispõe de três atos epistemológicos fundamentais: a ruptura, a construção e a constatação” (SANTOS, 2000, p.31).

O senso comum segundo o autor, o enquanto conceito filosófico surge no século XVII pela burguesia

combatendo o irracional, sabendo que o valor da filosofia do senso comum estaria relacionado a ascensão da burguesia ao poder, pois ele era considerado “[...] natural, razoável, prudente, um senso que é burguês e que, por uma dupla implicação, converte-se em médio e em senso universal” (SANTOS, 2000, p.36).

Alves (2000) concorda e complementa a opinião de Santos (2000). Segundo ele, o senso comum foi criado por pessoas que se consideravam encontrar-se “[...] acima do senso comum, como uma forma de se diferenciarem de outros que, segundo seu critério, são intelectualmente inferiores”.

## REFERÊNCIAS

MARTINS, José de Souza. O senso comum e a vida cotidiana. *Tempo social*, v. 10, n. 11, 1998.

RIOS, Ediará Rabello Girão et al. Senso comum, ciência e filosofia: elo dos saberes necessários à promoção da saúde. *Ciênc. saúde coletiva*, v. 12, n. 2, p. 501-9, 2007.

FRANCELIN, Marivalde Moacir. Ciência, senso comum e revoluções científicas: ressonâncias e paradoxos. *Ci. Inf.*, Brasília, v. 33, n. 3, p. 26-34, 2004.

## **CAPÍTULO 6: DIREITOS HUMANOS**

ANA PAULA COSTA\*  
ANGÉLICA FREITAS\*  
JULIANA SANTOS\*  
KARINA GALENO\*  
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO\*  
NATÁLYA PAULINO\*  
RAYANNE BARBOSA\*  
WALACE HENRIQUE\*

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um marco onde visa respeita os direitos de expressão e liberdade do indivíduo, promulgada em 10 de dezembro de 1948. Esta por sua vez, traz princípios fundamentais e invioláveis como a universalidade, todas as pessoas são titulares de direitos sem discriminação sob a condição de ser humano, e indivisibilidade que não se divide. Não podendo violar nenhum destes princípios, pois os demais também serão afetados. Sendo assim os direitos humanos são indivisíveis, interdependentes.

O conceito da proteção dos direitos humanos não pode ser interpretado apenas como competência exclusiva

---

\* Graduando(a) em Nutrição pela Unip – Universidade Paulista.  
Revisão de texto feita pelos autores deste capítulo.

do Estado, mais sim como tema de interesse legítimo internacional.

A expansão da universalidade dos direitos humanos trouxe um sistema normativo internacional para o cuidado destes direitos. Segundo o conceito do André Gonçalves Pereira e Fausto “Em termos de Ciência Política, tratou-se apenas de transpor e adaptar ao Direito Internacional a evolução que no Direito Interno já se dera, no início do século, do Estado-Polícia para o Estado-Providência. Mas foi o suficiente para o Direito Internacional abandonar a fase clássica, como o Direito da Paz e da Guerra, para passar à era nova ou moderna da sua evolução, como Direito Internacional da Cooperação e da Solidariedade”.

O sistema especial de proteção dá ênfase ao processo de especificação do indivíduo de direito, onde o indivíduo é visto em sua peculiaridade. Por outro lado, o sistema geral de proteção é direcionado a todas as pessoas, idealizada em sua concepção e generalidade. Ressalta-se quando o indivíduo tem seus direitos violados cabe a ele juntamente com representante legalmente autorizado a abrir processo judicial independente da autoridade estabelecida pela lei e que esse processo seja analisado pelas entidades públicas, a fim de obter uma decisão baseada na lei e que proponha a reparação, como

indenização correspondente, quando o indivíduo tem seus direitos violados ou até mesmo a liberdade dessa pessoa, para fim da eventual execução, decisão e sentença, tudo isso sem demoras indevidas.

## **Ética e direitos humanos**

A ética nos dias atuais tem mostrado um ponto positivo: com o passar dos anos as pessoas estão se preocupando cada vez mais em agir com ética em meio a sociedade e também um clamor pela ética na política, no âmbito social em geral.

Durante muito tempo tinha-se a certeza – mesmo que nunca expressa de forma explícita – de que uma enorme desigualdade, o estado de miséria, eram aceitáveis: o pobre se conformava com a situação de extrema pobreza, diante dos ricos que acumulavam cada vez mais fortunas. Este fato só era possível porque tínhamos uma elite considerada pequena.

Apenas uma pequena parcela da população, possuía automóveis, as cidades tinham movimentos menores nas ruas, portanto com o passar dos anos aumentou-se o fluxo de carros em até cinquenta por cento. O que faz as cidades não se sustentarem em alguns momentos.

Encontramos pessoas em nosso convívio que agem de forma errônea que se acham no direito de furar fila, independente da condição social. Isto é um bom exemplo da falta de ética. Em meio a sociedade temos ainda muitas desigualdades, onde os ricos se acham superiores diante dos pobres, conseguindo assim vantagens em algumas situações.

Com o crescimento da classe média em meio a sociedade, pessoas pobres também procuram se igualar a elite, procuram buscar as mesmas coisas que os ricos possuem. Isso faz com a desigualdade social se torne ilegítima.

A sociedade de massas quando é marcada pela desigualdade social e de norteado pela ambição de ter mais e ser mais, tendo em vista que se a sociedade não abrir esse espaço para tal não conseguirá adesão popular. Leva-se em conta que para elite e classe média os valores democráticos são mais vantajosos do que a maior parte da população. Logo a educação é uma fonte para que possa evitar um desequilíbrio cultural e social e fundamental tanto para o ponto de vista psicológico como do ponto de vista ético.

O principal objetivo observado na temática dos Direitos Humanos está relacionado a assumir de forma demasiada o caráter de direitos que temos, sem levar em conta que esses direitos estão ligados, também, a obrigações. Toda a sociedade tem direitos e deveres a cumprir. Como o estado também tem seus deveres para com os cidadãos.

Assim temos hoje quatro gerações de Direitos. Direito civil, político e social. A quarta geração de direitos está relacionada à natureza.

### **Fome, desnutrição e cidadania: inclusão social e direitos humanos**

Todo indivíduo tem direito a uma alimentação e nutrição adequada segundo o Artigo XXV - 1. “Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, o direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.” (ONU, 1948)

O simples ato de poder se alimentar e compartilhar com familiares e amigos é uma riqueza humana que traz o

processo da evolução humana refletindo uma construção histórico de relações inerentemente ligado à identidade cultural e social.

Diante dessas características, uma abordagem que se adequa ao tema exige a inserção do quadro de referência dos Direitos Humanos, que permite um olhar holístico embasado nos princípios básicos de universalidade, equidade, indivisibilidade, inter-relação na realização, respeito à diversidade e não discriminação.

Alguns exemplos relacionado a essa questão podem ser observados tanto no passado como na atualidade: Na época da escravidão um escravo bem nutrido não teria seu direito humano à alimentação garantido, porque o mesmo continua escravo, o que viola os direitos a humanidade. Já nos dias atuais um adulto ou uma criança que se alimenta do lixo, mesmo que “bem nutrida”, continuará tendo não só o seu direito humano violentado, mas também sua cidadania, porque ela ainda sente fome.

De outra forma, um indivíduo que tenha acesso a alimentos em quantidade e qualidade suficiente, mas que está com alguma enfermidade ou não tem condições para preparar este alimento, também tem seu direito humano à alimentação violado, por não ter condições de realizar a transformação do alimento para ingeri-lo.

Diante dessa lógica, tanto a má nutrição a desnutrição e a fome constituem-se em manifestações óbvias de violações do Direito Humano à Alimentação Adequada.

A inserção da abordagem de Direitos Humanos na elaboração de Políticas Públicas de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional encontra um grande respaldo em tratados internacionais e na legislação nacional, demonstrando uma forma nova de analisar o tema da desnutrição e da fome.

### **A Concepção contemporânea de direitos humanos**

De acordo com alguns filósofos os direitos humanos são caracterizados como reivindicações morais, esses direitos nascem quando devem e podem nascer. Para o filósofo político Norberto Bobbio (1988), os direitos humanos não nascem todos de uma única vez. Já para Hannah Arendt (1979), os direitos humanos não são um dado, mas uma invenção humana em um processo de construção e reconstrução constante. Compõem um construído axiológico, fruto da nossas vivencias, de nosso

passado e presente, fundamentado em um espaço simbólico de ações sociais e luta.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, M. M. F. A segurança alimentar e nutricional e o uso da abordagem de direitos humanos no desenho das políticas públicas para combater a fome e a pobreza. Campinas, Rev. Nutr. 22(6):895-903, nov./dez., 2009 Revista de Nutrição.

PEREIRA, T. M. L.; OLIVEIRA, A. R. Ética e direitos humanos: entrevista com Renato Janine Ribeiro. Botucatu. Interface - Comunic, Saúde, Educ, v7, n12, p.149-66, fev 2003.

PIOVESAN, F. Direitos humanos globais, justiça internacional e o Brasil: O processo de globalização dos direitos humanos. Brasília, Ano 8, V. 15, p. 93 – 110, jan./jun. 2000.

VALENTE, S. F. L. Fome, desnutrição e cidadania: inclusão social e direitos humanos. Saúde e Sociedade v.12, n.1, p.51-60, jan-jun 2003.

.

## **CAPÍTULO 7: A ÉTICA NA PRÁTICA DOCENTE**

Roseli Aparecida Gonçalves<sup>4</sup>

É importante ressaltar que toda relação interpessoal requer ética. Em tempos modernos, principalmente, por meio da globalização, notamos a intensificação de assuntos sociais nos mais variados espaços, a palavra ética é ouvida com grande frequência. Entendemos de modo consistente o significado da palavra, mas as práticas dos valores morais e éticos precisam, por vezes, ser exploradas e enaltecidas.

Nessa perspectiva, os anseios sobre a ética ficam em evidência cada vez mais, e sua prática sinaliza a importância em nosso dia-a-dia, inclusive, no contexto educacional, o qual é voltado para a formação da cidadania em si.

É evidente a necessidade de se afirmar práticas docentes mais atuantes capazes de despertar o comprometimento, a ética, a curiosidade, a vontade, o respeito, e a credibilidade nas relações humanas, questões pertinentes em nossa formação acadêmica.

---

<sup>4</sup> Graduada em Pedagogia pela UnB – Universidade de Brasília. Coursou Extensão em Redação Jurídica e Português Jurídico pela Faculdade Processus.

A ideia aqui é contextualizar a ação pedagógica e o contexto escolar, bem como as relações interpessoais entre os envolvidos, pois a educação permeia os vários aspectos de um indivíduo, seja o adulto ou a criança, todos deverão ser instigados a refletir sobre uma educação emancipadora e capaz de ser ética.

Freire (1996, p. 24), afirma que quando vivemos a autenticidade exigida pela prática de ensinar-aprender participamos de uma experiência total, diretiva, política, ideológica, gnosiológica, pedagógica, estética e ética, em que a boniteza deve achar-se de mãos dadas com a decência e com a seriedade.

Pode-se definir, então, que se queremos construir pessoas capazes de, segundo Delors (1999), aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser, precisamos ensiná-los a ser afetuosos, a dar e receber afeto (s/p).

Assim, a ação pedagógica deverá ser pautada por bons princípios e saudáveis valores a fim de que se possa compreender a real dinâmica educacional, pois o mais belo referencial dentro da instituição escolar é o professor, aquele de quem lembraremos pela vida toda.

Contudo, é relevante alertar que, a conjuntura de uma sociedade considera os aspectos da formação

socioeconômica brasileira, as relações de produção, classes sociais, cultura como prática social e a ideologia, que são fundamentais para analisar os múltiplos determinantes da nossa prática pedagógica.

O belo filme *Tempos modernos*, de Charles Chaplin, traz essa discussão. A atividade continuada, o reducionismo, a transformação do homem em máquina, nisso tudo, exige-se apenas a disciplina desumana e a precisão do movimento, não a criatividade, e as pessoas submetidas a esse tipo de rotina perdem com o tempo a capacidade de reflexão. (CHALITA, 2004, p. 53).

Vive-se a era do consumismo devido ao capitalismo, e isso acaba trazendo —errôneos status para dentro da sala de aula, ali diversos indivíduos formam seus grupos identitários, em forma de irmandade e enraízam-se costumes e tendências uns aos outros. É preciso o olhar atento do professor para a questão do ter e a anulação do ser.

A mediação sempre fará parte da jornada profissional do professor, aliás, é sem dúvida, a chave mestra para aprendizagem tanto do aluno quanto desse professor.

Tem-se também a inserção e a evolução da tecnologia o que nos trouxe avanço em muitos domínios

sociais, em casa, no trabalho, na escola, hoje, o computador é mais acessível às classes baixas, os múltiplos serviços na era digital contemplam a minoria da população também, o tecnológico invadiu a sociedade como um todo, inclusive, a sala de aula.

Na perspectiva de Freire (1996, p. 32):

[...] Curiosidade com que podemos nos defender de irracionalismos decorrentes do ou produzidos por certo excesso de racionalidade de nosso tempo altamente tecnologizado. E não vai nesta consideração nenhuma arrancada falsamente humanista de negação da tecnologia e da ciência. Pelo contrário é consideração de quem, de um lado, não diviniza a tecnologia, mas de outro, não a diaboliza. De quem a olha ou mesmo a espreita de forma criticamente curiosa.

Nesse sentido, é primordial a capacitação do docente, visando ao melhor aproveitamento dessas novas ferramentas, pois a tecnologia abrange facetas que tornarão as aulas mais prazerosas e motivadoras, respeitando o contexto do grupo envolvido. Como bem afirma Freire (1996, p. 85), como professor devo saber que sem a curiosidade que me move, que me inquieta, que me insere na busca, não aprendo nem ensino.

Depreende-se que, toda prática pedagógica está embasada nas situações políticas e sociais, uma vez que a instituição escolar é a célula- mãe de nossa sociedade. Ali se concentra ações organizacionais influenciadas pelo Estado; o governo é o grande maestro do nosso ensino.

Torna-se preponderante que os profissionais saibam lidar com a dicotomia imposição versus ensino, a fim de que se possa colher uma aprendizagem significativa, e não se recaia a uma prática pautada em uma ideologia dominante. De certo, faz-se necessário atribuímos meios que fortaleçam a democracia, o respeito ao outro e a sua singularidade.

Como diz Giroux (1997, p. 163):

Essencial para a categoria de intelectual transformador é a necessidade de tornar o pedagógico mais político e o político mais pedagógico. Tornar o pedagógico mais político significa inserir a escolarização diretamente na esfera da política, argumentando-se que as escolas representam tanto um esforço para definir-se o significado quanto uma luta em torno das relações de poder [...] Tornar o político mais pedagógico significa utilizar formas de pedagogia que incorporem interesses políticos que tenham natureza emancipadora. [...]

É com esse olhar que devemos nos capacitar a cada dia, diante de uma nova problemática, a flexibilidade é uma característica fortemente atribuída à carreira docente e,

sem dúvida, não há espaço para a mesmice, ou seja, o professor comprometido e ético busca meios para melhorar sua prática pedagógica, sua conduta, sua escuta, cuja pretensão é atender aos anseios de seus alunos e da sociedade como um todo.

## **CAPÍTULO 8: ESTAMOS FALHANDO COM A ÉTICA E COM A DEMOCRACIA**

Lucineide A. M. Cruz<sup>5</sup>

Ética, do grego, *éthos*, diz respeito aos costumes, aos hábitos dos homens, ao seu caráter, ao conjunto de valores morais que orientam, disciplinam, motivam o comportamento humano. As sociedades dela se utiliza para nortear suas ações. Quase a totalidade das categorias de classe trabalhadora, por exemplo, desenvolve o seu código de ética, ou seja, normatizam quais atos e atitudes são ou não aceitas em determinada profissão.

No Brasil, o Decreto-Lei que regulamenta as relações de trabalho, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), quando faz referência direta à palavra ética, é no Art. 168, § 5º, que se refere às medidas preventivas de

---

<sup>5</sup> Mestra em Liderança; Especialista em Marketing Empresarial; Especialista em Gestão de Recursos Humanos e Bacharel em Ciências Econômicas. Coautora dos seguintes livros: Gestão de Pessoas: manual de rotinas trabalhistas; Administração em Foco; Enfoque de Gestão; Projeção dos Sonhos: a consolidação do conhecimento e Projeção dos Sonhos: espaço privilegiado do saber em construção. Consultora Sênior do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Professora em cursos de graduação e pós-graduação.

medicina do trabalho, onde cita “que o resultado dos exames médicos, inclusive o exame complementar, será comunicado ao trabalhador, observados os preceitos da ética médica.”

Para Barros Filho; Pompeu (2014, p. 25) “Ética é ao mesmo tempo reflexão sobre a vida e vida pensada. Ao mesmo tempo princípio e ação. Norma e deliberação. Decisão e vida decidida. Para Aristóteles, o objeto da ética é a *práxis*. Para Kant, a vontade. Para ambos, é a ação submetida à razão.”

A ética, assim como a democracia, deve estar presentes nas atitudes e ações dos cidadãos. No preâmbulo da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, consta: “Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus.”

A democracia moderna, de acordo com Baczko (2001) está diretamente correlacionada aos modos de viver em conjunto livremente consentidos por indivíduos emancipados, iguais em dignidade e direitos, já para Mario Quintana “A democracia é dar a todos, o mesmo ponto de partida. Quanto ao ponto de chegada, isso depende de cada um”.

Atualmente o Brasil passa por um momento singular. Vivemos um cenário de debate sobre o impeachment ou não da figura do maior representante da nação, seu presidente, ou presidenta, como preferem alguns...

Uma série de argumentações favoráveis e desfavoráveis permeia o cotidiano do brasileiro. O assunto é debatido no açougue; no salão; no bar; nas universidades; nas igrejas; nas redes sociais e nos softwares de trocas de mensagens de texto, como o WhatsApp. A conversa, o debate, a troca de argumentações são saudáveis e importantes para o processo democrático, porém, o que se observa nas conversas sobre política, quando as ideias não são convergentes, é qualquer coisa menos o respeito à ética e a democracia.

Famílias estão deteriorando-se, criando abismos, trincheiras; amigos que não compartilham da mesma opinião viram ferrenhos opositores, com direito até a troca de xingamentos e a revelações de intimidades. Pessoas estão com medo de serem agredidas em manifestações e de vestirem algo que represente seu partido ou ideais que acreditam.

A televisão propagava para todo o Brasil e fora dele o comportamento nocivo em debates de alguns representantes do povo, eleitos deputados ou senadores, por milhares de votos. Socos, tapas, acusações e cusparadas ficaram registradas nas atas e na memória do povo brasileiro, que replica este comportamento nas ruas.

Conforme os últimos dados da pesquisa *Democracy Index*, da *The Economist Intelligence Unit*, que analisa o índice de democrática de 165 países e mais dois territórios, o Brasil, em 2015 ocupou a 51ª posição e em 2014 o 44º lugar, ou seja, caímos sete posições no ranking e isto nos afasta de sermos reconhecidamente uma nação democrática.

O que estamos ensinando para as futuras gerações? Que exemplos estamos dando para os nossos futuros representantes da Nação? Quando uma família,

amigos, políticos não conseguem desenvolver um debate saudável, o que se ganha?

Como ensinar que um conflito de ideias não precisa representar um conflito pessoal e que não é necessário que todos tenham a mesma opinião para poderem conversar, serem amigos ou compartilhar de maneira harmônica um ambiente, se não damos o exemplo. As pessoas podem e devem ter visões diferentes, assim como devem saber respeitar a opinião alheia. Não é no braço, na briga, na porrada, que se ganha um argumento. Precisamos que a ética e a democracia estejam presentes nos debates políticos.

## **REFERÊNCIAS**

BACZKO, BRONISLAW. Uma História, In: DARNTON, Robert; DUHAMEL, Oliver (org). Democracia. Tradução Clóvis Marques. Rio de Janeiro. Record: 2001.

BARROS FILHO, Clóvis; POMPEU, Júlio. A filosofia explica grandes questões da humanidade. 2 ed. São Paulo: Casa do Saber, 2015.

BRASIL. Decreto-Lei n. 5452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil, Poder Executivo, Rio de Janeiro, DF, 9 ago. 1943.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRITO, M. D. P. DEPENDE DE CADA UM?!.... Recanto das Letras. Disponível em: <http://www.recantodasletras.com.br/cronicas/1290462>. Acesso em: 16 maio 2016.

DEMOCRACY Index 2015. Democracy in an age of anxiety. The Economist Intelligence Unit. Disponível em: <http://www.yabiladi.com/img/content/EIU-Democracy-Index-2015.pdf>. Acesso em: 16 maio 2016.

DEMOCRACY Index 2015. Democracy in an age of anxiety. The Economist Intelligence Unit. Disponível em: <http://www.sudestada.com.uy/Content/Articles/421a313a-d58f-462e-9b24-2504a37f6b56/Democracy-index-2014.pdf>. Acesso em: 16 maio 2016.

## **CAPÍTULO 9: DIREITO ÀS DIFERENTES CRENÇAS SOB A LUZ DA ÉTICA**

Fábio Cáfero

Gostaria de começar esse capítulo fomentando uma reflexão sobre ética com um breve resumo de uma lenda chamada “O Anel de Gyges”, que integra “A República” de Platão:

Um pastor chamado Gyges, conhecido e admirado em sua comunidade por ser um homem honesto e trabalhador, encontra por acaso uma caverna onde jaz um cadáver que usava um anel. Encantado com a beleza do anel experimenta-o no próprio dedo e descobre que esse o torna invisível! Sem ninguém para monitorar seu comportamento, Gyges passa a praticar más ações - seduz a rainha, mata o rei, e outras barbaridades que não faria se não estivesse invisível.

Essa história levanta uma indagação moral: algum homem seria capaz de resistir à tentação se soubesse que seus atos não seriam testemunhados?

Quando uma pessoa tem um comportamento verdadeiramente ético, ela faz o que é correto independente do julgamento alheio, ela segue sua

consciência, afinal ética é agir corretamente mesmo quando ninguém está vendo.

Pessoas que pertencem a alguma religião, geralmente acreditam que todos seus atos são vistos e julgados por alguma divindade, e muitas vezes agem de forma correta não por consciência ética, mas por medo ou interesse; supondo que se agirem corretamente irão ganhar “créditos” para ter seus pedidos atendidos, para ir para o “céu” ou evitar castigos divinos, como ir para o “inferno”, por exemplo. É a mesma situação da criança que se comporta porque acha que “Papai Noel” está julgando suas ações e não vai dar presentes se ela não se comportar bem.

Ter um comportamento correto esperando recompensa, reconhecimento e aceitação da sociedade, tentando “ir para o céu quando morrer”, achando que está sendo constantemente avaliado, não é realmente ser ético, mas na verdade, adestrado e interesseiro.

Claro que entre as pessoas religiosas existem as que são verdadeiramente éticas, as que são apenas adestradas e ainda as que são antiéticas, principalmente as fanáticas, que não respeitam o modo de vida diferente do seu, não respeitam outras divindades, outras religiões, e muito menos respeitam o fato da pessoa não ter uma religião ou não acreditar no mesmo deus da sua religião. Geralmente o

fanático religioso acha certo matar “em nome de Deus” porque os “infiéis” merecem castigo, merecem ser eliminados, pois uma pessoa “sem Deus” não pode ser uma pessoa do bem, que mereça ter os mesmos direitos que os dele.

Se fosse verdade que uma pessoa “sem Deus” não pode ser uma pessoa boa, então como explicar que nos países mais desenvolvidos e com maioria de população sem religião, o índice de criminalidade, assassinados, roubos, e outros crimes sejam tão pequenos, e o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – tão elevado?

Temos vários exemplos de personalidades famosas como Angelina Jolie, Bill Gates, Stephen Hawking, Charles Chaplin, Morgan Freeman, entre outros, assumidamente ateus e que ajudam o próximo de maneiras notáveis, engajados em campanhas humanitárias e movimentos sociais. Sem esquecer de grandes cientistas que lutam em favor da humanidade, mesmo não pertencendo a nenhuma religião. Um exemplo clássico que ética não tem a ver com religiosidade ou não de um indivíduo é a famosa comparação “Charles Chaplin X Adolf Hitler”. Enquanto Chaplin era ateu, e levou sua vida de forma leve e encantadora, Hitler, que era católico, foi um dos maiores monstros que a humanidade já viu, e inclusive teve a

petulância de justificar suas atrocidades “em nome de deus”. Inclusive teve apoio da igreja Católica, conforme ilustra a imagem abaixo:



As pessoas se esquecem dos ensinamentos de Confúcio e Jesus e outros mestres, que pregavam o amor ao próximo, o não julgar. Buda não era “budista” nem Jesus era “cristão”, eles não seguiram religiões e muito menos criaram alguma. Outros que fizeram (e ainda fazem) isso em seus nomes, e sem saber se teriam aprovação para tanto, e pelo modo humilde e amoroso que eles conduziram suas vidas, a lógica faz crer que eles não aprovariam o tanto de injustiças, preconceitos, atrocidades, enriquecimentos ilícitos e outros absurdos praticados em nome deles. Lembrando que Jesus teve um momento em

que se enfureceu com os mercadores na porta do templo, e o que podemos verificar, tanto atualmente como na História da humanidade, é que em alguns casos a religião é uma forma de enriquecimento e poder, uma mercadoria, uma barganha, e muitos “homens de deus” são na verdade corruptos querendo enriquecer às custas de seguidores incautos. Jesus disse “Amai-vos uns aos outros como eu vos amei” ponto final. Mas na nossa sociedade as pessoas interpretam assim: “Amai-vos uns aos outros, desde que forem da mesma religião, brancos, heterossexuais, com o mesmo pensamento, da mesma classe econômica...e por aí vai”. Essas condições de amar ao próximo não foram ditadas por Jesus, mas infelizmente são proferidas por alguns pastores neopentecostais que incitam o ódio a outras religiões, a homossexuais, ateus, e qualquer pessoa que pense diferente. E o mais perigoso: agora eles estão na política, na Câmara dos Deputados, fazendo leis que os beneficiam e que prejudicam os direitos humanos.

Laicidade do Estado – posição neutra no campo religioso. Também conhecido como Estado secular, o Estado laico tem como princípio a imparcialidade em assuntos religiosos, não apoiando ou discriminando nenhuma religião nem o fato de uma pessoa não ter alguma religião. É o direito do homem de crer ou não, de ter

ou não ter uma religião, e se tiver, de ter seu direito à crença respeitado, independente de qual ela seja.

A separação do Estado e de qualquer igreja não significa luta contra a religião, mas uma forma de uniformizar o direito de todos, sem privilégios nem estigmatizações.

O que acontece na prática é uma falta de neutralidade, até mesmo do Estado, que apesar de ser laico por lei, admite a inscrição “Deus seja louvado” nas cédulas, admite crucifixos em repartições públicas, orações no plenário da Câmara dos Deputados, entre outras atitudes que ferem a coerência da laicidade do Estado . A fé de alguns não deveria ser imposta a outros. Outra discrepância é o ensino religioso nas escolas, nunca vemos uma pluralidade de religiões: ensinam o “Pai Nosso”, mas não ensinam a respeitar a Umbanda, por exemplo, não ensinam o Budismo, então não é “ensino religioso”, mas ensino da religião X, que é aceita pela maioria, dessa forma esse “ensino religioso” não pode ser considerado educação, mas pregação religiosa. Da mesma forma que um professor de Artes tem que ensinar diferentes formas de expressão artística, e um professor de Educação Física tem que ensinar diversas modalidades esportivas, um professor de religião deveria ensinar o respeito e a diversidade, para

assim não ferir a individualidade do aluno. Se ele tiver uma religião vai poder estudá-la e desenvolvê-la no âmbito familiar ou da sua própria igreja. Além do defeito ético de usar a Escola, principalmente a pública, para fazer pregação em vez de educação, também podemos observar um racismo implícito, já que as religiões de origem africana são consideradas “más”, perigosas, proibidas, tabus, enquanto a religião predominante, basicamente Cristã, de origem europeia é considerada “boa”, aceita, “normal”. Observação: apesar de Jesus ter nascido na Palestina, o berço da religião Cristã, seja Católica ou Protestante foi na Europa.

Outro fato que fere a laicidade do Estado é a isenção de impostos para as igrejas. Ora, se elas agem como empresas, então deveriam pagar impostos, só deveriam ser isentas em caso de comprovarem que o dinheiro arrecadado é empregado na subsistência e na ajuda aos mais necessitados, pois o objetivo de uma igreja não deveria ser enriquecer, pois usar a fé das pessoas para ganhar dinheiro é estelionato, não religião.

Conceber um Estado laico é fundamentar a lei sobre o que é o interesse comum a toda a sociedade. O *laos*, em grego, é o povo na sua unidade, sem privilégios de alguns sobre os demais, e isso não admite qualquer dominação

fundada num credo ou comportamento imposto a todos por alguns. Ferir o princípio do Estado laico é o mesmo que ferir dois princípios essenciais: liberdade de consciência, e igualdade de todos perante a Lei.

A laicidade não é hostilidade à religião, pelo contrário, é a afirmação de um Estado de carácter universal, no qual todos se respeitem fraternalmente, e é nos países laicos que as religiões são mais livres, desfrutando simultaneamente da igualdade de estatuto e da liberdade de desenvolvimento com a única condição de que se respeitem.

Um fato curioso é notar que a maioria das pessoas segue uma religião que é imposta pela sociedade e família sem questionar nem refletir muito. Se alguém nasce no Brasil tem grande chance de ser católico ou evangélico, mas se a mesma pessoa nascesse na Índia teria grande chance de ser hinduísta ou budista. A religião é uma questão territorial e cultural.

O homem sempre teve necessidade de entender mistérios universais, e na impossibilidade de explicar algumas questões básicas, tipo: qual o objetivo da nossa vida? Temos alguma missão a cumprir? Existe *karma* e *dharma*? Existe destino? Existe vida após a morte? Existe vida em outros planetas? Existe alguma força superior que

nos observa e nos julga? Ao não conseguir explicar essas questões, o homem inventa deuses, demônios, espíritos, entidades mágicas e misticismos que tentam suprimir a explicação do inexplicável. Justificar divindades porque não conseguimos explicar algo através da ciência é uma forma desesperada de tentar dar algum sentido para a vida. O homem criou deus ou deus criou o homem?

Fazendo uma análise da evolução da humanidade paralelamente com a evolução das religiões no mundo, podemos notar que nos países mais desenvolvidos a quantidade de pessoas religiosas vem diminuindo bastante em termos percentuais. Pesquisas demonstram que existe uma forte relação entre religiosidade e países subdesenvolvidos, e não religiosidade em países desenvolvidos. Quanto mais evoluído um país, menos pessoas religiosas ele tem, o que chega a ser um paradoxo. Onde há menos religião o IDH Índice de Desenvolvimento Humano é maior, a criminalidade é menor, o respeito aos direitos humanos é maior, a mortalidade é menor.

Uma pesquisa da empresa WIN/Gallup, feita no início de 2015 com 64 mil pessoas em 65 países, mostra que:

## **Os mais religiosos**

1. Tailândia (94%)
2. Armênia (93%)
3. Bangladesh (93%)
4. Geórgia (93%)
5. Marrocos (93%)
6. Fiji (92%)
7. África do Sul (91%)
8. Argélia (90%)
9. Quênia (89%)
10. Macedônia (88%)

## **Os menos religiosos**

1. China (7%)
2. Japão (13%)
3. Suécia (19%)
4. República Tcheca (23%)
5. Holanda (26%)
6. Hong Kong (26%)
7. Reino Unido (30%)
8. Israel (30%)
9. Vietnã (34%)
10. Alemanha (34%)

Segundo o Pew, o número de pessoas que não se consideram religiosas deve aumentar em países europeus e nos Estados Unidos até 2050. Isso pode indicar que na medida que o ser humano evolui, menos necessidade de religião ele tem.

A não religião, ao contrário do que a maioria das pessoas pensa, não é o ateísmo (que significa não crer em deus), na verdade a pessoa que não pertence a nenhuma religião é agnóstica. O agnosticismo é uma filosofia que afirma que o homem, um ser limitado e finito, não tem capacidade de compreender nem de provar a existência de um ser tão complexo como um deus, e muito menos o direito de fazer leis, regras, religiões, normas de conduta em nome de um suposto ser tão complexo e incompreensível para um reles mortal. É bem humilde e sincero ter a consciência que não podemos entender, comprovar, explicar quaisquer divindades. Estudando a história da humanidade é fácil perceber que os homens sempre criaram divindades para explicar o que não conseguiam entender. O homem contemporâneo ainda não consegue explicar muitas questões misteriosas, como por exemplo, como surgimos, o que acontece quando morremos, existe espírito, existe algum propósito na vida, entre outras questões que intrigam o homem desde que ele

começou a pensar. Mas o fato de ainda não existirem respostas para essas perguntas não justifica usar divindades para preencher essas lacunas. O agnóstico tenta ser o mais ético possível ao assumir sua impotência diante dos grandes mistérios, e não admite que outro ser, igualmente impotente, se julgue no direito de falar em nome de divindades e impor regras para toda uma sociedade.

Independente de ter ou não uma religião, as pessoas devem ser respeitadas e ter os mesmos deveres e direitos, sem predileções, sem preconceitos, sem julgamentos de caráter. Um posicionamento ético significa respeitar as diferenças e saber conviver bem em sociedade. Quem estuda a História das religiões, sabe que existem referências não apenas ao deus cristão, pois existiram e existem outras religiões: Hinduístas, Budistas, Judeus, Zoroastrianos, Islâmicos, entre várias outras, contando com os povos antigos, maias, egípcios, incas, aborígenes, indígenas, nas quais podemos encontrar referências a milhares de deuses. Tendo isso em mente, a diferença entre um católico e um ateu é que o ateu só acredita num deus a menos do que o católico, que acredita apenas no seu. Esse argumento por si só é válido para reforçar que o respeito deve existir independente da postura religiosa de

uma pessoa, que deve ter seu valor medido pelos seus atos, não pelas suas ideias.

## **CAPÍTULO 10: A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA PARA OS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS**

KARINA ROBERTA DE FIGUEIREDO TRINDADE<sup>6</sup>

### **INTRODUÇÃO**

A procura cada vez mais relevante pelo espaço contábil ocasionaram provocações no mercado competidor, solicitando dos contadores o melhor compromisso com vínculo das atividades de seus clientes. A ética contábil é utilizada pelos contadores no exercício de sua profissão, como também pela sociedade. Acima de tudo a ética tem como dever conscientizar no que fere a integridade, honestidade, zela pela moralidade e garante transparência nos procedimentos contábeis.

Nesse sentido, a ética é uma ferramenta importante para os profissionais contábeis, no qual o profissional tem acesso a várias informações sigilosas das empresas, sendo assim, a ética tem por objetivo avaliar o comportamento humano do bem e do mal, que determina a atividade profissional.

---

<sup>6</sup> Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade JK/DF.

Cabe ressaltar que a ética além de tornar o profissional íntegro e pleno, tem a finalidade de auxiliar no processo de tomada de decisões e interferências sobre as tendências futuras dessas empresas. A ética recomenda empenhos e tarefas que o cidadão possui no dia a dia, no entanto o contador precisa estar eticamente preparado.

O objetivo geral dessa pesquisa é apresentar conceitos de ética; identificar os principais objetivos da ética profissional; demonstrar a importância da ética para os profissionais contábeis.

Esta pesquisa é importante para mim, pois contribuirá para minha formação profissional e pessoal. Para a sociedade, ampliar o conhecimento técnico e habilidades profissionais. Para a ciência, abordar a importância da ética na profissão contábil, demonstrando qual aspecto ético um profissional contábil deve adotar.

A metodologia utilizada foi a descritiva e teórica, pois confrontarei autores para respaldar minha reflexão.

## **ÉTICA**

A ética é o ensinamento que avalia a conduta dos seres humanos, considerando as formas que precisam ser

utilizadas para que a citada conduta se englobe sempre a serviço do homem.

Apesar de sempre ser citada na mídia e nos atos públicos, sobretudo nos dias atuais em resultado da atual condição pública, ainda é complexo a explicação da definição de ética. Quando esse tema é debatido a maioria dos cidadãos tende a concordar com os conceitos empregados, muitas vezes, fundamentados no senso comum, o que gera, em algumas ocasiões, comentários mal entendidos e imprecisos.

De acordo com Rios (2002, p. 87):

Define-se aqui a ética como uma reflexão de caráter crítico sobre os valores presentes na prática dos indivíduos em sociedade. É no domínio da ética que se problematiza o que é considerado bom ou mau numa determinada sociedade, que se questionam os fundamentos dos valores e que se aponta como horizonte o bem comum, sem dúvida histórico, mas diferente de um bem determinado por interesses particulares e, muitas vezes, insustentáveis.

A ética cuida dos valores e das realizações dos indivíduos com caráter onde uma pessoa possa escolher com base na sua decisão, considerando a liberdade e as situações que comprometem nossos atos.

Para Valls (1994, p. 07), “ Todo mundo sabe o que é ética, mas quando alguém pergunta, ninguém sabe responder”.

Necessidades de manter fisicamente, participar, propagar, produzir, vestir e distinguir, são características que todo ser humano precisa para sobreviver. Para se garantir o convívio dentro da organização, as condições precisas para cada pessoa são, a crença, valores, conduta e diversas finalidades.

A ética apresenta uma familiaridade com as práticas morais, indagações sobre o que é certo ou errado, o que é bom ou ruim, lidam com a ética. Ao passo que as práticas da ética são as adaptações, julgando determinados princípios, regras de comportamento ou normas, em uma determinada população, a ética não é situada

Conforme Nalini (2009, p. 38), “Ética é uma especialidade normativa, não cria regras, mas observa e certifica, mostrando às pessoas valores e princípios que devemos nortear sua existência, aprimorando no sentido moral a conduta humana”. Senge (1994, p. 4-6) também argumenta afirmando que:

A ética existe em todas as sociedades humanas, e talvez, mesmo entre nossos parentes não humanos mais próximos. Nós abandonamos o pressuposto de que a Ética é unicamente humana. A Ética pode ser um conjunto de regras, princípios ou maneiras de pensar que guiam, ou chamam a si a autoridade de guiar, as ações de um grupo em particular (moralidade), ou é o estudo sistemático da argumentação sobre como nós devemos agir (filosofia moral).

A ética é uma ferramenta muito importante para a sociedade, tendo como objetivo avaliar o comportamento humano do bem e do mal, determinando os deveres que devem ser seguidos na atividade profissional. Atualmente, a maneira dos profissionais semelhante aos pontos éticos pode ser o seu diferencial no mercado.

Entretanto estamos falando de moral, quando nos referimos aos problemas de comportamento humano, o campo da ética adentra-se obrigatoriamente nos valores morais. Nesse contexto, a função da ética, enquanto ramo do conhecimento humano, é de buscar a realidade dentro de qual cada período da história foi existido e esclarecido os valores que dirigiram a limitado tipo de moral que naquela ocasião foi recebido.

## RELAÇÃO ENTRE ÉTICA E MORAL

A moral é um método que deve ser completado com certas condições, a primeira é definir como a moral trata as ações humanas, e já a segunda é que ela trate de resolver atos voluntários partidos da escolha.

De acordo com Vásquez (2006, p. 24)

Certamente, moral vem do latim *mos* ou *mores*, “costume” ou “costumes”, no sentido de conjunto de normas ou regras adquiridas por hábito. A moral se refere, assim, ao comportamento adquirido ou modo de ser conquistado pelo homem.

Ética pode ser acentuada como o conhecimento ou especialidade que se alaga do comportamento humano social, político, artístico. Procedimento que é sempre e essencialmente apontado por regras normativas morais, o que resume a Moral no objeto da Ética.

A Moral é uma figura de desempenho humano que abrange tanto uma aparência normativa (normas de atuação), quanto um aspecto ocorrido (ações que se adaptam em uma ou em outra direção, mas sempre em influência mútua).

Perante tais afirmações, sendo a moral a figura da conduta humana pessoal e entre grupos, e sendo a ética o esboço da prudência relativos ao comportamento humano

e a busca de informações humanas, pode-se concluir que a ética estuda e indaga a moral.

Deste modo, é simples entender por que muitos misturam um conceito com o outro, contudo:

[...] a moral, a um estudo de como os costumes devem ser numa determinada época ou lugar; p. ex: como o contador ao fazer um balanço deve resguardar os interesses da firma. A ética, ao contrário, seria um julgamento da moral enquanto distingue o bem do mal. (CAMARGO, 2003, p. 22).

Assim sendo, a moral observa e resguarda os interesses da empresa enquanto a ética, julga e protege discernindo o bem do mal. Entretanto estão pronunciadas e fortemente relacionadas, que ética e moral não são sinônimas.

Para Cortina e Martinez (2005, p. 21), a ética é apresentada com as seguintes funções:

- ✓ esclarecer o que é moral, quais são seus traços específicos;
- ✓ fundamentar a moralidade, ou seja, procura averiguar quais são as razões que conferem sentido ao esforço dos seres humanos de viver moralmente; e
- ✓ aplicar aos diferentes âmbitos da vida social ou resultados obtidos nas duas primeiras funções, de maneira que se adote nesses âmbitos sociais uma moral crítica (ou seja, racionalmente fundamentada, (em vez de um código moral dogmaticamente imposto ou da ausência de referências morais.

Apesar das funções expostas acima, o fato de esclarecer o que é moral e suas características especiais, busca a definição e fundamentação do viver moralmente e adota uma moral analítica. A ética é considerada uma cultura lógica, sobre a moral. Assim busca esclarecer as regras de fato, como elas são importantes e podem ser percebidas pelas normas, em categoria universal e aceitável a todos os indivíduos, faz com que a ética seja de classe mundial, contraditória ao caráter limitado da moral. Tendo em vista que se relaciona com indivíduos em coletividade ou em sociedades, diferenciando de população para população, de sociedade para sociedade.

## **ÉTICA PROFISSIONAL**

A questão ética para a profissão, já vem incidindo há muito tempo, exige certa prudência por parte dos legisladores, pois promove um anexo de princípios de procedimento do contador no aprendizado de suas agilidades profissionais. Qualquer profissional deve ser informado de sua ocupação e não seria para outro contador, que precisa avaliar a aparência técnica, os benefícios e as leis de comportamento moral.

“Pode ser a diferença entre o seu sucesso e o seu fracasso, mais do que nunca, a atitude dos profissionais

em relação às questões éticas”, conforme Jacomino (2000, p. 28).

Segundo Masiero (2007, p. 455):

Ética profissional reúne um conjunto de normas de conduta, exigido no exercício de qualquer atividade econômica. No papel de ‘reguladora’ da ação, a ética age no desempenho das profissões, levando a respeitar os semelhantes, no exercício de suas carreiras. A ética envolve o relacionamento de profissionais, a fim de resgatar a dignidade humana e a construção do bem comum.

A ética profissional exige desempenho da atividade econômica, na função da empresa ser bem sucedida no mercado atuando de forma socialmente responsável podendo diminuir os problemas.

KOLIVER (1997, p.27) afirma que:

A ética profissional, embora inscrita na ética geral, é de natureza específica, porquanto somente alcança os membros de determinada profissão e tratadas relações que estes mantêm com terceiros, inclusive com os colegas de profissão, em razão do exercício profissional. Portanto, para que possa existir uma ética profissional, é indispensável que tenhamos uma profissão. Para as profissões ditas liberais, embora existam muitas conceituações possíveis, talvez a seguinte sirva aos nossos propósitos.

Logo profissão pode ser considerada como a prática cotidiana de um serviço. Pois é através dela que o homem se desempenha intelectualmente, comprovando sua capacidade, demonstrando sua importância diante da sociedade, pois a profissão gera muitos benefícios.

Ética profissional é o elemento da ética, é ter aderência, é desempenhar com sua obrigação e se regressar livre para atuar. O indivíduo apresenta limites, acordos e direitos a autonomia e a determinação.

Segundo Passos (2006, p.108):

a deontologia ou ética profissional caracteriza-se como um conjunto de normas e princípios que tem por fim orientar as relações dos profissionais com seus pares, destes com seus clientes, com sua equipe de trabalho, com as instituições a que servem, dentre outros. Como sua margem de aplicação é limitada ao círculo profissional, faz com que essas normas sejam mais específicas e objetivas.

A deontologia está incluída á concentração de um costume específico, ela abrange os deveres dos profissionais, na prática de suas funções, na relação aos colegas de trabalho e na contribuição de uma sociedade justa.

A ética profissional se traduz a todas as profissões, todo profissional tem as suas leis, códigos, princípios e

regulamentos. À vista disso, o profissional tem o dever de aplicar seus conhecimentos, e ficar atento na resolução dos problemas, se comportando eticamente, ministrando as melhores opções de atividades, junto aos princípios e regras de moral.

“Para que uma atividade seja uma profissão e, conseqüentemente, para que haja uma ética profissional, são necessárias algumas condições, com manifestações cada vez mais claras e sistematizadas.” (CAMARGO, 2003, p.32).

É fundamental todo contador executar sua profissão com honestidade, privacidade e muita ética, pois tem acesso á várias informações sigilosas das empresas, sendo essencial o profissionalismo. Apesar disso, no decorrer de suas atividades, o profissional adquire muitas dessas qualidades com esforço e boa vontade, aumentando o mérito profissional com caráter.

## **ÉTICA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE**

A ética aplicada à Contabilidade, é uma prática que envolve pessoas, interesses econômicos e possui princípios e padrões de ações exclusivas, cuja técnica

intervém e altera um determinado fato. É uma profissão constituída, com normas próprias, segui e orienta a conduta profissional de acordo com tais regras, isso é o que faz do Contador um ser ético ou antiético do ponto de vista profissional. As técnicas de escrituração contábil de pessoas físicas e jurídicas de acordo com as leis fiscais e comerciais são exercidas pelo contador ético.

Fortes (2002, p. 108), menciona que:

Os contabilistas, como classe profissional, caracterizam-se pela natureza e homogeneidade do trabalho executado, pelo tipo e características do conhecimento, habilidades técnicas e habilitação legal exigidos para o seu exercício da atividade contábil. Portanto, os profissionais da contabilidade representam um grupo específico com especialização no conhecimento da sua área, sendo uma força viva na sociedade, vinculada a uma grande responsabilidade econômica e social, sobretudo na mensuração, controle e gestão do patrimônio das pessoas e entidades.

Nesse contexto, visa o profissional contábil realizar de forma eficiente, com competência, com sinceridade e com veracidade sobre a influência profissional a luz da ética. Já que a contabilidade procede atualizando e aperfeiçoando mundialmente, respeitando as exigências dos negócios nacionalmente e internacionalmente, logo o

contador romperá com as barreiras éticas que podem surgir no cotidiano de suas atividades.

Quezado (2009, p. 01) assinala que:

o profissional da contabilidade, na condição de empregado, de profissional liberal, de servidor, ou de sócio da empresa de prestação de serviços contábeis, encontra-se envolvido em uma teia de relações jurídicas entre empresários, investidores, governo, bancos, justiça (perito contábil) e etc. Destarte, o produto de seu ofício (informações contábeis, balanços, peças contábeis assinadas) ditará o destino de investimento, conduzirá à vida de empresas e será prova do papel social e tributário desta junto aos entes.

O papel do contador, é desempenhar uma postura independente, relevante à sociedade, enfrentados pelos dilemas éticos, inerentes à profissão. Ética e profissão contábil devem estar em perfeita união, visto que o profissional que não toma a ética na sua profissão pode correr risco de difamação de sua figura e de seu grupo, rompendo com as regras éticas. Por isso, a conduta ética tem que permanecer agregada ao profissional. O comportamento ético é muito exigido pela contabilidade na profissão. Por isso o contabilista deve procurar sempre estar em conjunto com as regras de comportamento, desta

forma estará seguindo o Código de Ética Profissional. Contudo, se conquista o espaço e respeito merecido, o contador que exerce o código de ética profissional.

## **CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR**

O destino da empresa tanto contábil, como financeira e fiscal, esta nas mãos do contador, no entanto tornou-se um profissional muito valorizado e extremamente valorizado. Os contadores tem por dever agir sempre com bom prudência e sinceridade, utilizando como base os princípios contábeis, por isso código de ética deve abranger situações possíveis.

Sá (2004, p. 124) afirma que:

Para que um código de ética seja organizado, é preciso, preliminarmente, que trace a sua base filosófica. Tal base deve estribar-se nas virtudes exigíveis a serem respeitadas no exercício da profissão, e em geral abrange as relações com os utentes dos serviços, os colegas, a classe e a nação.

Dessa forma é importante para o profissional contábil ter um comportamento invejável e integridade em sua relações, exercendo a profissão com zelo, dedicação,

guardando segredo a respeito do exercício profissional. É o papel de todo contador com a sociedade.

O código de ética tem o propósito de regular as práticas da profissão para que o profissional não venha cometer atos ilícitos. Cada cidadão tem seu valor moral, podendo ser ético ou até antiético, seja ele certo ou errado, isso vai de cada pessoa, o homem é que escolhe o que quer seguir.

Seixas e Siqueira,( 2005, p. 72) citam que:

Um código de ética é um acordo explícito entre os membros de um grupo social: uma categoria profissional, um partido político, associação civil etc. seu objetivo é explicitar com aquele grupo social, que o constitui, pensa e define sua própria identidade política e social; e como aquele grupo social e compromete a realizar objetivos particulares de um modo compatível com os princípios universais da ética. Um código de ética começa pela definição dos princípios que o fundamentam e se articula em torno de dois eixos de normas: direitos e deveres. Ao definir direitos, o código de ética cumpre a função de delimitar o perfil do seu grupo. Ao definir deveres, abre o grupo á universalidade. Esta é a função principal de um código de ética. A definição de deveres deve ser tal que, por seu cumprimento, cada membro daquele grupo realize o ideal de ser humano.

O objetivo geral do código de ética profissional do contabilista é a apreciação do acordo sobre padrões de conduta em estudada profissão, o código de ética é um documento que reuni e administra um conjunto de princípios. Contudo o código tem deveres e direitos cumpridos sem erros, e que sejam conhecidos de forma correta.

Sá (1997, p.61) afirma: “o Código de Ética do Contador tem como objetivo habilitar esse profissional a adotar uma atitude pessoal de acordo com os princípios éticos da sociedade”.

Ainda assim, no dia 10 de outubro de 1996, o CFC estabeleceu o código de ética profissional do contabilista, que foi alterado e ampliado pela Resolução CFC nº 1.307 que foi aprovada em dezembro de 2010, passando a ser chamado de código de ética profissional do contador, presumindo penalidades que violam as regras do código objetivando regulamentar a conduta desse profissional de forma a prestar devidamente seus serviços as entidades.

Siqueira (2005, p. 74) menciona que:

ter uma conduta ética no exercício da profissão contábil é um trabalho de conscientização diário que os professores, orientadores e conselheiros fazem através de aulas nas universidades, grupos de estudo, congressos, seminários, convenções, etc., com todos aqueles que estão ingressando na profissão e com os demais profissionais já existentes. Para isso, utiliza-se como base o Código de Ética Profissional do Contabilista (CEPC) que serve não só para o ensino, mas para o próprio dia-a-dia do profissional contábil.

De acordo com CEPC (Código de ética do profissional do contador) cap. II em seu art. 2º, situa que os deveres do profissional contábil tem que ser exercidos com zelo, diligência, justiça e muita competência, com resguardo de seus clientes ou empregados sem prejudicar a dignidade dos profissionais. Guardar sigilo sobre qualquer assunto que se trate da empresa, porém se o profissional não guardar de seus clientes, poderá receber punição.

## **RESPONSABILIDADE ÉTICA NAS EMPRESAS**

O contexto da ética nas empresas é um tema muito delicado, pois quando não analisada de forma incoerente,

permanece, mais próxima aos objetivos empresariais. A Responsabilidade Social em atuais padrões organizacionais, surge ocasionando novos valores e nomes para o mundo dos negócios. As empresas estão obtendo a necessidade de um procedimento desigual daquele basicamente comercial e financeiro, já que as companhias, seja por inteligência organizacional, doutrinas, apegos ou princípios pessoais dos superiores, estão seguido de bons modos.

O fator da globalização movimenta a sociedade ao desaparecimento de bons costumes e de virtudes, que dão lugar a destruição dos costumes sadios e da devida ética. Para que se preserve a sustentabilidade nas companhias é de suma importância se ter responsabilidade social.

De acordo com Ethos/SEBRAE (2003, p. 6):

O negócio baseado em princípios socialmente responsáveis não só cumpre suas obrigações legais como vai além. Tem por premissa relações éticas e transparentes, e assim ganha condições de manter o melhor relacionamento com parceiros e fornecedores, clientes e funcionários, governo e sociedade. Ou seja: quem aposta em responsabilidade e diálogo vem conquistando mais clientes e o respeito da sociedade.

Para uma empresa ser socialmente responsável, ela precisa assumir obrigações estabelecidas em lei, mesmo não estando ligadas as atividades, ter uma melhoria de qualidade de vida com a sociedade e além de tudo manter informações éticas e transparentes.

Arruda, Whitaker e Ramos (2005, p. 70) citam que, “A humanidade busca o bem como ideal, isso decorre da dignidade e das virtudes de cada pessoa, por isso uma empresa que é ética é formada por pessoas virtuosas”.

A empresa que investiga apenas os seguimentos ou os benefícios imediatos é autodestrutiva, a responsabilidade a amplo prazo é uma carência de sobrevivência e nesta expressão a ética organiza um fator importante para os ganhos. Por si só, a ética não é qualidade para um bom negócio,mas o assegura.

A ética não é só pessoal, mas associada e comunitária. Deste modo, no universo empresarial começa-se a explicar que não só as pessoas são eticamente responsáveis, do mesmo modo as empresas.

Humberg ( 2006, p. 82), por sua vez salienta que:

A ética empresarial (ou organizacional, num sentido mais amplo), envolve a definição clara de posturas adotadas pela empresa e por seus colaboradores, a partir dos dirigentes e, embora baseada em conceitos morais, distingui-se destes pela sua característica mais utilitária. Trata-se de estabelecer os procedimentos para o dia a dia da empresa e não conceitos filósofos.

A ética dos negócios engloba as decisões o aspecto dos gestores, quanto à responsabilidade e ao conflito das suas atividades e da organização como conjunto. A ética dos negócios aponta as normas morais aplicadas às agilidades, com objetivos utilitários a empresa.

Viana (2006, p.27) ressalta que, “ [...] a ética vem ganhando dimensão de uma autêntica exigência da coletividade. Quer dizer ser ético é do pensar no bem comum e partilhar os benefícios do progresso”. Nisso a ética é oportuna na valorização dos cidadãos adotando capacidade de autonomia pra as próprias escolhas, podendo ser utilizada de forma a coibir.

A ética é como um filtro que melhora a drenagem da água: ela aprimora as pessoas, prepara as pessoas para a alcançar a travessia melhorando o trabalho em as qualidades pessoais desenvolvidas de forma ética.

Na prática as organizações éticas buscam ser honestas, justas, verdadeiras e democráticas , em não proveitos da questão de princípios, agindo com sucesso e reconhecimento, transparência e credibilidade, inspirando a confiança no seu empenho e lealdade.

Nesse contexto, Capelli e Leite (2008, p. 06) citam transparência como:

Transparência do processo organizacional é a existência de políticas organizacionais que visam fornecer aos interessados informações sobre a organização segundo características gerais de acesso, uso, apresentação, entendimento e auditabilidade.

A empresa que adota a transparência como condição de comando, toma também uma costume ético. Esse costume estabiliza a confiabilidade da organização no mercado, seja entre utentes, fornecedores, parceiros e opositores. Para que os fornecedores sejam corretamente informados de todos os dados e fatos, a ética propõem que a empresa seja justa.

Conforme Dias (2012, p. 101):

Uma empresa, portanto, deve ser socialmente responsável porque não opera somente em um mercado determinado, mas em toda sociedade que é afetada pela sua atuação. Em consequência, a organização deve corresponder com um comportamento que não esteja voltado unicamente para o seu próprio benefício, mas para o desenvolvimento social que, de qualquer modo, é necessário para que obtenha sucesso nos negócios.

A ética nas organizações, garante total segurança aos empregados para que eles não possam perder seu emprego, oferece condições básicas de trabalho, exerce um gerenciamento com direitos e oportunidades, estipula diálogo vivenciado no fruto do trabalho, ou seja ela presta apoio as atividades de interesse da comunidade, cumprindo com responsabilidade social.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O papel da ética na valorização do profissional contábil demonstra canal definitivo de reflexões no qual a informação produzida, seja fruto de uma junção da teoria, do conhecimento vivido, da avaliação da prática e de propostas construídas cada vez mais global. A ética é fundamental para cada cidadão, principalmente para o

profissional contábil. Os princípios éticos que norteiam a vida social as profissões, são de suma importância para o profissional em contabilidade. o contador pode controlar vários papéis, apesar, todos devem estar cercados de habilidades que são primordiais para a prática da ética, da prudência e da responsabilidade.

Foi confirmada a hipótese, pois neste estudo buscou-se conscientizar que o contador de tal modo a produzir uma imagem verdadeira do que ele se constitui para gerar novos profissionais, na ética profissional tem por dever defender os princípios éticos, princípios esses que dão valores a sociedade.

Com resposta ao problema respondido, nessa pesquisa conclui-se que a ética é uma ferramenta muito importante para a sociedade, pois ela é utilizada pelos profissionais, inclusive pelos contadores no exercício de sua profissão, pois ela dar acesso a várias informações sigilosas das empresas.

O objetivo principal dessa pesquisa foi identificar a importância da ética para o profissional contábil. Sendo também fundamental, assim sendo a ética apresenta uma familiaridade com as práticas morais, indagando sempre sobre o que é certo ou errado, no que é bom ou ruim, agindo sempre com normas e regras de comportamento.

Portanto, observou-se que a ética é essencial para a empresas, pois ela orienta seus profissionais a atuarem com condições de qualidades. As empresas estão se informando dos perigos que representam a falta de ética para o mercado de trabalho. Por conta disso, as empresas estão investindo em métodos para elaboração do código de ética. Sendo que o código tem como finalidade o fornecimento de critérios éticos, garantindo afinidades específicas, favorecendo um ambiente de trabalho com qualidade de produção com rendimento elevado, visando o lucro, ou seja garantindo a sustentabilidade da empresa.

Logo para que uma empresa alcance sucesso e continue competitiva junto aos negócios, são indispensáveis padrões éticos para o fortalecimento da empresa, aperfeiçoando a sua reputação e tendo também um impacto positivo nos seus resultados. Uma empresa que exerça padrões éticos precisos vai crescer, e vai beneficiar a sociedade, os seus fornecedores, clientes, funcionários, sócios e até mesmo o governo. Assim como a responsabilidade social, a ética empresarial é uma pratica fundamental de uma empresa.

## REFERÊNCIAS

- ARRUDA, M; WHITAKER, M; RAMOS, J. *Fundamentos de ética empresarial e econômica*. São Paulo: Atlas, 2005.
- CAMARGO, Marculino. *Fundamentos de ética geral e profissional*. 4. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.
- CAPELLLI, Cláudia; LEITE, Júlio Cesar S. P. *Transparências de Processos organizacionais. II Simpósio internacional de transparência nos negócios*. Niterói, 31 jul. a .02. ago. de 2008.
- CORTINA, Adela; MARTINEZ, Emílio. *Ética*. São Paulo: Loyola, 2005.
- DIAS, Reinaldo. *Responsabilidade social: fundamentos e gestão*. São Paulo: Atlas, 2012.
- ETHOS, Instituto Ethos de empresa e responsabilidade social; SEBRAE, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. *Responsabilidade social empresarial para micro e pequena empresa: passo a passo*. São Paulo: 2003.
- FORTES, José Carlos. *Ética e responsabilidade profissional do Contabilista*. Fortaleza: Fortes, 2002.
- HUMBERG, Mário Ernesto. *Ética organizacional e relações públicas*. Revista Brasileira de Comunicação Organizacional e de Relações Públicas, São Paulo, n.8, p. 89-98, jan./jul. 2008.

JACOMINO, Darlen. Você é um profissional ético? Revista Você. 25. ed. São Paulo: ano. 3. p. 28-36, jul. 2000.

KOLIVER, Olívio. *O futuro da classe e as questões éticas irresolvidas, notadamente diante da expansão do exercício profissional em regime de empresa*. Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CRCRS, n. 84, p.14-27, jan./mar.1997.

MASIERO, Gilmar. *Administração de empresas*. São Paulo: Saraiva, 2007.

NALINI, José Renato. *Ética geral e profissional*. 7. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2009.

PASSOS, Elizete. *Ética nas organizações*. São Paulo: Atlas, 2006.

QUEZADO, Paulo N. G. *Responsabilidade Penal do Contador*. Fortaleza: ed. Books, 2009.

RIOS, Terezinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SÁ, Antônio Lopes de. Dever ético da ajuda na prática da virtude. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Brasília, v. 26, n. 105, p.82, jul. 1997.

\_\_\_\_\_. *Ética profissional*: 5.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SENGE, Peter. *Ética*. Oxford: OUP, 1994.

SIQUEIRA, Leonardo B. *Profissionalismo: uma análise da ética contábil*. v. 2. Caruaru: Veredas Favip, 2005.

VÁLLS, Álvaro L. M. *O que é ética*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

VÁZQUEZ, Adolfo Sanchez. *Ética*. 28. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

VIANA, Francisco. *Reputação: a imagem para além da imagem*. São Paulo: Aberje, 2006.

## **CAPÍTULO 11: A IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL E A ÉTICA**

ANDREIA ERIKA SANTOS BARROS PALATUCCI<sup>7</sup>

### **INTRODUÇÃO**

Esta análise conduz ao estudo da ética na contabilidade. Todo ser humano tem conflitos, porém a ética deve ser a base na construção na vida de qualquer profissional, é através dela que podemos garantir a convivência pacífica dentro da sociedade.

Sabe-se que a ética na profissão contábil serve como meio de regulamentação. O papel do contador na função de fornecer informações e avaliações, especialmente às de condição física, financeira e econômica sobre o patrimônio das pessoas físicas ou jurídicas, com o principal objetivo de auxiliar no processo de tomada de decisões e interferências sobre as tendências futuras dessas entidades.

A Ética é a base que todo indivíduo ou entidade possui para que haja continuidade nas suas metas e

---

<sup>7</sup> Graduada em Ciências Contábeis pela Faculdade JK/DF.

objetivos. É por ela que podemos construir características de cada um.

A ética é um direcionador de condutas que todo indivíduo ou entidade utiliza para balizar suas ações, metas e objetivos. É por ela que podemos construir características de cada um.

Com isso, deve-se procurar explicitar melhor, para que a sociedade possa entender um pouco dos princípios que direcionam ações dos indivíduos e a política dentro das empresas. E assim fazer com que elas ganhem conhecimento acerca desse tema. Mostrando a realidade no meio contábil.

Trata-se de artigo de cunho exploratório, baseado em pesquisa qualitativa incidente fontes bibliográficas: livros; revistas; artigos e sítios da rede mundial de computadores de conteúdo confiável. Conceituando-se e confrontando-se tais formas de pensamento negativo sobre o tema.

## **O PROFISSIONAL CONTÁBIL E A ÉTICA**

### **A ÉTICA**

Cada indivíduo tem sua conduta baseada nas suas raízes sociais, ou seja, as ações estão atreladas aos

valores cultivados na sua criação ou berço que servem como guia, para identificar o que é bom ou ruim e decidir entre o certo e o errado. Servindo de base para escolhas futuras.

O ser humano que age com desvio da ética social, pode provocar intimidação a uma corporação ou a sociedade, os valores são incorporados na sua cultura e são expressos nas suas ações, e podem influenciar no meio ambiente ou nas pessoas que estão a sua volta. Os princípios éticos da profissão e a reação esperada do especialista contábil de quem estão iniciando sua atividade. (SILVA e FIGUEIREDO, 2007, p. 30).

Hoje, mas do que nunca, a atitude dos profissionais em relação às questões éticas pode ser diferença entre o seu sucesso e o seu fracasso. Basta um deslize, uma escorregadela, e pronto. A imagem do profissional ganha, no mercado, a marcha vermelha da desconfiança. (JACOMINO, 2000, p.28).

O profissional tem o dever ético de ser honesto integralmente, ele não prejudicará somente o seu cliente, mas prejudicará todos da sua classe, podendo influir negativamente sobre a sociedade em geral. A traição a uma confiança dificilmente admite recuperação e dificilmente será reencontrada.

Existir em comunidade nada mais é do que conviver com as pessoas que fazem parte dela e este convívio é repleto de desafios, superações e exercícios de tolerâncias. A ética é necessária entre duas ou mais pessoas em relacionamentos pessoais e profissionais, de natureza individual (particular) e coletiva; em sua estrutura familiar, empresarial, enfim, em todas as áreas. (BAZOLI, 2009; BRUNETTA, 2009; CALDEIRÃO, 2009, p.31).

As possíveis escolhas que afetam terceiros é o indicador das normas, ao oposto da moral no que delimita o que é verdadeiro na conduta de cada indivíduo.

A humanidade tem seu comportamento inserido nos seus costumes, está atrelada em cada pessoa e servem como modelo, entre o corretor e o errado. Os seres humanos têm os seus valores incorporados nos seus princípios na sua cultura e são expressos por meio da aquilo que se faz e tem o poder de controlar o meio em que viver. A ética na vida dos seres humanos está implícita sobre o conceito de melhorar a sua conduta seja para a sobrevivência ou para alcançar seus objetivos.

O profissional contábil de acordo com Lisboa (1997, p. 22):

A ética, enquanto ramo do conhecimento tem por objeto o comportamento humano no interior de cada sociedade. O estudo desse comportamento, com o fim de estabelecer os níveis aceitáveis que garantam a convivência pacífica dentro das sociedades e entre elas, constitui o objetivo da ética.

Todas as ações e decisões do homem afetam outras pessoas, desse modo tem que haver regras para harmonizar as relações entre os homens. Essas regras dentro de uma comunidade indicar limite aos quais devemos percorrer. Dessa forma percebemos que a ética volta para o raciocínio humano, o indivíduo deve indagar e perceber quais são os seus limites, quanto os seus direitos e deveres, de acordo com suas normas e a sua eficiência de existir em comunidade.

Segundo Lopes SÁ (2000, p. 33):

A ética é um estado de espírito é quase hereditário e vem da formação e meio social no qual a criança teve sua personalidade moldada, burilada para ingressar no convívio da sociedade, que é o que popularmente se denomina berço; e moral é adquirida por meio da educação formal e da experiência de vida.

A sobrevivência dos seres humanos depende de como vivemos em sociedade, essa existência vai depender das regras e o código, para padronizar procedimentos

diante de alguns acontecimentos, com propósito de manifestar o equilíbrio de legalidade que todo profissional deve possuir.

Cada instituição coordenar um conjunto de princípios, para que haja uma igualdade na forma de gerir as questões distintivas e relacionadas aos seus profissionais que de forma franca contribuem para o desempenho da entidade. Os princípios fazem parte do conjunto de valores que orientam o desempenho das pessoas.

Assim, o código dos profissionais não deve simplesmente obsevar às ideias, se bem que se apoie nelas, o código de ética deve permitir fundamentos ou orientações para que as pessoas descubram formas de se conduzir e descobrir os problemas éticos da organização.

No que se observa ao termo principio não compreende apenas a conduta. A grande questão que se aborda quanto aos as relações morais e éticas na sociedade, avaliar o que deve existir entre os interesses pessoais de cada pessoa.

## **O PAPEL DO CONTADOR NA SOCIEDADE**

Os profissionais da contabilidade, representar um grupo que tem a missão de desempenhar suas atividades

com honestidade, independência e exatidão, sempre embasadas nos princípios fundamentais de contabilidade, nas normas e no código de ética da profissão.

Sendo assim, vale lembrar que os profissionais são reconhecidos por serem honestos e confiáveis. Os contadores precisam reconhecer tal quanto é importante o seu papel e como profissional no exercício da sua profissão, é estamos sempre sendo observado pela sociedade.

A profissão contábil consiste em um trabalho exercido habitualmente, com o objetivo de prestar informações e orientações baseadas nas explicações dos fenômenos patrimoniais, almejando o cumprimento dos deveres sociais, legais, econômicos, como a tomada de decisões administrativas, além, de servir de opiniões sobre tudo o que se relaciona ao patrimônio das pessoas naturais ou jurídicas.

O profissional contábil que não segue os padrões de comportamento a ele imposta apresenta a conduta antiética que pode ser caracterizada por desenvolvimentos de trabalhos onde este se credita de meios que venham a prejudicar atualmente ou posteriormente sua própria profissão e as de seus concorrentes. (SANTOS; ASSIS; ALVES; 2009. p. 25).

O profissional que é negligente em seu exercício pode prejudicar muitas pessoas, causando ruínas de empresas, prejuízos, e em resposta a uma consulta feita por um cliente, podendo induzir a erros às vezes irreparável. O profissional perde sua credibilidade no mercado, fazendo com que seja menos requisitado.

De acordo com Sá (2001, p. 198):

O profissional tem o dever ético de guiar seu cliente e de conduzi-lo ao limite máximo de aproveitamento da tarefa, com segurança, serenidade e teor humano, durante todo o tempo que necessário for à eficácia da prestação de serviços. (SÁ, 2001, p. 198)

A conduta do prestador de serviços deve ser persistente, no sentido de acompanhar tudo o que ocorrer. Ter o cuidado de perguntar ao cliente como funciona a empresa e verificar se ele disse a verdade, é esse cuidado compete ao profissional, para a proteção de seu próprio nome.

Conforme Camargo (199, p. 34):

Os códigos de ética por si não tornam melhores os profissionais, mas representam uma luz e uma pista para seu comportamento; mais do que ater-se àquilo que é prescrito literalmente, é necessário compreender e viver a razão básica das determinações.

O Código de ética deve ser fruto de consenso entre os profissionais para o exercício da profissão, nos direcionar para garantir o bem estar dos colaboradores ou dos grupos é uma norma que nos direciona a um caminho que deverá ser seguido.

De acordo com Maximiano (1997, p. 294). “Os código de ética de um profissional comprometido não se deixar corromper em nenhum ambiente, ainda que seja obrigado a viver e conviver com ele.”.

Sendo assim, todo ser humano está em constante mudança, como os valores éticos sempre se transformando se ajustando com cada espaço de convivência. Cada pessoa tem um papel a desempenhar, e que devemos seguir regras coletivas dentro de uma sociedade.

Os trabalhos executados pelos profissionais contábeis devem transmitir informações relevantes para sociedade. E com isso se conquista a confiança nos que é depositada, desempenhando sua função com qualidade e atributos para desenvolver o trabalho com eficiência e eficácia.

Para Marion (2009, p. 29):

O profissional contábil administra todo o sistema de informação, os bancos de dados incentivam nas tomadas de decisões tanto dos beneficiários internos e externos. A sociedade espera nitidez das informações contábeis, resultados não só pelo conhecimento profissional, mas, caminhando junto com a postura ética.

Para elaboração das informações contábeis o profissional analisar e orientar os usuários, e assim, fornecendo informações úteis para tomadas de decisões dentro de uma organização, e o resultado esperado pode ser o diferencial para o sucesso em proteger o patrimônio de uma empresa. É um dever proteger os segredos das pessoas, dos seus negócios, das instituições, pois tratar de informações importantes o profissional assume um papel fundamental dentro de uma organização. O papel do contador é combater com zelo, dedicação e honestidade, sempre seguindo os princípios éticos, e assim dessa forma poderão acabar com qualquer tipo de suborno.

## **ÉTICA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

A contabilidade surgiu basicamente da necessidade de donos de patrimônio que desejavam verificar,

acompanhar a variação e controlar as riquezas adquiridas. Com posse das informações os proprietários passaram a entender a real situação financeira, tendo os dados em mãos os usuários passaram a tomar decisões mais adequadas.

De acordo com Rodrigues (1985, p. 34-52):

A contabilidade surgiu no Brasil em 1561, quando D. João III, nomeou Brás Cubas a função de contador, na época Brás Cuba, exercia a administração de fazendas e contador de rendas além de recolhimentos de impostos dos fazendeiros da época. Em 1561, foi criado o conselho de fazenda para administração financeira das colônias (RODRIGUES, 1985, p.34-52).

Sendo assim, podemos perceber que a contabilidade começou assumir um papel fundamental na sociedade, com a finalidade de proteger, comprovar e explicar as inúmeras riquezas alcançadas, com recebimento de impostos e no controle de todas as propriedades dos fazendeiros da época.

Para Santos (2001, p. 3):

As informações geradas pela contabilidade devem propiciar aos usuários base segura às suas decisões pela compreensão do estado em que se encontrar a empresa, seu funcionamento, seu crescimento, perigos e chances que aparecer.

As informações fornecidas pelo profissional contábil estão cada vez mais relevantes, pois possui condições de levar informações detalhadas nos documentos contábeis, demonstrando de forma que fique claro e de fácil entendimento para o presidente da empresa e que possa ter um maior conhecimento sobre as informações emitidas.

Em 1946 foram criado Conselho Federal de contabilidade e seus Conselhos Regionais com a destinação de fiscalizar, em nome do governo e como organismo descentralizado, o exercício das profissões de Contador e de Guarda-livros, segundo o Decreto Lei nº 9.295, de 27-5-46. (HERMES 1986, p. 118).

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), criado com a principal função de orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos conselhos regionais de contabilidade (CRCs), cada um em seu suporte jurisdição, nos Estados e no Distrito Federal, decidir os recursos de penalidades imposta pelos Conselhos Regionais, e regulares acerca dos princípios contábeis.

Portanto, dizemos que todo ser humano pode ser influenciado por qualquer individuo, sendo assim, foi criado um conjunto de normas e éticas para que todos pudessem

seguir em qualquer ambiente de trabalho, não dando a chance de tomar caminhos diferentes influenciando no seu comportamento profissional.

No que diz sobre desvio de poder de acordo com Fazzio (2002, p. 23):

No que se refere ao rudimentar padrão de desencaminhamento de domínio, ou seja, aquele em que o agente prossegue fim de interesse privado, seja para a execução de desejos e ambição pessoais, claramente configura profunda hostilidade no princípio constitucional de sua atribuição, não contente em extraviar, por propósitos de inclinação ou de perseguições, vindo, com isso, não só a infringir a regra da competência, mas a provocar grave ofensa ao princípio de igualdade dos contabilistas, a qual tem a sua gênese no próprio plano constitucional que consagra a igualdade de todos perante a lei.

Esse desvio tratar de um comportamento considerado indigno, a consciência moral é a capacidade que o indivíduo que tem que reagir entre o certo e o errado as normas desempenha um papel fundamental para o exercício da profissão. O profissional que se preocupa com os lucros, geralmente, tender a ter menor consciência de grupo. Sempre fascinado pela preocupação monetária, pois

esse profissional pouco importa com que acontecer dentro da empresa e muito menos com a sociedade.

De acordo com Fortes (2005, p. 159):

A ética considerada na sua essência como comportamento e atitudes vinculadas ao convívio social aplica-se sobre tudo nas relações profissionais e nos negócios. Os bons e duradouros empreendimentos têm uma história de postura ética adotadas pelos seus dirigentes, notadamente perante os seus clientes e fornecedores.

Para um profissional ter um bom desempenho, precisar desenvolver o seu trabalho com eficácia, zelo é importante os profissionais cuidar de sua tarefa com perfeição para uma produção favorável de sua própria imagem.

Para Sá (2001, p. 71) afirma “no campo da ética é, sem dúvida, uma qualidade necessária, sem qual não se consegue exercer a disciplina comportamental nos grupo”. Ética é, na verdade, e o consentimento dos valores do grupo.

Todo ser humano está em constante luta, pois cada pessoa envolver com dificuldade em alcançar o rendimento esperado dentro de uma empresa, e de extrema importância o contador conhecer código de ética, as classes que se deixam dominar pelas vaidades de grupo,

sofrem consequências graves e por muitos anos não se consegue se estabelecer no mercado de trabalho.

De acordo com Lopes (2001, p. 130):

O ser que se dedica à contabilidade possui deveres para com a regularidade do emprego racional da riqueza nas empresas, nas instituições diversas, assim como perante o ensino, a pesquisa, a difusão cultural e educacional, o mercado, a sociedade e também na produção de provas e opiniões sobre comportamentos do patrimônio.

E de suma importância o profissional contábil compreender a importância da ética e como ela é responsável nos argumentos mais relevantes nas tomadas de decisões e como pode ser utilizado dentro de uma empresa. A sociedade perceba como o profissional tem competência suficiente no desempenho de sua tarefa, certamente ela passará a acreditar mais na profissão. Com o crescimento da globalização e de vital importância o contador dentro das organizações, assim ele dará um suporte no contexto econômico e também atuará com responsabilidade no exercício de sua atividade.

O profissional que exercer a sua função com qualidade respondendo a todos com consciência, desempenhando o seu papel de proteção e executando as

tarefas com responsabilidade junto à sociedade esse profissional possui uma grande qualidade e virtude.

Segundo Sange (1994 apud CFC, 2003, p. 21):

A ética existe em todas as sociedades humanas, e talvez, mesmo entre nossos parentes não humanos mais próximos. Nós abandonamos o pressuposto de que a ética é unicamente humana. A ética pode ser um conjunto de regras, princípios ou maneiras de pensar que guiam, ou chamam a si a autoridade de guiar, as ações de um grupo em particular (moralidade), ou é o estudo sistemático da argumentação sobre nós devemos agir visto que a finalidade da ética não é só o conhecer, mas também o agir.

A respeito ao princípio e os valores podemos nos referir-se ao princípio da ética é de extrema importância para o convívio de pessoas que seguem o mesmo objetivo empresarial, assim o contador deverá ter um comportamento ideal é sadio, possuir credibilidade, respeito perante aos seus clientes.

A sociedade enfrenta graves desafios no comportamento entre indivíduos, estamos sempre em busca de eficiência profissional para exercer corretamente a profissão. Não podemos forçar uma pessoa a ser ético, contudo com esclarecimento do que é certo ou errado ajudar a servir de guia para aquele que em algum momento se achar confuso.

O contador deve estar no centro e na liderança deste processo, pois, do contrário, seu lugar vai ser ocupado por outro profissional. O contador deve saber comunicar-se em outras áreas da empresa. Para tanto, não pode ficar com os conhecimentos restritos aos temas contábeis e fiscais. O contador deve ter formação cultural acima da média, inteirando-se do que acontece ao seu redor, na sua comunidade, no seu Estado, no seu país e no mundo. O contador deve estar consciente de sua responsabilidade social e profissional. (NASI, 1994, p.5).

É importante que o contador busque informações nas atividades que compõem a empresa. Só assim, o profissional consegue saber a real situação da empresa, desempenhando a função de controle de informações, dando a possibilidade de planejar o sucesso da empresa.

Conforme Montaldo (1995, p. 32), o contador:

Deve desempenhar aqui um papel importante nas negociações inter-regionais, assessorando, pesquisando, trazendo informações e elementos que assegurem o fluxo de informação contínua, que leva a uma tomada de decisão racional, devendo oferecer um serviço socialmente útil e profissionalmente eficiente, que não seja apenas fruto da experiência e da formação universitária recebida, mas também de seu compromisso de incrementar e renovar constantemente o caudal de seus conhecimentos em prol da unidade regional.

O profissional que desempenhar o papel de contador destaca-se por seu papel de proteção, e pela capacidade de produzir informes de qualidade, por esse motivo, o profissional deve estar sempre atento às mudanças no mercado, preparado para qualquer eventualidade. Os relatórios e os demonstrativos contábeis são atividades que o profissional executar com responsabilidade e expõem aos seus dependentes e usuários as informações com transparência e nitidez.

Ao descrever sobre a atividade de um profissional, sempre tem que existir responsabilidade e ética em seus trabalhos em emitir um relatório, e assim podendo gerar um confiança por parte de seus usuários. Com a verificação o contador consegue adquirir informações e tem condição de avaliar, entre diversas alternativas o que poderá levar o sucesso desejado.

## **IMPORTÂNCIA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL NAS ORGANIZAÇÕES**

Os contadores são peças fundamentais na constituição de uma empresa, pois tem uma visão do negocio, gerando relatórios com veracidade e auxiliando nas decisões de uma empresa. O profissional desempenha

papel essencial em uma economia de mercado, pois esta necessita das informações geradas pela contabilidade para desenvolver-se plenamente.

De acordo com Farias e Lima (2009, p. 1):

Com o processo de globalização, o crescimento econômico e as transações de capital, a importância do profissional contábil dentro do contexto econômico dos países ficou mais evidente. Essa evidência também é responsável por trazer ao profissional um maior grau de responsabilidade no exercício de sua atividade, visto que, tornou-se também um gestor de informações.

A principal atividade do profissional contábil é fornecer informações na área econômica, financeira e patrimonial, tanto nos seus aspectos qualitativos e quantitativos, faz parte da tarefa do profissional fornecer informações adequadas, transparente para elaboração das demonstrações contábeis e os elementos que compõem o patrimônio das organizações.

Frequentemente o profissional ocupa postos de responsabilidade, nos quais, tem que administrar diversos bens e dirigir pessoal subordinado. Isso implica a necessidade de uma formação moral, que o torne consciente de suas responsabilidades e da dimensão humana e social de seu trabalho. (JIMENES, 1997, p. 51).

A atitude dos profissionais em relação às questões éticas pode ser o desvio entre o sucesso e o fracasso. Basta um descuido, um desfalque, e pronto. A profissional suja a sua imagem no mercado.

Durante o exercício profissional o contador tem a capacidade de alcançar o tão sonhado sucesso profissional trabalhando com clareza, honestidade, sabedoria e inteligência, sempre seguindo os preceitos e normas, a atitude sadia no consigo mesma e com seu ambiente, habilita ao tal sonhado sucesso profissional.

O papel do contador e a proteção das empresas se todas forem prósperas o país será o contabilista tem o sentido de proteger e conduzir as riquezas geradas pelas entidades.

No que diz a respeito de exploração é um crime contra o patrimônio e uma transgressão contra a categoria, em lei dizemos que um desacato de autoridade contra o ser humano, obtendo benefício indevida. Em outras palavras, a fraude ou corrupção não envolver o simples atividade, consiste em solicitar ou receber benefício ou aceitar promessa de vantagem. Toda proveito indevida que enriquecer com a promessa de vantagem ilícita, para si ou para terceiros e formulado como corruptor.

A falta de ética ou desvio de poder demonstrar a incompetência na atividade profissional, o contador que utiliza-se da função para alcançar benefício próprio ou se preocupa em obter lucro, ele pouco se importa com a sociedade. A falta da ética pode levar a falência ou vergonha profissional por negligência. Quando um profissional mente, deliberada e calculadamente, apenas para garantir um benefício próprio, quando se é instado a dizer publicamente a verdade, sob juramento, e quando se tem a responsabilidade de uma relevante função pública, é cometer um triplice delito: o primeiro, porque se oculta à verdade, o segundo, porque se desrespeita a evocação de um símbolo de honra, e o terceiro, porque enseja o risco da corrupção de costumes.

Os atos ilícitos que ocorrem nas empresas estão relacionados diretamente com a combinação de oportunidade e motivação. Esses fatores motivacionais são características íntimas de cada pessoa. O profissional que infringir as normas receberá as penalidades de acordo com a decisão do Conselho de ética de cada região.

De acordo com Nasi (1994, p. 5):

O contador deve estar no centro e na liderança deste processo, pois, do contrário, seu lugar vai ser ocupado por outro profissional. O contador deve saber comunicar-se em outras áreas da empresa. Para tanto, não pode ficar com os conhecimentos restritos aos lemas contábeis e fiscais. O contador deve ter formação cultural acima da média, inteirando-se do que acontece ao seu redor, na sua comunidade, no seu Estado, no seu país e no mundo. O contador deve estar consciente de sua responsabilidade social e profissional.

O contador deve estar no centro das decisões e tudo que ocorre ao redor, os profissionais são responsáveis por todos os atos que ocorrem dentro de uma empresa. Em que consiste em prestar orientações baseadas nas explicações dos fenômenos patrimoniais e assim passando informações valiosas sobre a produção de riqueza dentro de uma organização.

Para Mussolini (1994 apud MARION, 2007, p. 79) afirmam “o contador deve se conscientizar de que a valorização se fundamenta, essencialmente, em dois pontos básicos: a) indiscutível capacidade técnica; e b) irrepreensível comportamento ético”.

De acordo com Sá (2001, p.159):

Quando a consciência profissional se estrutura em um triângulo, formando pelos amores à profissão, à classe e à sociedade, nada existe a temer quanto ao sucesso da conduta humana; o dever passa, então, a ser uma simples decorrência das convicções plantadas nas áreas recônditas do ser, ali depositadas pelas formações educacionais sadias.

Para os profissionais que escolheram qualquer profissão como meio de vida antes de qualquer coisa, precisar fazer dela algo prazeroso em exercer as tarefas com amor. A profissão não deve ser um meio, de ganhar a vida, deve proporcionar prazer o dever precisar fluir como algo que traz bem estar, é não como obrigação imposta, pesada da qual logo deseja se livrar.

Segundo Sá (2001, p. 128):

É pela profissão que o indivíduo se destaca e se realiza plenamente, provando sua capacidade, habilidade, sabedoria e inteligência, comprovando sua personalidade para vencer obstáculos. Através do exercício profissional, consegue o homem elevar seu nível moral. É na profissão que o homem pode ser útil a sua comunidade e nela se eleva e destaca, na prática dessa solidariedade orgânica. (SÁ, 2001, p. 128).

O profissional exercendo a sua profissão com amor dedicando se no seu papel de proteção á vida, o indivíduo exerceram a função com solidariedade para com os seus semelhantes e recebendo em troca a sua dignidade e o enriquecimento material.

No exercício da profissão e dever do perito seguir os princípios e valores éticos da profissão, de modo que possa fornecer uma compreensão verdadeira das normas, mostrando para os novos contadores quanto é importante respeitar as leis em todos os lugares por onde ele for.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao término deste artigo podemos entender que a ética é a base que todo indivíduo ou entidade possui para que haja continuidade nas suas metas e objetivos. É por ela que podemos construir características das ações de cada um. Sendo assim, não poderia ser diferente no papel do contador. As decisões tomadas por ele, podem se refletir positivamente ou negativamente dentro da entidade. Portanto, é necessário que o profissional possua bons valores éticos e os pratique.

O desafio de mostrar o problema existente no exercício da profissão contábil consiste na correta

observância da aplicação cotidiana dos valores expressos no código do profissional contábil. Todo ser humano tem conflitos, porém a ética deve ser a base na construção na vida de qualquer profissional, é através dela que podemos garantir a convivência pacífica dentro da sociedade.

A hipótese desta pesquisa é confirmada, visto que se observa que no Brasil há ética no exercício da profissão contábil e que os desvios éticos são adequadamente punidos pelos próprios pares representados no sistema CFC/CRC e pela sociedade que deixa de contratar tais profissionais.

Como visto nesta pesquisa, à ética vai além do meio em que pode ser praticada, por trás, há um caráter a ser avaliado, juntamente ao seu comportamento profissional e pessoal.

O objetivo principal dessa pesquisa é entender de forma aberta e correta a importância da ética no meio contábil, sendo essa uma profissão que ajuda na tomada de decisões importantes é relevante para a construção do conhecimento oriundo da pesquisa e para todos os estudiosos e usuários das fontes de pesquisa sobre o tema.

Desse modo, esta pesquisa mostrou o quanto importante é a ética dentro e fora do ambiente profissional. Fica sugestivo que o profissional siga a conduta correta,

especialmente para o desenvolvimento da carreira de contador, agente responsável por fornecer informações sobre o controle patrimonial, portanto, quem segue esta carreira, e deseja ser um profissional de qualidade deverá aplicar os códigos diariamente.

## **REFERÊNCIAS**

ALECASTRO, Mario Sergio Cunha. *Ética empresarial na prática*. Curitiba: IBPEX, 2010.

ALMEIDA, Felipe Jorge Ribeiro de. Ética e desempenho social das organizações: Um modelo teórico de análise dos fatores culturais e contextuais. *Revista de Administração Contemporânea*, Curitiba, v. 11, nº 3, Jul/Set. 2007.

BORGES, Erivan, MEDEIROS, Carlos. Comprometimento e ética profissional: Um estudo de suas relações juntos aos contabilistas. *Revista de Contabilidade & Finanças*, São Paulo, v. 18, n. 44, p.60-71, Mai/Ago. 2007.

CALDEIRÃO, Denise Mordelli Fernandes, BAZOLI, Thiago Nunes, BRUNETTA. Nádia. *Ética e responsabilidade social*. 4. ed. São Paulo: Pearson Education, 2009, 2 p.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Parecer n. 1.401 dez. 2003. *Abordagens éticas para o profissional contábil de Brasília*. Relator: Maria do Carmo Nóbrega. Documento, n.755, p. 9-90, dez. 2003.

CORTELLA, Mario Sergio, BARROS, Clovis de. *Ética e vergonha na cara*. Campinas: Pairus 7 Mares, 2014.

FARIAS, Felipe Nóbrega de, LIMA, Maíra Oliveira. A atividade contábil e a questão da ética profissional. *Revista Jus Vigilantibus*, Jun. 2009.

FORTES, Jose Carlos. *Ética e responsabilidade profissional do contabilista*. Fortaleza: Atual, 2002.

HERMES, Gabriel. *O bacharel em ciências contábeis*. Brasília: Senado Federal, 1986.

JACOMINO, Darlen. Você é um profissional ético? *Revista Você*, São Paulo, v. 3, n. 25, p. 28-36, jul., 2000.

LISBOA, Lázaro Plácido. *Ética geral e profissional em contabilidade*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

LOPES SÁ, Antonio. *Ética profissional*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MONTALDO, Oscar. A realidade econômica internacional e a profissão contábil. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Brasília, v. 23, n. 89, p.72-80, nov. 1994.

MUSSOLINI, Luiz Fernando. A função social da contabilidade. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Brasília, v. 23, n. 89, p. 72-80, nov. 1994.

NALINI, José Renato. *Ética geral e profissional*. São Paulo: Unisinos, 2009.

RODRIGUES, A. A. A. História da profissão contábil e das instituições de ensino, profissionais e culturais da Ciência Contábil no Brasil. *Revista do CRCRS*. Porto Alegre, nº 43, p.34-52, set/dez 1985.

SILVA, Antonio Rosane Nascimento da, FIGUEIREDO, Sandra Maria Aguiar de. Desenvolvimento da percepção sobre ética profissional entre estudantes de contabilidade. *Revista Brasileira de contabilidade*, Brasília, v. 36, 165 ed., p.26-39, jun.2007.

## **CAPÍTULO 12: ÉTICA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO**

RENATA COSTA FORTES  
KARINA DÍAZ LEYVA DE OLIVEIRA  
ADRIANA HAACK  
ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON

**“Prometo que, ao exercer a profissão de nutricionista, o farei com dignidade e competência, valendo-me da ciência da nutrição, em benefício da saúde do homem, sem discriminação de qualquer natureza. Prometo, ainda, que serei fiel aos princípios da moral e da ética. Se eu cumprir este juramento com fidelidade possa merecer os louros que proporcionam a profissão”.**

A profissão de Nutricionista, tida como profissão do presente e do futuro, tem se destacado na área da saúde e se expandido para os diversos campos em que a Alimentação e a Nutrição encontram-se presentes. O nutricionista é o profissional habilitado e capacitado para elucidar, auxiliar, orientar e traduzir a ciência da nutrição, principalmente, diante das constantes transformações.

O nutricionista estuda as necessidades nutricionais de indivíduos ou coletividades para a manutenção, promoção e recuperação da saúde. Trabalha no âmbito da Nutrição Humana e da Alimentação, considerando os

aspectos sociais, culturais, biológicos e políticos para a garantia de uma melhor qualidade de vida em todos os ciclos da vida. Algumas áreas de atuação profissional do nutricionista são: nutrição clínica, nutrição esportiva, saúde coletiva, alimentação coletiva, ensino e pesquisa, indústria de alimentos e *marketing* em alimentação e nutrição.

A Residência em Nutrição é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu*, destinada a profissionais nutricionistas e que constitui um treinamento em serviço, de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos, em que se possibilita a aquisição de aprendizado profissional, em campo prático, sob a supervisão, a orientação e o acompanhamento de profissionais nutricionistas habilitados.

O intuito primordial dos Programas de Residência é possibilitar que o nutricionista vivencie, antes mesmo de assumir algum vínculo empregatício na área de saúde, a prática da Nutrição. Isto se explica porque os currículos de graduação em Nutrição são constituídos predominantemente por disciplinas teóricas, havendo uma carência de maior vivência prática do futuro profissional.

Sendo assim, no cenário das Residências em Área Profissional da Saúde, especificamente na área de

Nutrição, estão presentes os preceptores, os tutores e os docentes que devem auxiliar na atuação prática baseada em evidência científica e na formação do nutricionista residente.

Entende-se por preceptor o profissional, com formação mínima de Especialista, que possui vínculo com a instituição formadora (ou executora) e que atuará diretamente na supervisão das atividades práticas realizadas pelos residentes, nos serviços de saúde, onde o programa está sendo desenvolvido. Ele facilita a inserção do residente no âmbito de trabalho, promove a articulação entre a teoria e a prática profissional, faz a interlocução entre os espaços de aprendizagem e representam profissional de referência, tanto técnica quanto ética, para o residente, profissional em formação.

O tutor é o profissional com formação mínima de Mestre e com experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos, na área de concentração do programa de residência, sendo responsável pela atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes.

O docente é o profissional com formação mínima de Mestre vinculado às instituições formadoras (ou executoras), que participa ativamente da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), bem como do

desenvolvimento das atividades, teóricas e teórico-práticas, previstas no PPC. Geralmente, contemplam-se no PPC das residências, os cenários de práticas integrados às redes prioritárias de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, com vivência diversificada e integradora das ações de ensino-serviço-usuário.

Assim, a Residência compreende, na sua programação, atividades práticas assistenciais e teórico-práticas relacionadas à Nutrição, que proporcionam o desenvolvimento progressivo de competências técnico-científicas e ética. Sobre a carga horária, 80% são destinadas a estratégias educacionais práticas e teórico-práticas e 20%, a estratégias educacionais teóricas.

Neste contexto, a Residência favorece a formação de um profissional nutricionista mais qualificado e valorizado diante do mercado de trabalho, pois os desafios e as dificuldades vivenciados ao longo de dois anos, bem como uma atuação prática mais adequada, tornam o residente muito mais crítico, ético, reflexivo e maduro, devido ao processo de educação permanente em saúde.

O residente em Nutrição deve assumir alguns deveres, como: cumprir rigorosamente as escalas das atividades práticas, teóricas e teórico-práticas; assistir pacientes sob seus cuidados, mediante supervisão;

acompanhar as visitas aos pacientes internados e prestar as informações que forem solicitadas; realizar todos os registros em prontuário de modo legível e identificando-se; participar ativamente das atividades teórico-complementares, entre outros.

Os deveres dos preceptores incluem: exercer a função de orientador de referência para os residentes no desempenho das atividades práticas; orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas; manter-se atualizado em sua especialidade; agir de acordo com os princípios éticos profissionais; zelar pela ordem e disciplina dos residentes; estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência; capacitar os residentes por meio de instruções formais, com objetivos de aprendizagem pré-determinado; dentre outros.

Nesse sentido, alguns questionamentos merecem destaque:

1. *Como é a atuação do nutricionista residente?*
2. *Qual é a função do nutricionista preceptor?*
3. *Como atuar sem o apoio de nutricionistas que integram a equipe, mas são externos ao Programa de Residência?*

4. *Como lidar diante da calúnia, inveja e difamação dos colegas nutricionistas?*
5. *O que constitui negligência ou omissão profissional?*

Algumas situações hipotéticas são comentadas, nos quatro capítulos seguintes, para a reflexão da ética na prática clínica dos Programas de Residência em Nutrição.

Da mesma forma, segue uma charge que instiga uma reflexão ética.



### **Afinal, o que é ética?**

“A ética é daquelas coisas que todo mundo sabe o que são, mas que não são fáceis de explicar quando alguém pergunta.”

*Walls(1993).*

## **Bibliografia consultada**

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. Lei 11.129, de 30 de Junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm)>. Acesso em: 19/05/2016.

Brasil. Ministério da Educação e Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015. Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE). Disponível em:[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285\\_24\\_03\\_2015.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285_24_03_2015.html). Acesso em: 19/05/2016.

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 334, de 10 maio de 2004. Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2015/05/RESOL-CFN-334-CODIGO-ETICA-NUTRICIONISTA-RETIFICADA-3.pdf>. Acesso em: 19/05/2016.

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 335, de 22 de junho de 2004. Dispõe sobre normas de funcionamento da Residência em Nutrição no Brasil e dá outras providências.

Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 16 abr. 2012. Seção I, p.24-25.

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Brasil). Portaria nº 74, de 29 de abril de 2015. Regulamento dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde: modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal 30 abr 2015, nº 83.

Vasconcelos FAG, Calado CLA. Profissão nutricionista: 70 anos de história no Brasil. Rev. Nutr. 2011; 24(4):605-17.

Walls ALM. O que é ética. 7ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.

## **CAPÍTULO 13: ÉTICA NA NUTRIÇÃO: VIVÊNCIAS DE UM RESIDENTE**

KARINA DÍAZ LEYVA DE OLIVEIRA  
ADRIANA HAACK  
ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON  
RENATA COSTA FORTES

### **Caso Clínico:**

Paciente, J.P.M, sexo masculino, 75 anos de idade, procedente de Brasília-DF, foi internado em um hospital público devido à obstrução esofágica por presença de tumor. Relatou um peso habitual de 60 kg há 06 (seis) meses, com peso atual de 47 kg e que “continua emagrecendo”. Durante a anamnese (primeira visita do nutricionista residente), referiu estar bem até dois meses antes, quando apresentou dor ao engolir, sendo necessário alterar a dieta para consistência líquido-pastosa, em pouca quantidade, o que levou à perda de peso e a redução das atividades diárias pela fraqueza que sentia. Referiu vários episódios de vômitos. Ao exame físico, apresentava-se emagrecido, com depleção severa nas regiões de bíceps e tríceps, além da região torácica. Apresentava a musculatura da panturrilha flácida e reduzida e o abdome escavado.

O nutricionista residente prescreveu uma dieta líquida, associada a suplemento nutricional, com sugestão de terapia nutricional enteral, pois pela via oral não estava conseguindo atingir as necessidades energéticas e proteicas do paciente. Todos os dados da primeira visita, dos dias subsequentes e da sugestão de alteração da via de acesso à alimentação foram registrados no prontuário eletrônico do paciente. Somente dez dias depois da primeira visita foi realizada uma jejunostomia e assim que foi oferecida a fórmula nutricional, que coincidiu com o início de tratamento com antibióticos, o paciente começou a apresentar quadro diarreico, com 6-7 episódios ao dia. Em duas ocasiões foi deixada de ser administrada a fórmula enteral, no horário da meia noite, com o objetivo de permitir que o paciente dormisse por mais tempo. Esta decisão não foi tomada pela equipe da Nutrição, sendo encontradas as fórmulas no local de distribuição.

Após o segundo episódio, procurou-se o registro no prontuário e não foram encontrados dados do fato ocorrido anteriormente, nem dados do estado nutricional do paciente referente aos dois últimos dias, em que o nutricionista residente tinha sido liberado para participar em um congresso na área de atuação. O nutricionista residente foi procurar informações com outro nutricionista que fazia parte

do quadro de servidores do hospital e que tinha sido escalado no setor, nos dias em que ele estava ausente, além de solicitar esclarecimento sobre uma dúvida da nova prescrição dietética. O nutricionista mostrou-se irritado, humilhando o residente e declarando que ele estava ali para trabalhar e não para participar de congresso, além de negar-se a prestar informações alegando que ele não fazia parte do quadro de servidores e, sendo assim, não tinha nenhuma responsabilidade no esclarecimento de dúvidas do residente.

### **Comentários:**

Nesta situação hipotética, encontram-se várias violações ao Código de Ética do Nutricionista. Apesar de ser dever do nutricionista “utilizar todos os recursos disponíveis de diagnóstico e tratamento nutricionais a seu alcance...” (Capítulo III, Artigo 5º, Inciso IV), muitas vezes não é possível pela demora na realização de procedimentos ou pela falta de recursos na realização de exames, o que impede uma terapia nutricional rápida e mais eficaz para a recuperação do estado nutricional do paciente, além de contribuir para a frustração profissional devido à impotência de realizar um acompanhamento nutricional mais eficiente.

No caso da decisão de não oferecer a fórmula nutricional no período noturno ao paciente, segundo o Capítulo IV, Artigo 7º, Inciso V, é vedado ao nutricionista “permitir ou tolerar a interferência de outros profissionais não nutricionistas ou leigos em suas atividades e decisões profissionais, tanto para a família quanto para os profissionais de outras áreas”. É importante reconhecer a repercussão da terapia nutricional no paciente para evitar o agravamento do estado nutricional e que a nutrição também faz parte do tratamento do paciente.

O nutricionista servidor infringiu várias violações ao Código de Ética, pois é dever, no contexto da relação entre nutricionistas, “fornecer informações sobre o estado nutricional de indivíduos, sob sua responsabilidade, a outro nutricionista que esteja co-assistindo ou vá prosseguir na assistência” (Capítulo V, Artigo 8º, Inciso II) e “ser solidário com outros profissionais sem, contudo, eximir-se dos deveres e responsabilidades...” (Capítulo V, Artigo 8º, Inciso III). O registro das informações nutricionais é de suma importância para a continuação do tratamento do paciente. Deve ser feito de forma legível, completa e sistematicamente, para facilitar a compreensão e leitura dos profissionais da área.

Por outra parte, é vedado ao nutricionista, “criticar, de modo depreciativo, a conduta ou atuação profissional de outros nutricionistas...” (Capítulo V, Artigo 10, Inciso III).

O nutricionista deve buscar, de forma contínua, o aperfeiçoamento técnico-científico, a produção do conhecimento sobre Alimentação e a Nutrição nas diversas áreas de atuação profissional (Capítulo I, Artigo 2º). O tempo de residência inclui a busca de conhecimentos e de aperfeiçoamento teórico-prático. Muitos profissionais rotulam ao residente como uma força de trabalho, um substituto para a realização de atividades e atribuições antes de sua responsabilidade.

## **Bibliografia Consultada**

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. Lei 11.129, de 30 de Junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Disponível

em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm)>. Acesso em: 19/05/2016.

Brasil. Ministério da Educação e Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015. Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE). Disponível

em:[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285\\_24\\_03\\_2015.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285_24_03_2015.html). Acesso em: 19/05/2016.

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 334, de 10 maio de 2004. Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2015/05/RESOL-CFN-334-CODIGO-ETICA-NUTRICIONISTA-RETIFICADA-3.pdf>. Acesso em: 19/05/2016.

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 335, de 22 de junho de 2004. Dispõe sobre normas de funcionamento da Residência em Nutrição no Brasil e dá outras providências.

Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 16 abr. 2012. Seção I, p.24-25.

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Brasil). Portaria nº 74, de 29 de abril de 2015. Regulamento dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde: modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal 30 abr 2015, nº 83.

Vasconcelos FAG, Calado CLA. Profissão nutricionista: 70 anos de história no Brasil. Rev. Nutr. 2011; 24(4):605-17.

## **CAPÍTULO 14: ASPECTOS ÉTICOS NA RELAÇÃO ENTRE TUTOR, PRECEPTOR, RESIDENTE E PACIENTE**

RENATA COSTA FORTES  
ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON  
ADRIANA HAACK  
KARINA DÍAZ LEYVA DE OLIVEIRA

### **Caso Clínico:**

Nutricionista, F.N.R, sexo feminino, 48 anos de idade, exerce o cargo de tutora de um Programa de Residência em Nutrição Clínica de um hospital público. Possui uma equipe composta por 08 (oito) preceptores, 02 (dois) docentes e 12 (doze) nutricionistas residentes distribuídos nas seguintes áreas:clínica médica, unidade de terapia intensiva, pronto socorro e unidade de cirurgia geral. Exerce certa “autoridade” sobre a equipe, prevalecendo apenas a própria opinião. Ao conduzir as reuniões, impede que a equipe expresse as ideias. Além disso, induz os residentes a prestar serviços que não são compatíveis com a atuação profissional, determina que os residentes incluam o nome dela nas publicações mesmo sem ter participado e ridiculariza os pacientes constantemente perante os profissionais.

F.N.R possui uma equipe bastante qualificada, que presta a devida assistência aos pacientes e que mantém uma boa relação com a equipe multidisciplinar. Porém, não valoriza alguns membros da equipe, desprezando-os constantemente e tornando o clima de trabalho ruim, hostil e desprazeroso. Instiga a discórdia entre os nutricionistas residentes e os nutricionistas preceptores por meio de calúnias e difamação. Quando algum preceptor começa a se destacar na profissão, a tutora usa o “poder” para impedir o crescimento do profissional e, ainda, coloca a equipe contra esse preceptor.

Os residentes queixam que a tutora faz, constantemente, comentários depreciativos dos colegas preceptores, fazendo com que os próprios residentes se sintam constrangidos diante dessa situação. Porém, para a direção do hospital, a tutora afirma que incentiva a equipe de residência para um atendimento mais qualificado e humanizado, além de promover constantemente cursos de aperfeiçoamento e capacitação com reflexos positivos. Mas, na prática clínica, finge respeitar os pacientes, os residentes e os preceptores e não desperdiça a oportunidade de prejudicar os colegas, principalmente nos momentos de maior fragilidade alheia.

## **Comentários:**

Nesta situação hipotética, a tutora não permite que a equipe contribua para a melhoria do programa de residência, impedindo a exposição e o compartilhamento de ideias, sugestões, entre outros. Dentre os direitos do nutricionista, destacam-se:

- Capítulo II, Artigo 4º, Inciso II: “o pronunciamento em matéria de sua habilitação, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse dos indivíduos e da coletividade”;
- Capítulo II, Artigo 4º, Inciso III: “exercer a profissão com ampla autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com suas atribuições, cargo ou função técnica”.

Percebe-se, também, que a tutora infringe o Código de Ética, que estabelece como deveres do Nutricionista: “comprometer-se em assegurar as condições para o desempenho profissional e ético, quando investido em função de chefia ou direção” (Capítulo III, Artigo 5º, Inciso IX) e da responsabilidade profissional: “respeitar o pudor, a privacidade e a intimidade de qualquer pessoa sob seus cuidados profissionais” (Capítulo IV, Artigo 6º, Inciso VII).

Destaca-se que é vedado ao nutricionista: “criticar, de modo depreciativo, a conduta ou atuação profissional de

outros nutricionistas ou de outros membros da equipe de trabalho, não se inserindo como tal as críticas e depoimentos formulados em locais e momentos adequados ou quando isso lhe seja exigido em benefício dos indivíduos ou da coletividade assistida” (Capítulo V, Artigo 10, Inciso III) e “valer-se da posição ocupada para humilhar, menosprezar, maltratar ou constranger outrem” (Capítulo V, Artigo 10, Inciso IV). A tutora também não respeitou essas proibições.

Infelizmente, na prática clínica, alguns profissionais se apropriam de publicações, sem a devida participação, utilizando-se do cargo hierárquico atual para adquirir a autoria ou coautoria. F.N.R desrespeitou o Código de Ética em que estabelece que “é vedado ao nutricionista forjar dados ou apropriar-se de trabalhos, pesquisas ou estudos onde não tenha participado efetivamente”(Capítulo XI, Artigo 20).

De acordo com o Capítulo XIII, Artigo 27: “Àqueles que infringirem as disposições e os preceitos deste Código serão aplicadas, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e do Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, as seguintes penalidades: I - advertência; II - repreensão; III - multa; IV -

suspensão do exercício profissional; V - cancelamento da inscrição e proibição do exercício profissional”.

Estiveram presentes, nessa situação clínica hipotética, diversos atos praticados pela tutora, tais como: abuso de poder, conflitos de interesse, falta de sigilo profissional, calúnia, difamação, humilhação, manipulação, dentre outros. Segundo a Lei nº 12.250, de 9 de fevereiro de 2006:

- Artigo 1º - Fica vedado o assédio moral no âmbito da administração pública estadual direta, indireta e fundações públicas, submetendo o servidor a procedimentos repetitivos que impliquem em violação de sua dignidade ou, por qualquer forma, que o sujeitem a condições de trabalho humilhantes ou degradantes.
- Artigo 2º - Considera-se assédio moral “toda ação, gesto ou palavra, praticada de forma repetitiva por agente, servidor, empregado, ou qualquer pessoa que, abusando da autoridade que lhe confere suas funções, tenha por objetivo ou efeito atingir a autoestima e a autodeterminação do servidor, com danos ao ambiente de trabalho, ao serviço prestado ao público e ao próprio usuário, bem como à evolução, à carreira e à estabilidade funcionais do servidor”.

- Parágrafo único - Considera-se também assédio moral as ações, gestos e palavras que impliquem: 3 - na divulgação de rumores e comentários maliciosos, bem como na prática críticas reiteradas ou na de subestimação de esforços, que atinjam a dignidade do servidor.

## **Bibliografia Consultada**

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. Lei 11.129, de 30 de Junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm)>. Acesso em: 19/05/2016.

Brasil. Ministério da Educação e Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015. Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE). Disponível

em:[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285\\_24\\_03\\_2015.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285_24_03_2015.html). Acesso em: 19/05/2016.

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 334, de 10 maio de 2004. Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2015/05/RESOL-CFN-334-CODIGO-ETICA-NUTRICIONISTA-RETIFICADA-3.pdf>. Acesso em: 19/05/2016.

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 335, de 22 de junho de 2004. Dispõe sobre normas de funcionamento da Residência em Nutrição no Brasil e dá outras providências.

Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 16 abr. 2012. Seção I, p.24-25.

Lei Contra o Assedio Moral - Lei 12250/06 | Lei nº 12.250, de 9 de fevereiro de 2006. Disponível em: <http://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/159760/lei-contra-o-assedio-moral-lei-12250-06>. Acesso em: 18 jun. 2016.

Strazzi A. Crimes contra a honra – diferenças entre calúnia, difamação e injúria. Disponível em: <http://alestrazzi.jusbrasil.com.br/artigos/130177918/crim>

es-contra-a-honra-diferencas-entre-calunia-difamacao-e-injuria. Acesso em: 19/05/2016.

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Brasil). Portaria nº 74, de 29 de abril de 2015. Regulamento dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde: modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal 30 abr 2015, nº 83.

Vasconcelos FAG, Calado CLA. Profissão nutricionista: 70 anos de história no Brasil. Rev. Nutr. 2011; 24(4):605-17.

## **CAPÍTULO 15: UMA VISÃO ÉTICA NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL**

ADRIANA HAACK  
KARINA DÍAZ LEYVA DE OLIVEIRA  
RENATA COSTA FORTES  
ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON

### **Caso Clínico:**

Paciente, A.H.A.D, sexo feminino, 05 anos de idade, procedente de Brazlândia–DF, internada em um hospital público devido ao consumo acidental de soda cáustica em grande quantidade. A criança estava com a vizinha no momento do acidente e não foi atendida imediatamente. Foi admitida no Pronto Socorro Pediátrico horas após o acidente, com vômitos sanguinolentos, agitação e choro persistente. Durante a triagem pela enfermagem foi registrado um peso de 12 kg e estatura de 1,0 metro.

Por meio da anamnese e avaliação nutricional, notou-se o baixo peso da criança e, segundo relato da mãe, foi informado que a criança é normalmente inapetente, seletiva e desde o acidente não aceitava nenhum alimento, nem água, pois se queixava de muita dor. Após avaliação clínica rigorosa e registro em prontuário eletrônico das ulcerações lineares e enantema difuso, acometendo toda

circunferência esofágica, criança foi medicada, hidratada e solicitada a presença da EMTN (Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional) para acesso, passagem de sonda nasogástrica e acompanhamento nutricional.

Diante da ingestão da substância corrosiva, das queimaduras periorais e lesões esofágicas grau II e, após consulta/avaliação da EMTN, foi decidido que a criança permaneceria internada para tratamento adequado e manutenção do estado nutricional com prescrição de nutrição enteral por 7-10 dias (SNG- Sonda Nasogástrica), repouso esofágico e, assim, evitar a oclusão total do esôfago.

A EMTN manifestou preocupação quanto ao baixo peso da criança no período anterior ao acidente, que se agravou durante o período de internação pela presença de vômitos, irritabilidade e episódios diarreicos. Entre os membros da equipe, foram observadas condutas conflituosas entre a nutricionista residente e a fonoaudióloga quanto à necessidade de realizar um desmame lento e progressivo da SNG e início de dieta por via oral, pois o estado nutricional da criança estava comprometido.

O nutricionista escutava durante as visitas diárias da EMTN comentários desconfortáveis a respeito do tipo de

dieta (qualidade e quantidade) que estava sendo infundada e da não necessidade de dieta por SNG, além das condições do Laboratório de Nutrição Enteral local. Embora tenha sido questionada publicamente a respeito da sua conduta e apresentando justificativas técnicas com base na avaliação clínica e nutricional, não criticou, de modo depreciativo, a conduta do outro profissional, procurando-o em outro momento para avaliação de maneira integrada.

Sabe-se que os tratamentos adequados são melhores desenvolvidos quando em conjunto de uma equipe multidisciplinar. Além de outros profissionais, devem fazer parte o nutricionista e o fonoaudiólogo como membros essenciais da EMTN, onde o nutricionista prescreve a dieta e o fonoaudiólogo avalia os órgãos da deglutição, a fisiologia e as funções associadas. Para isso, é necessário que ocorra um ajuste de condutas, mesmo porque não se pode tratar de maneiras opostas um mesmo paciente.

### **Comentários:**

Nesta situação hipotética, o nutricionista impediu a exposição do colega de equipe e, ciente e seguro das próprias habilidades desenvolvidas com a prática e a teoria

em clínica, estimulou o aprendizado e a vivência em equipe.

Está previsto no Código de Ética dos Nutricionistas, no Artigo 10, no contexto da relação entre nutricionistas e com outros profissionais que é vedado ao nutricionista: “III - criticar, de modo depreciativo, a conduta ou atuação profissional de outros nutricionistas ou de outros membros da equipe de trabalho, não se inserindo como tal as críticas e depoimentos formulados em locais e momentos adequados ou quando isso lhe seja exigido em benefício dos indivíduos ou da coletividade assistida”.

De maneira complementar, sabe-se que está presente na norma, no Artigo 9º do já citado Código de Ética, que há no contexto da relação com outros profissionais, como um dever do nutricionista: “I - manter sua identidade profissional, não assinando ou assumindo responsabilidade por trabalhos realizados por outros profissionais e nem permitindo que estes assinem trabalho por si executado”.

## **Bibliografia Consultada**

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. Lei 11.129, de 30 de Junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm)>. Acesso em: 19/05/2016.

Brasil. Ministério da Educação e Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015. Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285\\_24\\_03\\_2015.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285_24_03_2015.html). Acesso em: 19/05/2016.

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 334, de 10 maio de 2004. Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2015/05/RESOL-CFN-334-CODIGO-ETICA-NUTRICIONISTA-RETIFICADA-3.pdf>. Acesso em: 19/05/2016.

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 335, de 22 de junho de 2004. Dispõe sobre normas de funcionamento da Residência em Nutrição no Brasil e dá outras providências.

Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 16 abr. 2012. Seção I, p.24-25.

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Brasil). Portaria nº 74, de 29 de abril de 2015. Regulamento dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde: modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal 30 abr 2015, nº 83.

Vasconcelos FAG, Calado CLA. Profissão nutricionista: 70 anos de história no Brasil. Rev. Nutr. 2011; 24(4):605-17.

## **CAPÍTULO 16: A RELAÇÃO ÉTICA ENTRE OS NUTRICIONISTAS E OS CRIMES CONTRA A HONRA**

ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON  
RENATA COSTA FORTES  
KARINA DÍAZ LEYVA DE OLIVEIRA  
ADRIANA HAACK

### **Caso Clínico:**

Nutricionista, R.C.R.S, sexo feminino, 37 anos de idade, especialista em Nutrição Clínica, em Fitoterapia e em Terapia de Nutrição Parenteral e Enteral, Mestre em Nutrição Humana e Doutora em Ciências Médicas, com enfoque em Oncologia, dispõe de um currículo com mais de 30 publicações científicas em revistas de alto impacto segundo parâmetros da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Como servidora de um hospital de ensino público do Distrito Federal, se inscreveu para o processo seletivo de preceptorial do Programa de Residência de Nutrição Clínica do hospital de sua lotação, para o qual foram ofertadas 02 (duas) vagas, contemplando o ingresso de 06 (seis) profissionais de saúde residentes. Pela qualidade de seu currículo, foi aprovada em primeiro lugar.

Alguns colegas de profissão que almejavam a preceptoría, mas foram desclassificados por questões curriculares, ficaram extremamente irritados com a aprovação da colega, pelo fato de exercerem 40 horas semanais na assistência, ao passo que a aprovada exercia somente 20 horas. Nesse sentido, começaram a articular com os colegas não aprovados, a divulgação de que R.C.R.S não tinha carga horária suficiente para acompanhar as 60 horas semanais dos residentes que ficariam sob sua responsabilidade. Além desta postura, também se reuniram com a chefia do serviço para deixar claro que não apoiariam o Programa de Residência de Nutrição daquele hospital, se colocando veementemente indisponíveis para sanar quaisquer dúvidas apresentadas pelos residentes, e que nem sequer cobririam as clínicas onde os residentes atuavam, uma vez que esta era uma obrigação deles.

Para a surpresa do grupo, os residentes de nutrição ficaram encantados com o nível de conhecimento profissional da nova preceptora - o que favoreceria um grande aprendizado em suas formações como especialistas -, com sua receptividade e cortesia para com os mesmos, além de muito carinho e compromisso com os pacientes de sua clínica. Isso motivou uma avaliação da preceptora

como excelente, o que deixou o grupo ainda mais insatisfeito. Por esse motivo, os integrantes desse grupo começaram a noticiar que a preceptora era vaidosa e que só fazia cursos para se colocar como superior aos demais, que não tinha uma família para cuidar, o que promovia tempo para suas capacitações e que seu único interesse na residência era utilizar os residentes como mão de obra. O grupo ainda convenceu a chefia do setor de que estava muito sobrecarregado com os plantões de finais de semana e que a preceptora em questão quase não trabalhava nesses plantões, o que fez com que a chefia alterasse a escala da preceptora para contemplar todos os finais de semana.

R.C.R.S ficou então extremamente desapontada com a postura dos colegas e o acolhimento das críticas por parte da chefia, que acabou por desenvolver um quadro depressivo, sendo afastada do serviço, pela perícia médica, por um período de 20 dias. Nesse período, a preceptora continuou respondendo às dúvidas técnicas apresentadas pelos residentes, via *WhatsApp*, tendo se disponibilizado para tanto, em vista de que os próprios residentes informaram que a outra colega preceptora (aprovada em 2º lugar), se negava a sanar suas dúvidas, por não ser responsável pela clínica. Ainda em seu período de

afastamento legal, as colegas levantaram o boato de que R.C.R.S havia entrado de licença médica por conveniência pessoal, para que não tivesse que dar plantões.

### **Comentários:**

Nesta situação fictícia, exemplificam-se várias condutas infratoras ao Código de Ética, bem como ao Código Penal, consistindo em alguns crimes contra a honra. Tais infrações serão abordadas em sequência, de acordo com os eventos apresentados no decorrer do caso. Quanto à alegação de que a colega não tinha carga horária suficiente para acompanhar os residentes, ocorre primeiramente uma infração do Código de Ética do Nutricionista, que em seu Artigo 10 estabelece que “no contexto da relação com outros nutricionistas (...) é vedado ao nutricionista”, inciso “III - criticar, de modo depreciativo, a conduta ou atuação profissional de outros nutricionistas (...)”. Além disso, a afirmativa é totalmente infundada, uma vez que a própria Portaria Interministerial nº 285/2015 estabelece, em seu artigo 8º, inciso IV, que um hospital de ensino deve garantir acompanhamento diário por docente ou preceptor (...) para os programas de residência, respeitando-se o mínimo de: a) 1 (um) preceptor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para cada 3 (três)

residentes ou 1 (um) preceptor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para cada 6 (seis) residentes.”

O segundo aspecto observado é que o grupo se dirigiu à chefia do setor para dizer que não somente não apoiaria o Programa de Residência, como também não se disponibilizaria para sanar eventuais dúvidas que os residentes viessem a apresentar. Aqui se verifica infração a alguns aspectos do Código de Ética profissional, onde se determina que, Art 8º “no contexto das relações entre nutricionistas é dever do nutricionista: III - ser solidário com outros nutricionistas sem, contudo, eximir-se dos deveres e responsabilidades que decorram deste Código (...)” e Art. 15. Que é dever do nutricionista, inciso “III - contribuir para a formação técnico-científica do aluno ou estagiário, quando solicitado”. Cabe uma ressalva: à época da aprovação do Código de Ética vigente (maio/2004), o Conselho Federal de Nutricionistas ainda não havia aprovado a Resolução reconhecendo os Programas de Residência de Nutrição (Junho/2004), que passaram a existir oficialmente, com reconhecimento do governo federal, no ano de 2005, por meio da lei 11.129 de 30/06/2005, cujo artigo 13 institui a Residência em Área Profissional da Saúde, como modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*. Nesse sentido, entende-se que o

profissional residente deva ter o mesmo tratamento que o Código de Ética emprega para aluno ou estagiário, por ser aluno de pós-graduação. Quanto à assertiva de ser responsável dos residentes a cobertura de clínicas, há que se ressaltar que, embora já seja um profissional formado, enquanto residente, o nutricionista não pode assumir as prerrogativas de um servidor no hospital, pois a residência se trata de curso de pós-graduação. Desta forma, se negar à cobertura de clínicas se constitui infração da Ética profissional, segundo artigo 7º do referido Código, o qual estabelece serem vedadas ao nutricionista, no contexto das atividades profissionais, as seguintes condutas - inciso XIV - deixar de desenvolver suas atividades privativas (..)".

A partir da avaliação da preceptora como excelente, pelos residentes, o grupo passou a praticar crimes contra a honra, definidos pelo Código Penal em seus artigos 138, 139 e 140: ao designarem a preceptora como vaidosa, cometem o crime de injúria, definido por Strazzi como "qualquer ofensa à dignidade de alguém"; ao afirmarem que ela não tinha família para cuidar praticam a difamação, que segundo a mesma autora, corresponde à imputação de fato ofensivo à reputação de R.C.R.S; ainda quando falam que o seu único interesse era utilizar os residentes como mão

de obra, incorrem em calúnia, também definido por Strazzi como a atribuição falsa de um crime a alguém.

Sobre a atitude da chefia em refazer a escala da preceptora, por pressão do grupo, de forma injusta, constitui uma infração ao Código de Ética, que em seu artigo 5º, inciso IX, afirma que o nutricionista deve se comprometer “em assegurar as condições para o desempenho profissional e ético, quando investido em função de chefia ou direção”.

Em relação à postura da outra preceptora ao se negar a sanar dúvidas de residentes de outras clínicas, além de infração ao Código de Ética, em seus artigos 8º e 15, já mencionados, há infrações das próprias competências de preceptor, definida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, em sua Resolução nº 02/2012, artigo 14, inciso I – “exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde” e inciso II – “orientar e acompanhar (...) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico”. Em momento algum se estabelece que o preceptor deve ficar responsável por somente uma clínica. Antes ele é preceptor

de acordo com a área de concentração do Programa, que corresponde à Nutrição Clínica; ou seja, deve ser referência para os residentes em quaisquer clínicas que os mesmos se encontrem.

Por fim, o boato de que R.C.R.S entrou de licença médica “por conveniência” também se constitui crime contra sua honra, a saber, calúnia. Vale ressaltar que mesmo aqueles profissionais que se unem ao grupo, por este ser muitas vezes composto pela maioria dos colegas, incorrem em infração ética, uma vez que o Código profissional estabelece como condutas vedadas aos nutricionistas, Art. 7º, inciso III – “tornar-se agente ou cúmplice, ainda que por conivência ou omissão, com crime, contravenção penal e ato que infrinjam postulado técnico e ético profissional”.

### **Bibliografia consultada**

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. Lei 11.129, de 30 de Junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Disponível

em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11129.htm)>. Acesso em: 19/05/2016.

Brasil. Ministério da Educação e Ministério da Saúde. Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015. Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE). Disponível em:[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285\\_24\\_03\\_2015.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285_24_03_2015.html). Acesso em: 19/05/2016.

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 334, de 10 maio de 2004. Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2015/05/RESOL-CFN-334-CODIGO-ETICA-NUTRICIONISTA-RETIFICADA-3.pdf>. Acesso em: 19/05/2016.

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 335, de 22 de junho de 2004. Dispõe sobre normas de funcionamento da Residência em Nutrição no Brasil e dá outras providências.

Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 16 abr. 2012. Seção I, p.24-25.

Lei Contra o Assedio Moral - Lei 12250/06 | Lei nº 12.250, de 9 de fevereiro de 2006. Disponível em:

<http://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/159760/lei-contra-o-assedio-moral-lei-12250-06>. Acesso em: 18 jun. 2016.

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Brasil). Portaria nº 74, de 29 de abril de 2015. Regulamento dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde: modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal 30 abr 2015, nº 83.

Strazzi A. Crimes contra a honra – diferenças entre calúnia, difamação e injúria. Disponível em:<http://alestrazzi.jusbrasil.com.br/artigos/130177918/crimes-contra-a-honra-diferencas-entre-calunia-difamacao-e-injuria>. Acesso em: 19/05/2016.

Vasconcelos FAG, Calado CLA. Profissão nutricionista: 70 anos de história no Brasil. Rev. Nutr. 2011; 24(4):605-17.

## **CAPÍTULO 17: DEONTOLOGIA**

CLAUDIA FERREIRA  
GRAZIELE ANDRADE  
KLECIA FERREIRA  
LADJANE DE M. REIZ

Deontologia é a ciência dos deveres, das normas que mostram o comportamento correto como as pessoas profissionalmente devem se portar e é chamada “ética profissional”. Marcos Segre nos informa, a deontologia diz o que é correto a fazer, o que não se deve fazer; seus códigos em regras anuncia o que profissionalmente é impedido de exercer (FORTES, 2007).

Historicamente a deontologia assume as relações com as profissões liberais, que envolve um conjunto de normas ou deveres que estão ligados ao exercício profissional, sendo denominados códigos de ética, códigos de deontologia. Os códigos deontológicos designam regras e até punições, porém, não assegura seguimento ético (MARCOS, 1999).

O termo deontológico também usado como sinônimo de ética profissional foi usado para definir um tipo de conhecimento que pretendia orientar os indivíduos a irem ao encontro do prazer evitando o desprazer e a dor. A

palavra deontologia vem do grego “déon”- que quer dizer o obrigatório, o justo, o adequado- ou de “déontons”. Também do grego, que significa necessidade. Nas duas definições evidencia-se a finalidade da deontologia, ou seja, o pressuposto de que é preciso seguir normas para se atingir fins. A análise com o tempo desse entendimento levou a identifica-la, como “o tratado dos deveres” a serem seguidos em determinadas relações sociais, principalmente nas de caráter profissional (PASSOS, 1993).

A Deontologia é uma Ética profissional que garante o bom exercício de uma prática profissional regulada pela moral, pelas leis e pelo direito (SILVA; LAMELA, 2009). Modernamente a Deontologia passou a ser entendida como o estudo de determinada classe de deveres próprios de determinada situação social, sobretudo profissional (SILVA; LAMELA, 2009). A Ética de forma mais abrangente elabora os princípios morais, subjacentes a todo o comportamento humano em sociedade, já a Deontologia seria a dimensão ética de uma profissão ou de uma atividade profissional (SILVA; LAMELA, 2009). Segundo Segre e Cohen a Deontologia faz a normalização do exercício profissional nas diversas profissões da saúde (FLAVIO; SOUSA, 2008).

Há muito tempo os códigos deontológicos funcionam como um estatuto para a sociedade, como instrumentos

que normatizam a conduta e o dever nas profissões. Atualmente já se tornou sólido, mas não deve permitir que sirvam de meios para o domínio de grupos, de valores falsos e interesses egocêntricos, que são instituídos em resoluções e regulamentos (MARCOS,1999).

Por exemplo, no código de Ética Médica, contem 112 artigos começados por é “proibido ao médico”. As regras deontológicas reprimem várias classes que operam na área da saúde, no Brasil. São condutas que devem ser adotadas por profissionais da própria classe, com outros de outras áreas, com seus clientes, familiares de pacientes, autoridades e poder público. Já falado por Gabriel Oselka, apesar dos códigos de ética compor mistura entre o código moral e código administrativo, devido aos regulamentos administrativos das instituições.

Nos estados Unidos da América, se difere, pois as normas deontológicas não são necessariamente vistas como obrigação e sim como direções aos profissionais de saúde, não sendo obrigatório se associarem a grupos de categoria onde são emitidas essas regras, já no Brasil essas tem poder coercitivo onde o poder estatal institui quando de sua infração. Pela legislação brasileira é necessário o registro de profissional de saúde no órgão regional da classe para validar seu exercício profissional. Os conselhos de ética

que operam na área da saúde compõem cidadão de direito público.

Essa maneira de regulamentação da ética, especialmente em virtude das normas deontológicas, estabelecerem unilateralmente, comprometerem aos pacientes e também, muitas vezes, fornecem justificativas à ação dos profissionais quando contestam determinações independentes em relação à saúde dos pacientes. Como exemplo, pode-se observar a norma do Código de Ética dos médicos que orienta o profissional a informar ao paciente, mas afasta este dever quando a informação possa, a critério do julgamento do próprio médico, causar danos ou prejuízos psicológicos ao paciente (FORTES, 2007).

### **Teorias deontológicas do ato**

As teorias deontológicas do ato se definem quando uma situação ou de cada ato com caráter específico nos impede de recorrer a uma norma geral com o intuito de decidir o que devemos fazer. Pors este motivo, é necessário precaver de como se deve agir em determinados casos, sem precisar apelar a uma norma, sendo que essa pode não indicar o que devemos fazer em casos reais específicos ( VÃZQUEZ, 1997).

## **Teorias deontológicas da norma**

As teorias deontológicas da norma determinam que o dever em cada caso específico tenha que ser estipulado por normas que são válidas independentemente das consequências de sua aplicação. Richard Price, Thomas Reid e W.D. Ross, são representantes contemporâneos desta concepção da obrigatoriedade da moral, sendo que a forma mais representativa é a teoria da obrigatoriedade moral de Kante.

A doutrina Kantiana é entendida como deontologia da norma. Teoria da obrigação moral que está intimamente relacionada com a concepção do bom. Determinadas teses citam a concepção do bom, por exemplo:

- a) O único bom moralmente, sem contenção é a boa vontade;
- b) Boa vontade é o desejo de agir por dever, e
- c) A ação moralmente boa é aquela que se faz não somente conforme o dever, mas pelo dever (VÃZQUEZ, 1997).

## **Deontologia na nutrição**

A nutrição é uma ciência entendida como um direito fundamental do ser humano, a alimentação é reconhecida

pela Constituição Federal (Emenda Constitucional n.º 64/2010) como um direito social, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; a alimentação da população passa a ser uma obrigação do Estado. O país conta ainda com uma lei de Segurança Alimentar muito progressista que institucionaliza a Política e cria as bases para uma ampla participação social (BRASIL, 1988). Levando em consideração que a nutrição envolve participação social e se insere em um ambiente que necessita de mudança de hábitos. Em Portugal foi instituído o código deontológico da nutrição que tem por “missão regular e supervisionar o acesso à profissão de nutricionista e de dietista e o seu exercício, elaborando as normas técnicas e deontológicas respectivas, velando pelo cumprimento das normas legais e regulamentares da profissão e exercendo o poder disciplinar sobre os seus membros, no quadro de um regime disciplinar autónomo”.

A profissão de nutricionista exigia uma entidade que a disciplinasse, salvaguardasse valores e criasse condições de enquadramento e valorização profissional, pois, adquiriria

uma importância na saúde, na economia e na sociedade acentuada (PORTUGAL, 2016), e nessa medida, o código deontológico dispõe sobre os deveres básicos da atuação do nutricionista em que compete a esse profissional levantar questões éticas na ciência da nutrição, sua atuação, seu conhecimento científico e etc. o art. 4 desse documento pontua ações deontológicas que norteiam as condutas profissionais. São deveres gerais dos nutricionistas e dos dietistas:

- a) Atuar com independência e isenção profissional;
- b) Prestigiar e dignificar a profissão;
- c) Exercer a sua atividade com diligência e zelo;
- d) Utilizar os instrumentos científicos e técnicos adequados ao rigor exigido na prática da profissão, desenvolvendo uma prática informada e conduzida pela evidência científica;
- e) Fornecer informação adequada ao cliente, fazendo-o compreendê-la para que possa escolher livremente, capacitando-o para consentir ou declinar voluntariamente um serviço, um tratamento ou a participação numa investigação;
- f) Colocar a sua capacidade ao serviço do interesse público inerente à profissão;

- g) Comprometer-se com a atualização contínua dos seus conhecimentos e capacidades científicas, técnicas e profissionais;
- h) Reconhecer as suas competências profissionais e preservar a autonomia da profissão, procurando apoio multidisciplinar quando necessário;
- i) Defender e fazer defender o sigilo profissional, exigindo o mesmo de pessoas sob sua direção ou orientação;
- j) Conhecer e agir com respeito pelos preceitos legais e regulamentares;
- k) Respeitar as incompatibilidades que decorram da lei;
- l) Cumprir e fazer cumprir as normas constantes do presente Código;
- m) Identificar-se de forma precisa como membro da ordem, nomeadamente através do nome profissional e do número de cédula profissional;
- n) Reportar ao Conselho Jurisdicional todas as situações que não se coadunem com o previsto no presente Código. (PORTUGAL, 2012).

Além de descrever os deveres do profissional nutricionista, o código apresenta como se portar diante de profissionais, sociedade, entre colegas de profissão se constituindo uma proposta reflexiva para os demais países

a fim de sua atuação nos princípios da bioética, nos princípios universais dos direitos humanos (CFN, 2004).

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS.

RESOLUÇÃO CFN N° 334/2004 Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Brasília, 2004. Disponível em:

[http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo%20de%20etica\\_nova%20redacao.pdf](http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo%20de%20etica_nova%20redacao.pdf). Acessado em: 16/05/2016.

FLAVIO, D.; SOUSA, E. G. Ensino da Deontologia, Ética Médica e Bioética nas Escolas Médicas Brasileiras: uma revisão sistemática Revista Brasileira de Educação Médica, Dez 2008, volume 32 n°4 paginas 507-517.

FORTES, P. A.C; Ética e saúde. Ed. , Editora Pedagógica e Universitária Ltda. 2007, p. 29-31.

MARCOS,B. Ética e profissionais de saúde. 1ª Ed. São Paulo. Livraria Santos Editora.1999, p. 175- 177.

PASSOS, E. S.; Tendências da ética profissional na modernidade Rev. Bras. de Enfermagem, Mar 1993, volume 46 n°1 paginas 56-62.

PORTUGAL. A HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS. 2016. Disponível em:

<http://www.ordemdosnutricionistas.pt/ver.php?cod=0A0E>.

Acessado em: 16/05/2016.

PORTUGAL. Diário da República, 2.ª série — N.º 250 — 27 de dezembro de 2012/ Regulamento n.º 511/2012, de 27 de dezembro. Disponível em:

<http://www.ordemdosnutricionistas.pt/ver.php?cod=0A0E>.

Acessado em: 16/05/2016.

SILVA, M. E.; LAMELA, D.; Pesquisa em Ética e Deontologia na Gerontologia: Reflexões para o desenvolvimento de um código deontológico em Portugal Rev. Bras. Geriatria e Gerontologia, Agosto 2009, Volume 12 n°2 paginas 293-294.

VÃZQUEZ, A. S. Ética. 17 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997, p. 160-162.

## **CAPÍTULO 18: BIOÉTICA**

ANDRÉA CAROLINE GOMES  
CLAUDIA PEREIRA MATOS  
ISNANDIA DE ALMEIDA GEBRIM  
LUANA PEREIRA BORGES  
PAULA KAROLINE SOUZA MACHADO  
PATRÍCIA NASCIMENTO DE ALMEIDA  
SAYURI FERNANDES DA SILVA

SERGIO Costa, MALU Fontes e FLAVIO Squinta (2006) afirmam que a bioética é objeto de interesse acadêmico nos principais centros universitários brasileiros. Poucos campos disciplinares experimentam uma condição privilegiada para contemplar as práticas sociais e científicas contemporâneas e suas especificidades como a Bioética. Em uma Época marcada pelo surgimento de discursos fundamentalistas, tem cabido a Bioética um lugar de proposição e elaboração de perspectivas dialógicas que contribuam para a busca de acordos éticos.

A Bioética, ou ética aplicada à vida, surgiu nos Estados Unidos. Esta palavra foi, primeiramente, forjada por Van Rensselaer Potter, em 1971, mas o termo foi introduzido por André Hellegers. Potter imprimiu a ela um sentido ecológico: "ciência da sobrevivência", diz JOIVE Maria Zanatta e MAGALI Roseira Boemer (2007).

Van Potter estava preocupado com a dimensão que os avanços da ciência, principalmente no âmbito da biotecnologia, estavam adquirindo. Assim, propôs um novo ramo do conhecimento que ajudasse as pessoas a pensar nas possíveis implicações (positivas ou negativas) dos avanços da ciência sobre a vida (humana ou, de maneira mais ampla, de todos os seres vivos). De acordo com Cilene Rennó Junqueira (2011), sugeriu que se estabelecesse uma “ponte” entre duas culturas, a científica e a humanística, guiado pela seguinte frase: “Nem tudo que é cientificamente possível é eticamente aceitável” diz CILENE Rennó Junqueir (2011).

No entanto, a Bioética só veio a consolidar-se com a publicação do livro Princípios de Ética Biomédica, em 1979, de autoria de Tom Beauchamp e James Childress (2001). Esta obra foi a que, pela primeira vez, apresentou um modelo teórico em Bioética com o objetivo de instrumentalizar os dilemas morais no campo médico e biológico. A proposta desses autores, seguindo os princípios escolhidos pelo Relatório Belmont (respeito pelas pessoas, beneficência e justiça) para nortear as pesquisas envolvendo seres humanos, desdobra-se em quatro princípios *prima facie*, que são: autonomia (direito dos indivíduos de agir de acordo com sua vontade),

beneficência (diz respeito ao fazer o bem), não-maleficência (obrigação de não causar danos) e justiça (entendida como justiça distributiva) diz MACENA Figueiredo *et all.* (2008).

No Brasil, quando surgiram os primeiros movimentos para criar os grupos de pesquisa e centros de estudos nas universidades brasileiras, no final dos anos 1980, adotou-se como marco conceitual a corrente principialista. No início dos anos 1990, três fatos foram marcantes para o desenvolvimento da Bioética com base nesse modelo teórico, que são: 1) a criação de um periódico científico semestral em 1993, a revista 51 Bioética, editada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Embora antes uma outra importante revista, O Mundo da Saúde, patrocinada pelo Centro Universitário São Camilo em São Paulo, já viesse publicando artigos sobre Bioética; 2) a criação da Sociedade Brasileira de Bioética (SBB), em 1995, com a finalidade de reunir investigadores e pessoas de diferentes áreas acadêmicas interessadas em Bioética; 3) a edição da Resolução CNS n° 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, que criou o Sistema Brasileiro de Ética em Pesquisas (Comitês de Ética em Pesquisa – CEP) e a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), afirma GARRAFA (2000).

Vários documentos internacionais pautam a relevância da bioética no contexto das relações entre os países. A Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos aborda especificamente o tema da responsabilidade dos Estados na cooperação internacional voltada para o compartilhamento solidário dos benefícios do desenvolvimento técnico e científico. A Declaração de Alma-Ata propugnou a “redução da lacuna existente entre o estado de saúde dos países em desenvolvimento e o dos desenvolvidos” e “que os cuidados primários de saúde sejam desenvolvidos e aplicados em todo o mundo e, particularmente, nos países em desenvolvimento, num espírito de cooperação técnica e em consonância com a nova ordem econômica internacional”, diz JOSÉ Paranagua e JOSÉ Roberto (2010)

A criação dos Comitês de Ética em Pesquisa Institucional contribuiu, significativamente, para a difusão da Bioética seja como disciplina científica (entendida como ciência ou ramo do conhecimento), seja como acadêmica (entendida como conteúdo específico da unidade mais elementar de ensino). Este fato concorreu para sua inclusão como disciplina autônoma e também como forma de aprendizado inserido no conteúdo em outras disciplinas, afirma ANTONIO Macena Figueiredo *et all.* (2008).

A Bioética, como área de pesquisa, necessita ser estudada por meio de uma metodologia interdisciplinar. Isso significa que profissionais de diversas áreas (profissionais da educação, do direito, da sociologia, da economia, da teologia, da psicologia, da medicina etc.) devem participar das discussões sobre os temas que envolvem o impacto da tecnologia sobre a vida. Todos terão alguma contribuição a oferecer para o estudo dos diversos temas de Bioética. Por exemplo, se um economista do governo propõe um novo plano econômico que afeta (negativamente) a vida das pessoas, haverá aspectos bioéticos a serem considerados, diz CILENE Rennó Junqueira (2011).

Segundo BERNARD (1992), a medicina mudou nos cinquenta séculos precedentes mais que nos últimos cinquenta anos. Intercorreram-se duas revoluções: e a revolução biológica que a seguiu de perto com a engenharia genética e patologia molecular e a revolução terapêutica que começou em 1937 com as sulfamidas. Estas duas revoluções vieram igualmente colocar novos problemas éticos mas diminuíram o sofrimento dos Homens.

De modo a originarem células e tecidos de enorme interesse terapêuticos possibilidade de as cultivar indefinidamente in vitro sem alteração das suas

características, e, mais tarde, a sua capacidade de serem indiferenciadas *in vitro*, e em novembro de 1998 foi anunciado o isolamento de células estaminais humanas a partir de embriões e fetos. De acordo com OSSWALD (2001), em junho de 2000, a nova forma de fazer biologia e de entender quem somos, como ficamos doentes, e como envelhecemos, vem do anúncio da continuação quase completa do genoma humano.

Os conhecimentos científicos é um bem na realidade do progresso. O apelo que lhe está ligado de ser co-criador do mundo, representa uma resposta do homem. BISCAIA (2003) afirma que o exercício da liberdade que integra a essência da humanidade, sobre a origem das coisas e de si próprio faz parte conhecer, investigar, interrogar-se.

A bioética poderá ser no futuro a verdadeira ciência da sobrevivência da vida e da preservação da identidade do Homem, um aprofundamento do sentido do bem ou do dever na ação humana, se persistir em ser uma ética. Segundo NEVES (2001), não podemos assim, dispensar da bioética sob o risco de submeter frente aos novos poderes e de nos livrar do nosso destino.

O progresso científico pode conter o gérmen de uma corrosão interna que se não tivermos presente esta perspectiva, acabará certamente por desvirtuar o próprio

homem. De acordo com BISCAIA (2003), se mantiver ao serviço da vida Humana isto só não acontecerá, como vida biológica mas como vida relacional e por isso vida da pessoa.

POTTER VR (1970) afirma que, os princípios fundamentais do direito à vida e à liberdade inerente a cada ser, que em 1948, a Assembléia Geral das Nações Unidas promulgou a Declaração dos Direitos Humanos.

O julgamento em Nuremberg, nos países que promoveram, continuaram a praticar experimentos em seres humanos, disse COSTA SIF *et all*.

OLIVEIRA AAS (2011) afirma que, embora não existisse o julgamento de Nüremberg e os princípios dele decorrentes, e o vocábulo bioética, que estabeleceram pesquisas envolvendo seres humanos com parâmetros éticos, prenunciam o meio da preocupação bioética sobre sua aplicação tecnológica e a eticidade do desenvolvimento científico, bem como julgamentos em torno da relação médico-paciente e dos valores morais.

De acordo com POST (2004, p. XI) e REICH (1994), surgiu no contexto estadunidense na década de 1970 a compreensão de bioética como “o exame moral interdisciplinar e ético das dimensões da conduta humana na área das ciências da vida e da saúde”.

Segundo NEVES (2002) a emergência de uma nova consciência referente aos direitos individuais e sociais, o progresso científico e tecnológico, a divulgação de pesquisas científicas abusivas envolvendo seres humanos, foram alguns acontecimentos que fizeram parte para inserção como ramo de conhecimento disciplinar.

De acordo com POTTER (1970) e GOLDIN (2006) baseado na obra de Aldo Leopoldo o neologismo “bioethics” utilizado por Potter pela primeira vez em um artigo que foi publicado em 1970 definiu a bioética como a ciência da sobrevivência. Os animais, plantas, o solo e outros recursos naturais, serviram como objeto de reflexão ética, deste autor que criou na década de 1930 a ética da terra (POTTER, 1970; GOLDIN, 2006).

Segundo REICH (1994) a bioética pode ser compreendida de duas formas das quais: Hellegers dizia que “a bioética seria uma disciplina que combinava ciência e ética”, já de outro lado, Potter pensava em construir uma disciplina que iria unir conhecimentos biológicos a valores Humanos.

Relacionada com as dimensões regulamentadoras da prática profissional, o foco da ética da ética profissional é indispensável a formação acadêmica, sem dúvida alguma. De acordo com os autores REGO, PALÁCIO e

SCHRAMM (2004), a bioética pode ser inserida de maneira mais ampla, pois "Vinculando-se ao exercício efetivo da própria cidadania ela aparece relacionada com as exigências da sociedade que indagam os próprios limites legais da prática.

A relação de pesquisa com seres humanos, questões relacionadas a vida, relação profissional-paciente são referências feitas pela bioética, na questão saúde. Os problemas ambientais e as questões sociais são também temas abordados pela bioética. Segundo CLOTET, FEIJÓ e OLIVEIRA (2005) autonomia, justiça, beneficência e não maleficência são alguns princípios básicos da bioética que devem direcionar a assistência e a pesquisa dos profissionais de saúde que trabalham com as questões da vida humana.

## **CAPÍTULO 19: CÓDIGO DE ÉTICA DO NUTRICIONISTA**

BRUNA FERREIRA ALMEIDA DE CARVALHO\*  
DANIELE NUNES MARCELINO\*  
GREYCI POLLIANA MATTOS CARDOSO\*  
JOSEANE DE OLIVEIRA LEMES BARBOSA\*  
PRISCILA SOARES TAVARES\*  
KARINE MÔNICA DE SOUZA PINTO\*  
VICTÓRIA RABELO EULÁLIO\*

Dos princípios fundamentais, têm como função o nutricionista que é um profissional da saúde, contribuir para a saúde dos indivíduos e da coletividade, que atende aos princípios da ciência da nutrição. Cabe ao mesmo a produção do conhecimento sobre a alimentação e a nutrição nas diversas áreas de atuação profissional, pautando-se nos princípios éticos que regem a prática científica e a profissão, buscando assim o aperfeiçoamento contínuo. Nos princípios da bioética, nos princípios universais dos direitos humanos, na constituição do Brasil e nos preceitos éticos contidos neste código, o nutricionista tem o compromisso de conhecer e pautar a sua atuação.

São direitos do nutricionista nos princípios firmados neste código, a garantia e defesa de suas atribuições e

---

\* Graduanda em Nutrição pela Unip – Universidade Paulista.  
Revisão de texto feita pelos autores deste capítulo.

prerrogativas, conforme estabelecido na legislação de regulamentação da profissão. Sobretudo quando se trata de assuntos de interesse dos indivíduos e da coletividade, o pronunciamento em matéria de sua habilitação. Não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com suas atribuições, cargo ou função técnica, exercer a profissão com ampla autonomia. Podendo às instituições de comprovada benemerência social, prestar serviços profissionais, gratuitamente, ou quando tal se justifique em razão dos fins sociais e humanos. Onde as condições de trabalho não sejam dignas ou possam prejudicar os indivíduos ou a coletividade, recusar-se a exercer sua profissão em instituição pública ou privada, devendo comunicar imediatamente sua decisão aos responsáveis pela instituição e ao Conselho Regional de Nutricionistas da Região onde se dê a prestação dos serviços. Quando atingido no exercício da profissão, requerer desagravo público ao Conselho Regional de Nutricionistas. Aos indivíduos sob sua responsabilidade profissional ter acesso a à informações que sejam essências par subsidiar sua conduta técnica. Agregar-se, trabalhar em ofícios e envolver-se em atividades de grupos de categorias que tenham por finalidade o aprimoramento técnico-científico, a melhoria das circunstâncias de serviço, a vigilância do

exercício profissional e a garantia dos direitos profissionais e trabalhistas. Firmar participação em movimentos que prezem pelos direitos da categoria. Ainda que não faça parte do seu quadro técnico, assistir aos indivíduos e à coletividade sob sua responsabilidade profissional, em entidades públicas ou privadas, respeitadas as normas técnico-administrativas da instituição. A consulta nutricional, emitir atestado de comparecimento. De produtos, materiais, equipamentos e serviços, fornece atestado de qualidade de alimentos.

Constituem seus deveres, indicar terapia nutricional ou outras condutas apenas depois de executar a análise individual e concreto do pessoal sob seu comprometimento profissional. Responder às deliberações das leis privativa da regulação da segurança e amparo do consumidor. Arcar com o compromisso seja qual for a prática profissional que tenha executado ou mandado fazer, mesmo que tenha sido requerido ou permitido pela pessoa ou pelo próprio responsável legal. Dar auxílio, inclusive em área de necessidade e pronto socorro, sempre que for do seu dever executar. Contribuir com as autoridades sanitárias e de supervisionamento profissional. Averiguar, com rigidez técnica e científico, alguma fórmula de ato ou procura, abstando-se de executá-la se não estiver seguro de seu

concerto e êxito. Cumprir o pudor, a vida particular e a intimidade de cada indivíduo sobre sua responsabilidade profissional. Mudar prescrição ou diretrizes de recurso terapêutico estabelecido por outro nutricionista, uma vez que a conduta seja benéfica ao indivíduo, obrigando-se a comunicar o ato ao responsável pela diretriz alterada e ao responsável pela unidade de assistência nutricional;

São vedadas ao profissional nutricionista no contexto da responsabilidade profissional as seguintes condutas:

Utilizar-se do cargo para favorecer ideias políticas, filosóficas, morais ou religiosas; Anunciar, instruir, doar, ceder ou informa ao desconhecedor, gratuitamente ou não utensílios e práticas que autorize ou contribui a execução proibida da profissão; Torna-se dirigente ou comparsa, ainda que pro comunhão ou exclusão, com inflação, transgressão penal e atitude que infrinjam princípios técnicos e éticos profissionais; Executar praticas prejudiciais as pessoas e a comunidade que estejam sobre seu cuidado profissional que posam ser qualificado como imperícia, imprudência ou negligencia.

E ainda: solicitar, autorizar, delegar ou aturar a intervenção de outros profissionais nutricionista ou desconhecedor em seus exercícios e deliberações profissionais; Distanciar-se de seus exercícios profissionais,

mesmo temporariamente, sem garantir suporte adequado e/ou nutricionista substituto para dar seguimento ao atendimento as pessoas ou coletividade de seu compromisso profissional; Mudar resultados, criar afirmações farsantes e de atestados sem a devida comprovação técnica científica; Unir seus exercícios profissionais ao recebimento de benefícios pessoais ofertado por agentes econômicos motivado na realização ou comercialização de mercadorias alimentares ou farmacêuticas ou outros, ferramenta, dispositivos e/ou serviços; Anunciar, doar, fornecer ou indicar objetos abastecedor que não atendam as demandas técnicas e sanitárias aceitável.

Bem como: divulgar, fornecer, anunciar ou informa objetos, marcas de produtos e/ou sub produtos, alimentícios ou não, de estabelecimento ou instituto, concedido as mesmas vantagens para o bem estar, sem os cabíveis fundamentos científicos e de êxito não comprovado, ainda que atendam a legislação de alimentos e sanitária vigente; Beneficiar-se de instituição públicas para fazer atividades procedentes de consultório ou instituições privadas com o aspecto de conseguir produtos pessoais; Gerar ferramentas técnico-científico que contenha áudio ou retrato de pessoas sob seu cuidado

profissional ou que contenha referências físicas apto de associar indivíduo a que se refiram, sem que para tanto tenha permissão escrita da pessoa ou do seu responsável legal; Anunciar os objetos técnico-científicos mencionados no item XII ou alguma outra notícia sobre as pessoas que estejam, tenham estado sobre seu comprometimento profissional, sem que para tanto tenha uma permissão escrita da pessoa ou do seu responsável legal; Omitir de elaborar seus deveres próprios fora quando não possuir oportunidade de executá-lo, fato em que necessitará da informação ao dirigente imediato; Beneficiar-se de acontecimentos decorrentes do vínculo entre nutricionista e paciente para obter forma de proveito; Conduzir para assistência individual privativa, com o objetivo lucrativo, pessoa em atendimento ou acompanhado em instituição na qual preserve qualquer tipo de ligação; Fazer atendimento e análise nutricionais, bem como roteiro dietético, através da tecnologia ou qualquer diferente meio de informação que represente a assistência não presencial. Compreende-se para os fins deste inciso: Atendimento, auxílio em hospital, clínicas e em casa; Sobre descrição nutricional, a análise feita a partir de resultados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; Prescrição dietética, a

prescrição criada com fundação nas diretrizes determinadas no diagnóstico nutricional.

No contexto da relação entre nutricionistas, é obrigação do nutricionista:

Preservar sua identidade, quando não assumi ou assina serviços feitos por outros nutricionistas nem se quer concordar que assinem as suas tarefas; Dar qualquer informação sobre a situação nutricional das pessoas que estejam sob sua supervisão a outro nutricionista que venha a proceder ao atendimento do mesmo; Colaborar com outros nutricionistas sem, omitir-se das obrigações e compromissos que estejam neste código e nem de apagar ações que se oponha a este e as normas de regulação das tarefas de alimentação e nutrição; Em sua área de atuação aceitar a posição técnico-administrativa; Dar qualquer informação sobre a situação nutricional das pessoas que estejam sob sua supervisão a outros profissionais que venham proceder ao atendimento do mesmo; Colaborar com outros profissionais sem, omitir-se das obrigações e compromissos que estejam neste código e nem de apagar ações que se oponha a este e as normas legais e as de regulação da assistência à saúde.

No contexto da relação com outros profissionais é desautorizado ao nutricionista:

Solicitar para ele ou para outra pessoa, trabalho ou função que seja desempenhado por outro nutricionista ou profissional de outra formação, assim como realizar práticas indiciosas; Redirecionar de qualquer jeito, para seu próprio atendimento ou por outro profissional, pessoas que se encontrem sob atendimento de outro nutricionista ou de outro profissional da saúde; Depreciar o comportamento ou procedimento profissional de outros nutricionistas ou de outros profissionais, não se incluindo aos comentários e declarações criados em lugares e tempos adequados ou quando lhe for necessário em serviço de todos; Aproveitar-se do cargo que ocupa para desdenhar, depreciar, insultar ou forçar outros.

No contexto da relação com as entidades da categoria é atribuição do nutricionista: informar ao Conselho Regional de Nutricionistas do seu desligamento, licença, exoneração, cargo ou serviço, que recebido em causa da prática de atos que exerceu em cumprimento aos princípios éticos subentendidos neste código; Desempenhar as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas e obedecer, no período e situação adequada, às solicitações, pedidos ou intimação; Junto ao Conselho Regional de Nutricionistas manter-se regularizado; Aos

Grupos das entidades da categoria acolher com educação, durante o momento em que estiver realizando suas funções, solicitando os dados e as informações geradas.

No contexto da relação com as entidades da categoria é vetado ao nutricionista, tirar proveito do cargo ocupado nas entidades da categoria para conseguir benefício próprio, de modo direto, ou por terceiros. No momento em que ocupar posicionamento de chefe em entidades da categoria, obter patrocínio ou parceria com instituições ou empresas que deste Código e da Ciência da Nutrição contrariem os preceitos éticos. Determina os deveres do nutricionista no que tange a relação com os empregadores, sendo estes, facilitar o processo de aperfeiçoamento científico, técnico e cultural daqueles que estiverem sob sua supervisão e orientação; Levar todo fato que se caracterize como ato de coação, que imponha o exercício da profissão de forma a contrariar os preceitos deste Código, por parte do empregador, ao conhecimento do Conselho Regional de Nutricionistas de sua jurisdição.

Define o que é vedado ao nutricionista, sendo, Realizar ações que se oponham à ética e ao correto exercício de suas funções; Tornar-se substituto em função ou cargo do qual outro nutricionista tenha sido demitido ou exonerado em desforra, por defender a ética profissional ou

legítimo exercício profissional da categoria, salvo quando houver desconhecimento comprovado do fato ou após consentimento do Conselho Regional de Nutricionistas; Fazer uso da posição de chefia ou condição de empregador para tratar com desrespeito ou atitudes que ofendam a dignidade de seus subordinados ou induzam outros a transgredir qualquer dos preceitos da legislação vigente ou deste Código.

Da Relação com Alunos e Estagiários, estando no desempenho da função de supervisor de estágio, orientador ou docente, deve este garantir e exigir dos alunos e estagiários a observância dos princípios e preceitos contidos neste Código em questão, fornecendo aos estudantes as informações, orientações e esclarecimentos necessários para o correto cumprimento destes; Se responsabilizar pela orientação e acompanhamento das atividades dos estagiários, quando for orientador ou supervisor de estágio dos mesmos; Prestar contribuição necessária para a formação técnico-científica dos estudantes e estagiários, quando preciso e solicitado; Estando na função de orientador, professor ou preceptor, não realizar comentários que depreciem a profissão, independentemente da situação; Propiciar o aperfeiçoamento científico, técnico e cultural, de forma

facilitada, aos estudantes e estagiários sob sua orientação e responsabilidade; Discorre sobre o que está vedado ao nutricionista, no contexto de relação com alunos e estagiários, sendo que, no desempenho da função de diretor de escolas de Nutrição, coordenador de cursos ou orientador de estágios, aceitar como instituição ou empresa para campo de estágio, aquelas que não disponham em seu quadro profissional de nutricionista como responsável técnico pela área; Transferir ao estagiário as atividades que sejam próprias do nutricionista sem supervisão direta; Determinar a realização de atividades que não agreguem conhecimento profissional; Será aceito o campo de estágio que não disponha de nutricionista, quando for garantida ao estagiário a supervisão docente sistemática, de maneira ética e tecnicamente adequada.

Da Confidencialidade Profissional, Compete ao nutricionista preservar o direito autoral e confidencialidade dos valores técnicos, ao preservar dados individuais e coletivos, que não sejam subordinadas à confidencialidade mediante está complexão; Garantir o sigilo dos arquivos compartilhados com outros profissionais; Não permitir o uso de arquivos subordinados a confidencialidade técnica, por Indivíduos não submetidos à tal responsabilidade; Preservar a confidencialidade técnica dos entes ou agremiações tutoradas

de idade inferior a 18 anos, ainda que voltada aos seus tutores legais, exceto em situação importante para que providências sejam tomadas a seu favor.

Dos honorários, Não se permite que o nutricionista, referente aos honorários e o modo de capitação. Ganhos comissionados, honorários ou benefícios não relativos a trabalhos executados; Ganho ou pagamento de honorários ou comissão, por intermédio de entes ou agremiações que venham se beneficiar, ou através de indicação de trabalhos; Exigir remuneração de entes e agremiações em local voltado a serviços coletivos, em formas de honorário, em forma de complementação de remuneração mesmo que sejam quantias irrisórias; Prática do trabalho com participação obediente, a fim de benefício de instituições que produzem manufaturam ou distribuem insumos quaisquer e que sejam ou possam ser alvo de plano alimentar; Ser remunerado em valor menor que o piso salarial definido pelo sindicato ou outro órgão profissional que estabeleça normas de honorários; Usar a quantia de sua remuneração para fazer divulgação e atração de público alvo.

Da pesquisa e dos Trabalhos Científicos e de pesquisa é dever do nutricionista relativamente:  
Realizar atividades com calma indispensável a evitar a ocorrência de riscos ou perda aos indivíduos ou sociedade,

acompanhado ou não, ou tortura desnecessária a animais; Desempenhar estudos e pesquisas com embasamento científico, objetivando à produção do conhecimento e conquistas técnicas para a classe; Declarar o aporte de caráter profissional concedido por assistentes, colaboradores ou por outros autores; Apoiar-se aos dados obtidos para obter suas conclusões; Conseguir autorização expressa do autor e a ele fazer referência, quando usar fontes particulares ainda não publicadas.

Relativamente aos trabalhos científicos e de pesquisa é vedado ao nutricionista:

Manipular dados ou tomar posse de trabalhos, pesquisas ou estudos onde não tenha participação efetiva; Da Publicidade, no que se respeita à publicidade, é dever do nutricionista, por ocasião de entrevista, comunicações, publicações de artigos e informações ao público sobre alimentação, nutrição e saúde, preservar o decoro profissional, apoiar suas informações em conteúdo referenciado em pesquisas realizadas com vigor técnico – científico, e assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Relativamente à publicidade, é vedado ao nutricionista:

Operar com objetivos de sensacionalismo e de autopromoção; Anunciar dados, depoimentos ou informações que possam encaminhar à identificação de pessoas, de marcas ou nomes de empresas, ou de nomes de instituições, exceto se houver permissão expressa e manifesta dos envolvidos ou interessados; Usar da profissão para manifestar preferência ou para divulgar ou permitir a divulgação, em qualquer tipo de mídia, de marcas de produtos ou nomes de empresas ligadas às atividades de alimentação e nutrição; Dentro do exercício da profissão mostrar preferência, divulgar ou permitir que sejam divulgados produtos alimentícios ou farmacêuticos por meio de objetos ou de peças de vestuário, exceto se a atividade profissional esteja relacionada ao marketing, ou se os objetos e peças de vestuário compoñham uniforme caso o uso seja exigido de forma comum a todos os funcionários ou agentes da empresa ou instituição; Utilizar os recursos de divulgação ou os veículos de comunicação para divulgar conhecimentos de alimentação e nutrição que possam caracterizar a realização de consultas ou atendimentos, a formulação de diagnósticos ou a concessão de dietas individualizadas.

Das Infrações e Penalidades, estabelece-se violação da ética e da disciplina a ação ou preterição, conquanto a

forma de conluio, que implique na falta de cumprimento do que é legalmente previsto neste Código; Regem-se por este Código e pelas demais normas legais e regulamentares específicas aplicáveis, a caracterização das infrações da ética e disciplina e aplicação das respectivas penalidades; A instância ético-disciplinar é autárquico em relação às instâncias administrativas e judiciais competentes, exceto se for comprovado que o fato não existiu ou que ou que o profissional não teve responsabilidade pelo fato; Àquele que cometer ou concorrer para a prática de infração, ou dela obtiver benefício, quando cometida por outrem, responderá pela infração; Serão apuradas em processo instaurado e conduzido em conformidade com as normas legais e regulamentares próprias e com aquela editada pelo Conselho Federal e Regional de Nutricionistas nos limites das respectivas competências, a ocorrência da infração, a sua autoria, responsabilidade e as circunstâncias com ela relacionadas.

Aos infratores deste Código serão aplicadas as penas propostas na Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e no Artigo 53 do Decreto nº 84.444 de 30 de janeiro de 1980, obedecidas, em cada caso. Advertência, repreensão, multa, suspensão do exercício profissional, cancelamento da inscrição e proibição do exercício profissional. Exceto

em circunstância que manifeste gravidade ou reincidência, a imposição de penalidades obedecerá à gradação fixada neste artigo, observada às normas baixadas pelo Conselho Federal de Nutricionistas. Serão considerados os antecedentes do profissional infrator, o seu grau de culpa, as circunstâncias atenuantes e agravantes e as consequências da infração na fixação de penalidades.

Das disposições gerais, serão solucionados pelo Conselho Federal de Nutricionistas as dúvidas na observância deste Código e os casos que nele não se manifestem. Firmar jurisprudência quanto aos casos omissos e fazê-la incorporar a este Código caberá ao Conselho Federal de Nutricionistas. Este Código poderá ser alterado pelo Conselho Federal de Nutricionistas, pelo Conselho Federal de Nutricionistas este Código poderá ser alterado:

- a) por própria iniciativa; ou
- b) por meio de sugestão de quaisquer Conselhos Regionais de Nutricionistas subscrita por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros de qualquer destes;

Deverão ser precedidas de ampla discussão com categoria, as alterações que venham a ser propostas para este Código, que impliquem mudanças significativas nas normas e preceitos nele estabelecidos.

Na data e demais condições que forem fixadas na Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas que deliberar pela sua aprovação, este Código entrará em vigor.

## **REFERÊNCIAS**

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Código de ética do nutricionista, RESOLUÇÃO CFN N° 334/2004**

Disponível em: <http://www.crn1.org.br/index.php/leis-e-decretos/>. Acesso em : 07.06.2016.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1° REGIÃO. **Leis e Decretos.** Disponível em:

<http://www.crn1.org.br/index.php/leis-e-decretos/>. Acesso em : 07.06.2016.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/sites/cfn/pt-br/home.php>  
Acesso em 07.06.2016.

## **CAPÍTULO 20: BIOTECNOLOGIA**

DANIELE DA SILVA MUNIZ  
LUILMA ROCHA CARVALHO  
THAMIRES SILVA GOMES

As biotecnologias incluem todos os procedimentos de transformação de matérias-primas renováveis, e os de produção, por meio de cultivos celulares microbianos, animais e vegetais, ou seus diferentes componentes, de numerosas substâncias úteis para a humanidade. Os avanços da biologia molecular, da genética e do metabolismo bacteriano contribuíram para o progresso das biotecnologias, principalmente graças ao emprego.

Seguidamente, o desenvolvimento dos processos de fermentação contínua e o descobrimento de endonucleases, ou enzimas de restrição, ligantes e técnicas de clonagem de genes, assim como produção de anticorpos monoclonais pela técnica de hibridomas, iniciou caminho para a chamada revolução biotecnológica.

Aplica-se as biotecnologias diferentes setores econômicos e em diversos graus de complexidade, investimento e esforço: por exemplo, em um centro de pesquisa avançada em biologia molecular ou em unidades

baratas de cultivo de tecidos vegetais, ou multiplicação clonal de uma espécie de cultivo comestível.

No decorrer dos oitentas anos, simultaneamente ao avanço das biotecnologias nos países industrializados, passou-se a ter visão mais precisa e realista de suas importâncias econômicas e sociais. Contrariamente ao que sucedia no Japão e na Europa, nos Estados Unidos a concepção global das biotecnologias limitou-se, nesse período, aos processos e produtos comerciais provindos com a engenharia genética. A Congruente concentração de esforços levou á descoberta e á produção dos primeiros produtos comerciais derivados da biotecnologia, como insulina, hormônio de crescimento humano, ativador plasminógeno de tecidos e outros poli peptídeos e proteínas biologicamente ativos. Essas dedicações para a consecução de produtos farmacêuticos de pouco volume e grande valor sinérgico realizaram-se ás expensas de trabalho mais convencionais de pesquisa e desenvolvimento.

No campo da medicina e da farmácia, além da fabricação mediante células microbianas ou animais com genoma modificado de substâncias medicamentosas (hormônios, trombolíticos, fatores da coagulação sanguínea, linfocinas, interferonas), o combate contra os

vírus patogênicos baseia-se na determinação da estrutura molecular de seu genoma e de suas principais proteínas, visando preparar vacinas que bloqueiam sua ação.

O tempo das descobertas propícias às biotecnologias no campo da agricultura e da alimentação foi mais acelerado que o previsto, durante os anos oitenta. Contudo, uma revolução dos conhecimentos não cede lugar no mesmo instante a outra revolução agrícola; as mudanças provocadas na reprodução de plantas e animais e na produção de alimentos demorarão entre vinte a trinta anos para concretizar-se, em função de múltiplos fatores, muitos dos quais alheios no campo da ciência e as tecnologia, ou seja, problemas econômicos, jurídicos e de segurança, ações públicas e políticas industriais.

Evolução científica no âmbito da Biotecnologia visam atualmente desenvolver alimentos mais nutritivos. Muitos se encontram na categoria de alimentos funcionais, com atributos de benefícios diferenciados dos fornecidos tradicionalmente pelos alimentos, significativo para o tratamento ou prevenção de alguma patologia. Os alimentos funcionais proporcionam elementos adicionais denominados de nutracêuticos.

O comando da biotecnologia tem levado algumas pessoas a pensar que os cientistas estão "brincando de ser

Deus" ao desenvolver novas variedades. A alteração genética das espécies, tornando-as mais úteis ao homem, não é uma atividade dos tempos modernos. A inteligência humana vem sendo utilizada para alterar geneticamente as espécies desde a mais remota antiguidade. Naquela época, o homem utilizava os conhecimentos pré-mendelianos. No presente utiliza todo conhecimento gerado ao longo da história. Esse é o rumo natural da evolução do conhecimento científico. Na época que a biotecnologia dava seus primeiros passos, os meios de comunicação devotaram-lhe muita atenção. O interesse pelo assunto aumentou de forma inacreditável, e tanto pessoas informadas, quanto desconhecedor passaram a especular sobre as aplicações da biotecnologia, gerando expectativas que não se realizaram no tempo previsto. Suas vantagens no aumento da produção de alimentos e na redução do uso de defensivos agrícolas já podem ser considerados.

A biotecnologia aplicada à saúde caracteriza-se por alta interdisciplinaridade e ampla complexidade dos conhecimentos implicados, dificultando a diferenciação entre pesquisa básica e aplicada. Em diretrizes gerais, as chamadas empresas de biotecnologia podem ser de três tipos: 1) empresas focadas para o desenvolvimento de produtos frequentemente alvos de ativos de aquisição,

fusão ou parcerias com grandes empresas integradas; II) empresas verticalmente integradas, atuando nas etapas de desenvolvimento, produção e venda finais; e III) prestadoras de serviços, equipamentos e materiais, segmentos que vêm crescendo graças a progressiva complexidade das tecnologias utilizadas ao longo dos processos de desenvolvimento e produção e à estratégia de desverticalização adotada por algumas grandes empresas farmacêuticas.

Aguardam – se que essas tecnologias abram novas possibilidades de tratamento, antes inimagináveis, como medicina personalizada, terapias celular e gênica. Entretanto essas tecnologias abram novas possibilidades de tratamento, antes inimagináveis, como medicina personalizada, terapias celular e gênica. Historicamente, os caminhos seguidos pela grande indústria farmacêutica e pelas empresas de biotecnologia foram distintos. Entretanto tendências recentes têm provocado uma convergência de rotas. Essa convergência tem como consequência a dificuldade crescente de categorizar separadamente a indústria farmacêutica da “indústria” de biotecnologia para saúde .O esvaziamento dos portfólios de produtos em fases avançadas de desenvolvimento das grandes empresas farmacêuticas, o aumento dos custos de desenvolvimento,

com o enrijecimento da regulação, e o avanço na descoberta de drogas de base biotecnológica levaram a indústria farmacêutica a se aproximar das empresas de biotecnologia. As instituições farmacêuticas que adotaram a inovação como estratégia têm procurado concentrar esforços na internalização e no fortalecimento de competências dinâmicas, que lhes permitam buscar a sustentabilidade de suas vantagens competitivas, construídas exclusivamente sobre base química, em um novo cenário, em que a biotecnologia parece se apresentar como paradigma tecnológico para a P&D farmacêutica.

Nestes processos as instituições farmacêuticas prospectam oportunidades em empresas de biotecnologia, que ocorrem tanto nas formas de parcerias e colaborações quanto via aquisições diretas. Para as empresas de biotecnologia, por sua vez, a possibilidade de crescimento via aquisição por parceiros estratégicos também tem sido positiva. Foram poucas as que tiveram sucesso em saltar do estágio de empresas nascentes para um formato verticalizado, com foco em ciência, mas incorporando etapas de produção e comercialização.

Os governos e as instituições compreenderam a precisão de melhor informar o público sobre as novas biotecnologias, como também a participação de

especialistas e de não-especialistas para analisar a objetividade dessa informação; assim, a confiança do público na eficácia da regulamentação deve aumentar consideravelmente. O público costuma associar as biotecnologias à engenharia genética ou às técnicas de reprodução humana, mais que à microbiologia industrial, à engenharia bioquímica ou às fermentações, ou ainda associá-las a preocupações com inocuidade dos alimentos ou ao serviço sanitário público que não têm absolutamente nada a ver com elas. Os conjuntos mais intelectualizados são os que aceitam melhor as biotecnologias. Seus adversários políticos mais ativos pertencem também a esses grupos, grande parte da oposição surgindo em virtude da preocupação mais geral com o meio ambiente no setor mais instruído da população.

No Japão, os resultados de diferentes pesquisas expressaram que a resistência às biotecnologias não procede de uma maioria não informada, mas de minoria bem informada, 90% da qual rejeitou as pretensões dos pesquisadores de que a liberação de organismos geneticamente manipulados não acarreta riscos para o meio ambiente.

Até o início da década de 90, as avaliações realizadas sobre os impactos econômicas das

biotecnologias alimentares eram atípica e fragmentária. Vale a pena assinalar que em alguns países fizeram-se previsões econômicas quantitativas com associação ao hormônio bovino do crescimento e a outros medicamentos e produtos farmacêuticos. As considerações conjuntas das repercussões na produção agrícola e os balanços comerciais publicados para Estados Unidos e Europa evidenciam que as biotecnologias podem aumentar a produtividade reduzindo os custos por unidade de produção (por exemplo, menos insumos químicos) ou aumentando o rendimento por unidade de produção. As previsões no início desta década indicavam possíveis aumentos da produção leiteira de 10 a 16%, em um período de 5 a 10 anos, caso se aplicasse o hormônio bovino do crescimento.

Esse propósito, por tempo mais prolongado, teria grande influência na produção leiteira e na estrutura agrícola se o novo produto se mostrasse rentável. As biotecnologias aumentam as mudanças estruturais em andamento do setor agroalimentar, orientando-o para melhor integração vertical da agricultura com os demais segmentos anteriores e posteriores. Espera-se que o tempo de adoção das biotecnologias aumente paralelamente às dimensões das explorações agrícolas, medidas mais por seu potencial de rendimento do que por sua superfície.

Espera-se que as biotecnologias reforcem as tendências em longo prazo para reduzir a mão-de-obra total na agricultura. As principais preocupações dos cientistas e dirigentes políticos do Terceiro Mundo com relação às atuais tendências mundiais quanto aos objetivos e à organização da pesquisa e do desenvolvimento biotecnológicos são a revolução biotecnologia podem contribuir para ajudar os camponeses com poucos recursos a aumentarem sua produtividade?

A provável repercussão negativa das pesquisas em engenharia genética visa as a encontrar substitutos para os produtos nacionais prejudicam o setor agrícola em sua atividade exportadora; alguns exemplos são os xaropes de milho ricos em frutose e outros edulcorantes naturais ou sintéticos, como sucedâneos do açúcar de cana ou de beterraba, assim como possíveis sucedâneos do aroma de baunilha, da manteiga de cacau e da diosgenina extraída da dioscorea. Os ângulos de biossegurança da engenharia genética e, em particular, a possível utilização dos países em desenvolvimento como campo de experimentação dos organismos geneticamente alterados escapam às estritas regulamentações vigentes nos países industrializados.

A repercussão da extensão dos direitos de propriedade intelectual aos genes e genótipos individuais

para a disponibilidade desse material melhorado nos países em desenvolvimento e para os agricultores com poucos recursos. Os direitos de propriedade intelectual ficariam exclusivamente guardados para premiar a inovação formal, embora o sistema de inovação informal tenha desempenhado e continue desempenhando um papel-chave na identificação e conservação dos recursos genéticos animais e vegetais?

A orientação para o mercado da pesquisa biotecnológica deve equilibrar-se com o bem-estar da humanidade em longo prazo, independentemente de os seres humanos serem ricos ou pobres. A pesquisa sobre os cultivos que são alimentos básicos nos países em desenvolvimento deve contar com o apoio internacional e não ficar como trabalho exclusivo desses países, em prol de desenvolvimento global e humano sustentável, dentro de espírito de solidariedade. O similar cabe dizer das doenças que prevalecem no Terceiro Mundo e exigem esforço internacional.

## Referências

FEDERICO MAYOR; As biotecnologias no início dos anos noventa: êxitos, perspectivas e desafios; Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v6n16/v6n16a02.pdf>

MUÑOZ, E; Biotecnología: sueño, realidad, monstruo? Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Instituto de Estudios Sociales Avanzados, IESA, 1984. 32 p.

SASSON, A; Biotechnologies and development. Paris, UNESCO/CTA, 1988. 361 p.

SASSON, A. Las biotecnologías: desafíos y promesas. Paris, UNESCO, Sextante 2, 1984. 338 p.

SASSON, A.; COSTARINI, V. (eds.) Biotechnologies in perspective: socio-economic implications for developing countries. Paris, UNESCO, Estudios prospectivos, 1991. 166 p

SASSON, A.; COSTARINI, V. (eds.). Plant biotechnologies for developing countries. FAO/CTA. 368 p.

U.S. Soybean Export Council/ USSEC. [citado 2012 mar 2].  
Disponível em: <http://www.ussec.org>

Aluizio Borém; 2005. Disponível em:  
[http://www.biotechnologia.com.br/revista/bio34/historia\\_34.pdf](http://www.biotechnologia.com.br/revista/bio34/historia_34.pdf)  
f

Biotechnologia para Saúde Humana: Tecnologias,  
Aplicações e Inserção; Disponível em:  
[https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/2641/1/BS%2029\\_Biotechnologia%20para%20sa%C3%BAde%20humana\\_P.pdf](https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/2641/1/BS%2029_Biotechnologia%20para%20sa%C3%BAde%20humana_P.pdf)

## **CAPÍTULO 21: NUTRICIONISTA MULTIDISCIPLINAR**

CÁSSIA REGINA SOUSA DO SANTOS\*  
FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO\*  
LUANA LEITA DE SOUZA\*  
LUDIMILLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO GOMES\*  
POLLYANA EVANGELISTA DA COSTA\*  
PRISCILLA LEAL PIMENTEL\*

### **Papel do nutricionista no sistema de saúde**

Dentro das unidades básicas de saúde é implantado programas de alimentação e nutrição e de modelos de atenção primária em saúde, onde as equipes multiprofissionais, como são conhecidas, e exigindo ampliação e constituição, as mesmas possuem profissionais como, médicos, nutricionistas, assistentes sociais, dentistas, dentre outros enfermeiros profissionais. Uma série de ações e atividades de caráter coletivo e preventivo é aliada a limites que são rompidos progressivamente da prática individual e curativa, que é com a atuação do nutricionista e demais profissionais (Lima et al., 2003).

---

\* Graduanda em Nutrição pela Unip – Universidade Paulista.  
Revisão de texto feita pelos autores deste capítulo.

Junto aos órgãos governamentais em Saúde Pública tem se tornado o campo de atuação do Nutricionista, no programa de merenda escolar, e de programas de suplementação alimentar são coordenados por esses profissionais. Como o fornecimento de assistência alimentar, e com finalidade de diminuição de tensões sociais são quase sempre são as finalidades desses programas. A busca de soluções definitivas que venham combater a fome quantitativa como a qualitativa de alimentos, amenização da questão alimentar e sua gravidade, devem ser buscadas pelo governo que deverá ser mobilizado pelo profissional Nutricionista que atua em saúde Pública, além do dever de conscientizar a sociedade e de sempre está pronto a prestar informações necessárias ao publica (Cardoso, 2003).

Segundo Mattos (2009), na Gestão Pública, a atuação do Nutricionista, reduz o número de internações como consequência da diminuição da quantidade de fármacos utilizados, e com a prevenção de patologias. Garante direitos básicos, e proporcionando pra a população uma melhor qualidade de vida resultante da prevenção, além de mais economia. Os agravos e as doenças não transmissíveis como: cânceres, dislipidemias (colesterol e triglicerídeos), síndrome plurimetabólica, hipertensão arterial sistêmica (HAS), diabete mellitus (DM), obesidade, além de outras doenças como desnutrição, deficiência de vitamina A, de ácido fólico, e anemia ferropriva, tem índices reduzidos por meio das políticas públicas.

Atenção básica a saúde possui uma agenda programática, no âmbito municipal, já fazem parte algumas ações de alimentação e nutrição, embora de maneira não universal e fragmentada como ainda estão implementadas. O apoio e incentivo a proteção ao aleitamento materno estão comprometidos dentre essas ações, programas de suplementação medicamentosa de micronutrientes (ferro, ácido fólico e vitamina A); a vigilância alimentar e nutricional (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional-SISVAN); o acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa Família, e para grupos populacionais específicos (risco nutricional, hipertensos, diabéticos, entre outros) se tem o cuidado nutricional de saúde(Cardoso, 2013).

Sem o comprometer do acesso a direitos, como a diversidade social, cultural, econômica e ambiental sustentável, o acesso permanente e regular a alimentos de quantidade e qualidades adequadas, é um direito de todos consistindo no acesso à segurança alimentar e nutricional e de a uma vida mais saudável, segundo Mattos (2009).

## **Terapia Nutricional**

Em hospital brasileiro exige a regulamentação pela (ANVISA) a formação de equipes multidisciplinar de terapia nutricional. Regida pelas portarias 272(Regulamento

técnico de terapia de nutrição parenteral) e 337 (Regulamento técnico de terapia de nutrição enteral). Algumas atribuições das equipes multidisciplinar da terapia nutricional: formular metas técnica-administrativa, fazer triagem e vigilância nutricional, avaliar o estado nutricional, indicar terapia nutricional e metabólica, garantir condições ótimas de indicações, prescrição, preparação, armazenamento, transporte do produto, administração e controle dessas terapias. Contudo a equipe multidisciplinar terapia nutricional tem uma importância de educar, e capacitar a equipe, criar protocolos, analisar o custo e os benefícios e traçar metas operacionais. (LEITE et al.,2005).

Alguns estudos mostram, que a presença das equipes multidisciplinar tem uma grande importância principalmente na área de nutrição, pois houve uma redução das complicações clínicas, aumento a frequência das avaliações nutricionais e proporcionou uma oferta mais adequada de nutrientes para os pacientes e a diminuição de custos (LEITE et al.,2005).

Foi encontrado na literatura, ASSIS et al.,2002, um estudo que mostra que na área do programa saúde da família, especificamente nas estratégias saúde em famílias(ESF), não possui um nutricionista integrado, pois com base ao mesmo artigo mostra a competência do

nutricionista para integrar a equipes do ESF, pois o mesmo foi instrumentalizado a realizar diagnósticos nutricionais da população, mostrando-se o único profissional a oferecer uma instrução específica, propondo orientações dietéticas cabíveis e necessárias adequadas para cada unidades familiar.

### **Conselho Federal do Nutricionista**

Segundo o conselho federal de nutricionista, o nutricionista é profissionalizado e capacitado para desenvolver os seus conhecimentos em atividades em diversas áreas. A sua atuação tem um campo abrangente e variado e está em pleno desenvolvimento, o que exige desses profissionais uma melhor capacitação. Entre as áreas de atuação do nutricionista podemos citar: alimentação coletiva, nutrição clínica, saúde coletiva, docência, indústria de alimentos, nutrição em esportes e marketing na área de alimentação e nutrição (CFN, 2011).

Baseado nesse contexto, algum levantamento das resoluções das RDCS, foram características e deveres de um nutricionista para as equipes multidisciplinar, onde o mesmo poderá atuar, segundo a legislação específicas (CFN, 2011).

Segundo a resolução RDC ANVISA n 154, de 15 de julho de 2004, os serviços de diálise, rege o regulamento técnico, onde tem sua funcionalidade em cada unidade de serviços de diálise deverá ter no mínimo 01 nutricionista vinculado, onde todos os serviços de diálise deverá fornecer orientações de um nutricionista com base de uma prescrição medica, dando um aporte nutricional ao paciente, segundo as suas necessidades.

A Resolução da RDC ANVISA n 283, de 26 de setembro de 2005, regulamenta as normas do funcionamento para instituições de longa permanência para os idosos, onde tem como diretriz necessária para garantir a segurança para o idoso, buscando a prevenção e a redução de riscos à saúde, no qual o idoso fica exposto em instituições de longa permanência.

## **Aleitamento materno**

A recomendação da Organização Mundial da saúde para o aleitamento materno exclusivo é de até o sexto mês de vida considerando um meio acessível, econômico e adequado de alimentação e reduz o risco de infecções no lactente, sendo necessário após esta idade receber uma alimentação complementar com uma diversificação

alimentar que possa suprir suas necessidades nutricionais mais sem descontinuar com o aleitamento materno. Sabe si que aleitamento exclusivo é quando a criança recebe apenas leite materno até os seis meses de idade e não deve receber outro alimento complementar ou bebida. (Moreira e Murara, 2012).

O apoio a pratica da amamentação são fundamentais a saúde da criança, em combate à desnutrição e a mortalidade infantil. Mediante a Portaria GM nº 154, de 24 de janeiro de 2008. O Ministério da Saúde criou os Núcleos de Atenção à Saúde da Família NASF's visando estender as ações da Atenção Primária em Saúde uma vez que promove a criação de espaços para a produção de novos saberes. A equipe dos NASF's é composta por profissionais de várias áreas que atuam juntos com os profissionais das equipes de Saúde da Família, dentre esses profissionais está o nutricionista que é responsável de estudar as necessidades nutricionais de indivíduos ou grupos para a promoção, manutenção e recuperação da saúde, assim como apoio e proteção ao aleitamento materno. (Moreira e Murara, 2012).

O nutricionista e os demais profissionais da área da saúde devem orientar para a amamentação, porém encontram muitos desafios dentre eles o desmame precoce

que ocorre em sua maior parte nas classes menos favorecidas comprometendo o crescimento e os desenvolvimentos dessas crianças e favorecendo a morbimortalidade infantil mesmo com evidências científicas que comprovam os benefícios da amamentação. Com isso a introdução precoce de alimentos poderá acarretar sérios problemas à criança como carências nutricionais se utilizados alimentos inadequados e o desenvolvimento de doenças atópicas. (Moreira e Murara, 2012).

Assim o nutricionista como parte do núcleo multidisciplinar é o profissional mais adequado para reverter esse quadro, sendo responsável por intervir a segurança alimentar e nutricional garantindo o direito ao acesso permanente aos alimentos, alimentação adequada em quantidade e qualidade, práticas alimentares saudáveis e respeito às características culturais de todo os grupos etários. (Moreira e Murara, 2012).

## REFERÊNCIAS

ASSIS, SANTOS, FREITAS, SANTOS E SILVA, Ana Marlúcia Oliveira Assis, Sandra Maria Chaves dos Santos, Maria do Carmo Soares de Freitas, Joselina Martins da Silva, O Programa Saúde da Família: contribuições para uma reflexão sobre a inserção do nutricionista na equipe multidisciplinar *Rev.Nutri.* Campinas, 15 ( 13): 255-266, set./ Dez.,2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, confere o art. 11 incisos IV do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c do Art. 111, inciso I, alínea "b" § 1º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 20, de setembro de 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o art. 111, inciso I, alínea "b", §1º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada 14 de junho de 2004.

CARDOSO, Aparecida Elaine de Assis et al. Papel do Nutricionista no sistema de Saúde. *Revista ANAIS SIMPAC.* Viçosa-MG: Volume 5 - n. 1 - p. 453-458, jan. - dez. 2013. Acesso em 16 de Maio de 2016. Disponível em:

<https://academico.univicoso.com.br/revista/index.php/RevistaSimpac/article/view/148/309>

LEITE, CARVALHO, MENESES, Heitor Pons Leite, Werther Brunow de Carvalho, Juliana Fernandez Santana e Meneses, Atuação da equipe multidisciplinar na terapia nutricional de pacientes sob cuidados intensivos, *Rev. Nutr.*, Campinas, 18(6):777-784, nov./dez.

LIMA, Dilene Mousquer de et al. Atuação dos Profissionais Nutricionistas em Saúde Pública, nos Municípios de Abrangência da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde. **Revista Contexto & Saúde Unijuí**. Ijuí-RS: Ano 02 nº 04 Jan./Jun. 2003 P. 101-102. Acesso em 16 de Maio de 2016. Disponível em:

<<https://revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoesaude/article/viewFile/1276/1054>>MATTOS, K.M. O nutricionista na Gestão Pública: um profissional a serviço da qualidade de vida. **Revista CRN2. Publicação Oficial do Conselho Regional de Nutricionistas**. 2ª Região do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. n. 19, p. 8-9, jun., 2009.

MOREIRA, A.S.H; MOURA, A.Z. Aleitamento Materno, Desmame Precoce Hipogalactia: O papel do nutricionista. **Revista Eletrônica da Faculdade Evangélica do Paraná**. Curitiba: v.2, n.2, p.51-61, abr./jun. 2012. Acesso em 15 de maio de 2016. Disponível em: <http://www.fepar.edu.br/revistaeletronica/index.php/revfepar/article/view/47/5>

## **CAPÍTULO 22: RESOLUÇÃO CFN 380/2005**

ANA KAROLINE NATANIEL CUSTÓDIO\*  
CAMILA ALVES FERREIRA\*  
DAYANE ALVES\*  
DENISE GONÇALVES\*

### **Área de Alimentação coletiva**

#### Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN)

São competências e atribuições cabíveis ao Nutricionista, em Unidades de Alimentação e Nutrição seja ela em instituições privadas ou públicas, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Assim como prestar assistência e educação nutricional a grupos ou individualmente, estando os mesmos sadios ou enfermos.

Ao exercer sua profissão o Nutricionista deve planejar e supervisionar a realização da conformidade de instalações físicas, bem como o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas.

---

\* Graduanda em Nutrição pela Unip – Universidade Paulista. Revisão de Texto feita pelos autores deste capítulo.

Ao planejar, elaborar e avaliar os cardápios, o Nutricionista deve respeitar os hábitos alimentares e as necessidades de seus consumidores, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida.

É de responsabilidade do Nutricionista, as atividades de seleção de fornecedores, procedência, compra, recebimento e armazenamento dos alimentos, bem como realizar e coordenar cálculos do valor nutritivo, rendimento e custo, desenvolver receitas e suas respectivas fichas técnicas, supervisionar o pré-preparo, preparo, distribuição, e transporte das refeições, para garantir um atendimento nutricional adequado e de qualidade conforme a legislação em vigor.

Dentro das competências e atribuições do Nutricionista cabe à ele, elaborar e aplicar o Manual de Boas Práticas e atualizá-lo sempre que for necessário. Verificar as qualidades organolépticas das preparações, através de testes de análise sensorial. Verificar as atividades de higienização do ambiente, veículos de transporte, equipamentos e utensílios usados no preparo e distribuição dos alimentos. Atualizar e aperfeiçoar os colaboradores através de programas de treinamentos.

O nutricionista deve desenvolver atividades de educação alimentar e nutricional para clientes, participar da

elaboração dos critérios técnicos que financiam a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições para coletividade, estar ciente dos resultados dos exames periódicos dos pacientes, para realizar o planejamento alimentar.

Cabe ao profissional identificar e encaminhar ao superior e às autoridades competentes, relatórios sobre condições da UAN que impeça a realização da boa prática profissional ou que coloquem em risco a saúde humana. Cooperar com as autoridades de fiscalização profissional ou sanitária. Criar plano de trabalho anual, que contemple os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; realizar controle frequentes dos trabalhos executados.

Na UAN são definidas algumas atividades complementares ao Nutricionista como: participar do planejamento e gestão dos recursos econômico-financeiros, implantar e executar projetos de estrutura física, promover a consciência social, ecológica e ambiental através do controle de sobras, restos e desperdícios alimentares além de acompanhar o desempenho dos colaboradores por meio da avaliação, definição do perfil, recrutamento e seleção, realizar atividades relativas a informações nutricionais e técnicas de atendimento, divulgar o papel do Nutricionista

executando eventos que conscientize empresários e representantes de instituições da área, mostrando a responsabilidade de cada um na saúde coletiva, programar visitas à clientes da área da UAN e promover intercâmbio técnico-científico divulgando estudos e pesquisas relacionados ao seu campo de atuação, executar serviços de auditoria, consultoria e assessoria em sua área.

Dentro das atribuições privativas do Nutricionista cabe a ele planejar e executar programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde.

#### Alimentação escolar

O Nutricionista independente da instituição de ensino se pública ou privada, do público lá atendido, deve realizar ações de assistência e educação nutricional. Nos serviços de alimentação e nutrição escolar é atribuição do profissional nutricionista planejamento, organização, supervisionamento além de dirigir a elaboração e distribuição da alimentação.

Dentro das competências do nutricionista na rede privada de ensino, ele deve avaliar todas as características do público atendido na busca por analisar as necessidades nutricionais usando como parâmetro a avaliação nutricional identificando as necessidades específicas. Outra questão a

ser abordada seria a avaliação e elaboração de cardápios que respeite a cultura, hábitos alimentares, perfil epidemiológico da clientela atendida, além de ser adequado a faixa etária.

A seleção, compra e armazenamento de alimentos, deve ser realizada pelo profissional nutricionista da escola, sendo atribuição do mesmo supervisionar as compras e acompanhar desde a produção até a distribuição dos alimentos com base nas boas práticas higiênicas e sanitárias. Na elaboração da alimentação deve ser respeitado as fichas técnicas que já foram elaboradas pelo nutricionista, efetuando um controle diário de todas as atividades realizadas na unidade.

É atribuição do nutricionista realizar atendimento nutricional adequado a cada realidade, sendo que as crianças portadoras de alguma patologia e deficiência deve ter um plano alimentar que seja de acordo com suas necessidades.

De acordo com as inovações tecnológicas o nutricionista deve observar as instalações físicas e os equipamentos. Todos os procedimentos que devem ser cumpridos pela profissão, são essenciais um planejamento anual, assim como elaboração do Manual de Boas Práticas para padronização do serviço e desenvolvimento de ações

que atinja toda a comunidade escolar, podendo ser usado projetos de educação alimentar e nutricional.

Se solicitado uma intervenção da fiscalização profissional e/ou sanitária o nutricionista deve colaborar dando livre acesso ao local.

Dentro das ações que são complementares na atuação do nutricionista em escolas privadas de ensino estão: coordenação, supervisionamento e execução de programas permanentes; articulação com a coordenação da escola para ações com abordagem sobre alimentação e nutrição sendo atividades dinâmicas; capacitar colaboradores de Unidade de Alimentação e Nutrição UAN; participação em equipes multidisciplinares.

## **Alimentação do trabalhador**

Visando a prevenção, promoção e manutenção da saúde do trabalhador, compete ao nutricionista realizar programas de educação nutricional e alimentar tanto em instituições públicas quanto privadas que visem a prevenção de doenças, atuando no planejamento, avaliação e supervisionando os serviços de alimentação e nutrição do PAT.

Em empresas que prestem serviços de alimentação coletiva do tipo refeição convênio o nutricionista terá que obedecer e cumprir a legislação do PAT devendo obrigatoriamente: Instruir e coordenar todas as equipes responsáveis por prestar informações finais ao usuário, encaminhar informações aos órgãos competentes e sugerir descredenciamento de estabelecimentos que descumpram as recomendações nutricionais do PAT ou ainda que estiverem com seus serviços higiênicos sanitários inadequados para o exercício e aqueles estabelecimentos que tiverem dentro das condições vigentes deverão ter uma equipe de controle de qualidade. Para os clientes serão desenvolvidos programas de educação alimentar e todas as atividades desenvolvidas devem ser controladas periodicamente.

Compete ao nutricionista ficar atento ao atendimento adequado e individualizado para trabalhadores portadores de patologias diferentes que estejam associadas a nutrição para isso é imprescindível a identificação destes. Para contemplar os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições deverá ser elaborado o plano de trabalho anual.

Como atividades complementares o nutricionista deverá participar da equipe responsável pelo cadastro de

novas empresas contratantes, deixar claro o seu papel dentro da empresa e conscientizar empresários da área e representantes de instituições quanto suas devidas responsabilidades para com a saúde coletiva isso deverá ser feito em eventos planejados pelo nutricionista. Para que ocorra a promoção do intercambio técnico e científico será necessário que o nutricionista realize e divulgue pesquisas de sua respectiva área de atuação o mesmo ainda terá que prestar serviços de assessoria, consultoria e auditoria, participando de modo a preservar suas atividades privativas planejando e executando programas de treinamento para educação continuada de profissionais da saúde e estágios para alunos de nutrição.

Em empresas que forneçam cestas básicas e similares o nutricionista deves obrigatoriamente seguir todas as legislações do PAT, fazendo parte da equipe de cadastro de novos fornecedores, às necessidades dos clientes assim como a composição das cestas básicas deverão ser coordenadas e adequados aos mesmos e todos os produtos que fazem parte da cesta devem passar por testes de análise sensorial e ter controle de qualidade, o preparo desses alimentos manipulação e valor nutricional deverão ser informados ao cliente todas essas ações deveram ser realizados pelo profissional nutricionista este

ainda terá que arquitetar programas de educação nutricional para os clientes e também para aperfeiçoar e atualizar seus colaboradores para que desempenhem suas atividades de forma correta e segura e todo o desenvolvimento das atribuições deverão constar em um plano de trabalho anual, sendo que todas as atividades executadas terão que ser controladas periodicamente. Embalagens que apresentem avarias deverão ser armazenadas sob supervisão do profissional. O nutricionista terá ainda que colaborar com as autoridades vigentes e elaborar um manual de boas práticas para colocar em execução.

Como atividades complementares deixar claro o seu papel dentro da empresa e conscientizar empresários da área e representantes de instituições quanto suas devidas responsabilidades para com a saúde coletiva Para que ocorra a promoção do intercambio técnico e científico será necessário que o nutricionista realize e divulgue pesquisas de sua respectiva área de atuação o mesmo ainda terá que prestar serviços de assessoria, consultoria e auditoria, participando de modo a preservar suas atividades privativas planejando e executando programas de treinamento para educação continuada de profissionais da saúde e estágios para alunos de nutrição.

Uma das estratégias para diminuir os problemas relacionados a alimentação estão as práticas alimentares saudáveis, sendo o profissional nutricionista responsável por monitorar a alimentação dos indivíduos.

## Referências

CONSELHO FEDERAL DOS NUTRICIONISTAS. Resolução CFN N°380/2005, dezembro de 2005. Brasília: CFN. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2005/res380.pdf>. Acesso em: 11 de Maio, 2016.

CANINÉ, Emília Santos; RIBEIRO, Victoria Maria Brant. A prática do nutricionista em escolas municipais do Rio de Janeiro: Um espaço- tempo educativo. Revista Ciência & Educação, v. 13, n. 1, p. 47-70, 2007. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5274183>. Acesso em: 14 de Maio, 2016.

## **CAPÍTULO 23: ÉTICA APLICADA À NUTRIÇÃO**

### **ESPORTIVA**

BRUNA LUIZA CARDOSO COUTO\*  
JAÍNE BONFIM MACHADO\*  
RAIANE GONÇALVES NASCIMENTO\*  
VANESSA DÁVILLA DE AGUIAR\*

Vivemos em uma atualidade em que a preocupação estética está acima de muitas realidades. A vontade de se obter um efeito idealizado o quanto antes possível leva a procurar por soluções através de substâncias que ajudem a realizar o objetivo de uma aparência mais atraente (GOSTON, 2008).

Os suplementos nutricionais que seriam de uso especial para atletas, em vista dessa indústria multimilionária vêm sendo utilizada também para uso da população em geral, com alto consumo (GOSTON, 2008). Segundo Goston e Correia (2009) os suplementos nutricionais são classificados por muitos autores como sendo um dos recursos ergogênicos, com o intuito de melhorar o rendimento esportivo, usados por esportistas ou atletas. Porém esses alimentos deveriam apenas ser consumidos por atletas, ou seja, pessoas que pratiquem

---

\* Graduanda em Nutrição pela Unip – Universidade Paulista. Revisão de Texto feita pelos autores deste capítulo.

exercícios físicos de alta intensidade. E não existe uma definição unânime para os termos “suplementos alimentares” ou “suplementos esportivos”.

Portanto o consumo desses alimentos não pode ser feito de tal forma, como que se fosse para todos. A Armerican Dietetic Association (ADA), a Canadian Dietetic Association (CDA) e o American College of Sports Medicine (ACSM) (2000) alegam que somente necessitam de uso de suplementos dietéticos são aqueles atletas que limitam o consumo energético, que fazem uso de práticas de perda de peso severas, eliminam determinados grupos alimentares da sua ingestão diária e que consome alimentos diariamente com grande quantidade de carboidratos e pouca quantidade de nutrientes tendo assim essa necessidade (GOSTON, 2008).

Tem sido a panaceia dominante no meio desportivo, nas suas mais variadas formas, o consumo dos suplementos nutricionais, não apenas por atletas, mas também pelos que buscam no esporte um meio de garantir o bem estar e a saúde. Porém, pode se tornar cada vez mais perigoso e indiscriminado o consumo crescente destes suplementos, pois, está relacionado em geral com a desinformação dos usuários sobre os efeitos adversos dos suplementos à saúde, bem como o seu conceito. A

utilização simultaneamente de dois ou mais produtos torna-se um fator agravante, ainda mais por ser sem orientação devida de profissionais capacitados (GOSTON & CORREIA, 2009).

Isso ocorre devido ao usuário achar que possíveis “milagres” podem ser proporcionados pelo consumo de suplementos sem a devida recomendação e necessidade, advinda de um resultado em curto tempo e livramento de deficiências nutricionais na dieta, esses produtos tornam-se atraente. Há também as influências envolvidas, como é observado que muitos profissionais treinadores de exercícios físicos indicam suplementos sem o devido conhecimento (GOSTON, 2008).

Conforme a norma, RDC n. 18, de 27 de abril de 2010, enquadra aos alimentos para atletas em seis categorias, que são: suplemento protéico para atletas; suplemento energético para atletas; suplemento hidroeletrólítico para atletas; suplemento de creatina para atletas; suplemento de cafeína para atletas e suplemento para substituição parcial de refeições de atletas. Podem ser apresentados estes produtos sob a forma de comprimido, tablete, pó, barra, líquido, gel, cápsula, dentre outras, sendo permitido o uso de aditivos e coadjuvantes de tecnologia esperado para os alimentos similares quanto à forma de

apresentação e composição, desde que às restrições e exigências constantes atendam os Regulamentos Técnicos e que a finalidade do produto não se altere (MARCELINO & MARCELINO, 2012).

A Portaria n. 32 de 13 de janeiro de 1998b aprovou o Regulamento Técnico para Suplementos Vitamínicos e/ou de Minerais e define suplementos como:

Alimentos que servem para complementar com Minerais e Vitaminas a dieta diária de uma pessoa saudável, em casos onde sua ingestão, a partir da alimentação, seja insuficiente ou quando a dieta requerer suplementação. Devem conter um mínimo de 25% e no máximo até 100% da: Ingestão Diária Recomendada (IDR) de vitaminas e ou minerais, na porção diária indicada pelo fabricante, não podendo substituir os alimentos, nem serem considerados como dieta exclusiva (BRASIL, 1998b, p.2).

Afirma também, na Portaria n° 40, de 13 de janeiro de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dose acima de 100% das DRI para suplementos de vitaminas e minerais são consideradas medicamentos. Porém na Resolução n° 390/2006 do Conselho Federal de Nutricionistas que a necessidade de prescrição médica só se faz necessário em dosagens que ultrapassem a dosagem considerada segura, que é o Limite máximo de ingestão ou UL (GOSTON, 2008).

Aqueles considerados alimentos para praticantes de atividade física e que tem fins específicos, de acordo com a portaria do Ministério da Saúde nº 222 de 24 de Março, de 1998, que deve ser evitado o uso descontrolado e ter uma orientação profissional sobre seu consumo, que são os “Repositores Hidroeletrólíticos para Praticantes de Atividade Física; Repositores Energéticos para Atletas; Alimentos Proteicos para Atletas; Alimentos Compensadores para Praticantes de Atividade Física; Aminoácidos de Cadeia Ramificada para Atletas” (GOSTON, 2008).

O profissional capacitado e habilitado para orientar o consumo de dietas, suplementos e fitoterápicos de forma adequada e específica para cada tipo de esporte praticado em academias, clubes ou de rua é o nutricionista. Esse profissional pode proporcionar ao esportista melhores escolhas alimentares para potencializar o treino, a saúde e os objetivos do atleta e prescrever suplementos quando necessário para determinadas modalidades (FRADE & STULBACH, 2010).

Estudos realizados no Brasil mostram que dos praticantes de atividade física de academias, 24% a 40% consome sem indicação de um especialista algum suplemento nutricional (GOSTON, 2008).

É considerada, por alguns autores, antiética a atitude de profissionais da área de educação física fazerem indicação inapropriada ao seu cargo profissional, que não possuem as habilidades e conhecimentos necessários para tal decisão. Apenas 20% das academias observadas em um estudo relatou que a indicação de suplementos é feita por médicos e nutricionistas, os restantes são de indicações provenientes de profissionais de educação física (GOSTON, 2008).

Um estudo sobre o consumo de suplementos nutricionais por frequentadores de uma academia de São Paulo mostrou que a prescrição dos suplementos alimentares por nutricionistas foi de apenas 28,9%, os demais fizeram autoprescrição 28,9%, além dos que tiveram a prescrição dos suplementos por professor de academia, médico, fisioterapeuta, familiar, amigos, vendedores de lojas, internet e mídia. Ou seja, 71,1% dos participantes da pesquisa se autoprescreveram ou tiveram a prescrição de profissionais não habilitados para tal função, ferindo assim, o código de ética do profissional da saúde e a resolução do CFN no 308/2005 (FRADE & STULBACH, 2010).

Os suplementos mais consumidos por 94,6% dos entrevistados praticantes da modalidade musculação foram

Whey Protein, seguidos pelos aminoácidos de cadeia ramificada com o objetivo de aumentar a massa muscular. Essa busca pelos suplementos pode está associada não só a saúde, mas também a busca de um corpo perfeito, voltado para os padrões estéticos de beleza de forma imediata. Por isso, é observado um numero tão alto de pessoas que utilizam suplementos sem orientação adequada (MELO et al, 2010).

Estudo realizado por Menon e Santos (2012), evidenciou através do público estudado que a prática de atividade física associada ao uso de suplementos foram estimulados pela busca do corpo esteticamente perfeito, que esteja dentro dos padrões impostos pela sociedade, além de obter mais saúde e qualidade de vida.

Um aspecto que chama atenção nos estudos sobe o consumo indiscriminado de suplemento nutricional é a escolaridade dos consumidores. O estudo de Frade et al, (2016) apontou que 49,7% dos entrevistados possuíam nível superior e o de Brito e Liberali (2012) foi ainda maior com 66% de seu participantes tinham nível superior. Ou seja, a elevada escolaridade dos entrevistados não foi suficiente para aumentar a procura por orientações dos profissionais nutricionistas sobre os suplementos nutricionais e forma correta de consumo.

Outro estudo interessante foi realizado por Hallak, Fabrini e Peluzio, 2007 em Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, na academia de ginástica, utilizou-se análise descritiva para fazer o estudo, em um grupo de 159 alunos. Este estudo não determinou uma restrita faixa etária, vários tipos de atividade física foram oferecidos, o local estabelecido é na zona sul da cidade. Os indivíduos que foram estudados são: aqueles que frequentavam a academia no mínimo duas vezes por semana e os que treinavam durante 60 minutos ou mais.

Um questionário foi realizado para obter os dados da pesquisa, as perguntas que constituíam o questionário eram: a atividade física é praticada com qual objetivo, a duração do treino, quantos dias da semana, qual atividade é praticada, altura, peso, idade, qual suplemento era ingerido, e com que indicação.

Entre o grupo que foi estudado as pessoas que não usavam suplementos eram 30, que equivale 18,9%, as pessoas que usam suplementos nutricionais eram 129, que equivale a 81,1%, entre as 159 entrevistadas.

Entre 57 entrevistados, eram do gênero feminino 47, que equivale 36,8%, do gênero masculino eram 82, que equivale 63,2%, nesta entrevista foi observado que 44,2% ingerem no mínimo um tipo de suplemento.

A creatina com 28,6% e a proteína com 37,1% são os tipos de suplementos mais usados pelo grupo estudado. Dos entrevistados, 69,4%, que é a maioria, relataram que fazem uso dos determinados suplementos.

A pesquisa descreveu que a musculação com 72% foi a atividade física mais praticada entre o grupo que foi estudado, os 28% praticavam lutas, natação e ginástica.

Em relação ao IMC, representou que está acima do peso adequado 18,6% deste grupo, e os que apresentavam peso desejado eram 81,4% dos participantes da pesquisa. Em relação ao uso de suplementos: usavam dois tipos de suplementos 27,1% que faz parte da maioria, três tipos de suplementos 9,3%, quatro tipos de suplementos 6,9% e cinco tipos ou mais de suplementos 12,4%.

Muitos praticantes de atividades físicas se preocupam mais em obter os resultados desejados, do que procurar orientação correta, a prescrição adequada e a função fisiológica, bioquímica e o funcionamento dos mecanismos. (HALLAK, FABRINI e PELUZIO, 2007).

Foi observado que o profissional de saúde não era um fator importante para os praticantes de atividade física neste estudo, a maioria sem indicação profissional, por iniciativa própria ou indicação de terceiros faziam o uso de

suplementos nutricionais. (HALLAK, FABRINI e PELUZIO, 2007).

A segurança e a eficácia da suplementação adequada de suplementos dietéticos dependem da prescrição, para esses produtos serem comercializados deveria ter regulamentações severas, para uma melhor orientação do uso dessas substâncias, no ponto de vista nutricional para as consequências do uso sem prescrição (HALLAK, FABRINI e PELUZIO, 2007).

## Referências

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Secretaria da Vigilância Sanitária. Portaria n. 32 de 13 de janeiro de 1998b. Aprova o regulamento técnico para suplementos vitamínicos e ou de minerais. Diário Oficial da União. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/32\\_98.htm](http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/32_98.htm)> Acesso em: 12 maio, 2016.

BRITO, D. S.; LIBERALI, R. Perfil do consumo de suplemento nutricional por praticantes de exercício físico nas academias da cidade de Vitória da Conquista-BA. **Revista Brasileira de Nutrição Esportiva**. São Paulo. Vol. 6. Núm. 31, 2012.

Frade, R. E. T.; Stulbach, T. A Importância da Atuação do Nutricionista em Academias e Clubes. **Revista Nutrição em Pauta**. 2010.

FRADE, R.E.T., et al. Avaliação do consumo de suplementos nutricionais por frequentadores de uma academia da cidade de São Paulo-SP. **Revista Brasileira de Nutrição Esportiva**, SP.v. 10.n.p.50-58. Jan/Fev.2016.

GOSTON, J. L.; CORREIA, M. I. T. D. Suplementos nutricionais: Histórico, classificação, legislação e uso em ambiente esportivo. **Revista Nutrição e Esporte**, set/out 2009.

GOSTON, Janaina Lavalli. Prevalência do uso de suplementos nutricionais entre praticantes de atividade física em academias de Belo Horizonte: fatores associados. *Monografia (Pós-Graduação em Ciência de Alimentos)*-Faculdade de Farmácia. Minas Gerais: Universidade Federal de Minas Gerais, 2008.

HALLAK, Amanda, FABRINI, Sabrina, PELUZIO, Maria. Avaliação do consumo de suplementos nutricionais em academias da zona sul de Belo Horizonte, MG, BRASIL. São Paulo: **IBPEFEX**, vol.1, n.2, p.55-60, mar/abril. 2007.

MARCELINO, Janaina Szwardak; MARCELINO, Marlene Szwardak. Dossiê Técnico: doces industrializados, balas, gomas e pirulitos. 2012. **Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR**. Disponível em: <<http://sbrt.ibict.br/dossie-tecnico/downloadsDT/Mjc2MTU=>>. Acesso em: 15 mai. 2016.

MELO, I. C. O.; BUENO, L. O.; NETO, Fleury, H. P.; Liberali, R. O consumo de suplementos alimentares em academias de Brasília-DF. **Revista Brasileira de Nutrição Esportiva**. São Paulo. Vol. 4. Núm. 24. 2010.

MENON, D.; SANTOS, J. S. Consumo de proteína por praticantes de musculação que objetivam hipertrofia muscular. **Rev. Bras. Med. Esporte**. Vol. 18. Núm. 1. 2012.

## **CAPÍTULO 24: CÓDIGO DE PROCESSO ÉTICO- DISCIPLINAR DE ENFERMAGEM NOS CONSELHOS REGIONAL E FEDERAL**

MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA  
MAYARA CÂNDIDA PEREIRA

A resolução do COFEn nº 370, de 03 de novembro de 2010, trata-se do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, organizado de forma sistematizada, e é o conjunto de normas que regem a aplicação em todo o território nacional pelos Conselhos de Enfermagem, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Divido em 10 capítulos, títulos e seções, discrimina de que maneira é realizado o desdobramento de processos éticos nos Conselhos Regionais e Conselho Federal quando necessário.

Constitui um sistema de apuração e decisão das infrações ético-disciplinares. Como órgão de admissibilidade, o Plenário do respectivo conselho, no âmbito de sua competência, como órgão de julgamento em primeira instância o plenário dos Conselhos Regionais de Enfermagem e como órgão de segunda e última instância,

o Plenário do Conselho Federal, referente aos recursos das decisões dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Determinará a competência: o lugar de inscrição do profissional, o lugar de infração e a prerrogativa de função. A competência é determinada de acordo com o lugar de infração do profissional, no caso o profissional inscrito em mais de um conselho. A competência pela prerrogativa de função é do Plenário do Conselho Federal, quando tratar de Conselheiro e Suplente, Federal ou Regional, enquanto durar o mandato. Perde o direito ao exercício da profissão enquanto o processo é remetido ao Conselho Regional competente, que dará prosseguimento ao feito.

O capítulo III descreve as pessoas que não podem atuar no processo o membro do Plenário ou da Comissão de Instrução, são eles: ele próprio, seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, seja parte ou interessado no feito. Se for subordinado de qualquer parte, seja cônjuge ou tenha relação de parentesco por vínculo de consanguinidade ou afinidade em linha reta ou colateral até o terceiro grau. Podendo ser solicitada a suspeição de profissional que: seja amigo ou inimigo capital de qualquer das partes; esteja ele, seu cônjuge respondendo a processo por fato semelhante; ele próprio, seu cônjuge, parente

consanguíneo, ou afim até o terceiro grau, seja parte em processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes; seja credor ou devedor, tutor ou curador de qualquer das partes; e seja sócio, acionista ou administrador de pessoa jurídica envolvida ou interessada no processo.

As partes do processo são, pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem por meio de denúncia e profissional indicado como o autor da infração. As partes poderão ser representadas por advogado constituído nos autos por meio de procuração, em qualquer fase do processo.

O procedimento ético-disciplinar inicia por meio de ofício ou denúncia. Por ofício quando o Presidente do Conselho vier, a saber, através de auto de infração, por qualquer meio, de fato que tenha característica de infração ética ou disciplinar. E quando o fato não contiver características suficientes para a instauração do processo ético-disciplinar, o Presidente do Conselho determinará a fiscalização para apurar o ocorrido e prazo para emissão de relatório circunstanciado. Recebido o relatório, o Presidente do Conselho, no prazo de cinco dias, determinará a juntada de certidão de situação cadastral, financeira e antecedentes éticos, e designará Conselheiro Relator para emitir, no prazo de dez dias, um parecer fundamentado esclarecendo se o fato tem indícios de

infração ética ou disciplinar indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética, ou de outras normas do Sistema Cofen/Coren como se preenche as condições de admissibilidade.

A denúncia pode ser apresentada como escrita ou verbal, contendo os seguintes requisitos: presidente do conselho a quem é dirigida; nome, qualificação e endereço do denunciante; narração objetiva do fato ou do ato, se possível com indicação de localidade, dia, hora, circunstâncias e nome do autor da infração; nome e endereço de testemunhas, quando houver; documentos relacionados ao fato, quando houver; e assinatura do denunciante ou representante legal. É irretratável, salvo os casos que houver conciliação.

Quando se trata de denúncia em que o fato se compreende às pessoas do denunciante e do denunciado, e não resulte em óbito, pode ser realizada uma audiência prévia de conciliação pelo Conselheiro relator, possibilitando o arquivamento mediante renúncia ou ajustamento de conduta. Caso o denunciado tenha descumprido conciliação anteriormente realizada, não terá direito ao benefício. O Conselho Relator poderá designar no prazo de cinco dias, audiência de conciliação, que deverá ser realizada no máximo de 30 dias. Caso ocorra

conciliação, o Conselheiro Relator grava o termo conciliatório e encaminha ao Presidente do Conselho que incluirá o processo na primeira pauta da reunião do Plenário, para homologação e arquivamento, não cabendo recurso. A conciliação pode ocorrer em qualquer fase do processo por manifestação expressa das partes.

Quando não houver conciliação, o Conselheiro Relator, no prazo de dez dias, deverá emitir parecer fundamentado, esclarecendo se há indícios de infração ética ou disciplinar, indicando os artigos infringidos do Código de Ética.

O fiscal do Conselho, profissional de enfermagem ou uma Comissão composta por até três membros do quadro de inscritos e que estejam em dia com suas obrigações ao Conselho e não respondam a processo ético, poderá realizar uma averiguação prévia, com a finalidade de colher elementos formadora, para determinar a instauração do processo ético-disciplinar ou o arquivamento da denúncia. Nesta averiguação prévia pode ser adotada, documentos e provas materiais, convocar os envolvidos e testemunhas para esclarecimento, poderá ser escrito ou verbal, e inspeção in loco.

A identidade do profissional denunciado no processo tramitará em sigilo até o seu término. Estendendo à

Comissão de Instrução, Conselheiros e todos aqueles que tiverem conhecimento. Todos os atos do processo serão realizados em caráter reservado.

O denunciado é chamado para defender-se, esse ato é chamado de citação. E poderá ser feita por: servidor do Conselho, por meio de mandado; carta registrada com aviso de recebimento pelos correios; e por edital, quando for inacessível o comunicado e esgotado todos os meios de comunicação. Os requisitos formais para citação são: nome do denunciante e do denunciado, nos procedimentos éticos-disciplinares iniciados por denúncia; nome do denunciado e do Conselho, nos procedimentos ético-disciplinares iniciados de ofício; endereço residencial do denunciado, endereço do local de trabalho do denunciado, quando não conhecido o do residencial; o fim para que é feita a citação; indicação do prazo em que se deverá apresentar defesa prévia, com advertência dos efeitos de indisciplina; fotocópia da denúncia ou do documento que deu origem aos procedimentos ético-disciplinares iniciados no ofício; e fotocópia da Decisão do Plenário pela instauração do processo ético-disciplinar, acompanhada do Parecer do relator ou do condutor do voto vencedor.

Durante todo o processo é garantido às partes o direito de defesa e contraditório. A espontaneidade do

denunciado de comparecer nos atos processuais supra a sua falta ou a irregularidade.

As duas partes, testemunhas e demais pessoas interessadas no processo, devem tomar conhecimento de qualquer ato através uma intimação com antecedência mínima de três dias e deve conter requisitos mínimos: data, hora e local em que o intimado deve comparecer; se deve comparecer pessoalmente, ou ser representado; e a informação da continuidade do processo, independente do seu comparecimento. Nenhum ato do processo deve acontecer, sem a prévia intimação das partes e defensores.

Caso necessário, o chefe imediato, serão notificado o dia e horário para as partes e testemunhas para comparecer aos atos do processo.

Através de carta precatória a comunicação entre os Conselhos é realizada. Expedida mediante registro postal, devendo conter os seguintes dados: indicação do Conselho de origem e de cumprimento do ato; finalidade a que se refere; cópia da denúncia ou do documento; cópia da decisão que instaurou o processo; relatório de apuração e questionário para as testemunhas, previamente elaborado pela Comissão de Instrução.

Todos os prazos do processo serão contínuo, não se interrompendo por férias, sábados, domingos ou feriados.

Caso o prazo termine ou inicie em dia que não houve expediente no Conselho de Enfermagem, será prorrogado até o próximo dia útil.

Comissão de instrução composta por três membros, de categoria igual ou superior à do denunciado, escolhidos entre os inscritos no Conselho de Enfermagem, organiza e instrui o processo ético-disciplinar, apurando os fatos descritos e na decisão de admissibilidade e instauração do processo, buscando todas as informações necessárias para a busca da verdade. A composição obrigatória da comissão também é a do Presidente e Secretário. Não pode compor a comissão, o profissional que estiver respondendo processo ético-disciplinar ou que esteja inadimplente com suas obrigações junto ao Conselho.

É dever da Comissão de Instrução:

Ouvir as partes e testemunhas em audiência, e pessoas que estejam envolvidas ou tem conhecimento dos fatos; coletar todas as provas necessárias para esclarecer o fato; proceder o reconhecimento de pessoas e coisas; solicitar perícias e demais procedimentos considerados necessários para a busca da verdade real dos fatos; verificar os antecedentes profissionais do denunciado e elaborar relatório conclusivo de seus trabalhos e encaminhar ao Presidente do Conselho. É obrigatório que

os atos da Comissão de Instrução devem ser realizados na sede do Conselho em que tramitar o processo.

A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de cento e vinte dias, contados do recebimento dos autos, podendo ser prorrogável por período igual pelo Presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do Presidente da Comissão.

Após ser notificado da instauração do processo ético-disciplinar pelo Plenário, o Presidente da Comissão de Instrução, no prazo de cinco dias deverá determinar a citação ao denunciado para apresentar devesa prévia, no prazo de quinze dias.

Na defesa o denunciado pode alegar tudo o que interessa, expondo as razões de fato e de direito; oferecer documentos e justificativas, apresentar provas e levar até três testemunhas.

Caso o denunciado não apresenta defesa no prazo legal, o denunciado será declarado revel nos autos, e o Presidente da Comissão de Instrução nomeará um defensor dativo para apresentar devesa no prazo de quinze dias a contar da nomeação. O defensor deve ser um profissional de enfermagem com categoria igual ou superior ao denunciado, desde que não exerça a função de

Conselheiro, advogado ou Procurador do Sistema Cofen/Conselho Regionais de Enfermagem.

Na audiência de instrução, deverá tomar as declarações do ofendido, a averiguação das testemunhas pelas partes de acusação e defesa, reconhecer as pessoas e coisas; interrogando em seguida o denunciado.

Quando encerrada o processo de instrução, o Presidente da Comissão determinará que as partes tenham o prazo de dez dias para apresentar as alegações finais. Procedimento concluído, a Comissão de Instrução elaborará um relatório dos trabalhos realizados, contendo narrativa dos fatos, apontamento das provas de testemunhas e materiais colhidas, emitindo a conclusão fundamentada sobre a caracterização da infração ético-disciplinar. Após a conclusão do relatório, o Presidente do Conselho solicitará a cópias ou arquivo digital para os membros do plenário de: parecer inicial, defesa prévia, laudos periciais, alegações finais e relatório final. O mesmo distribuirá as cópias e no prazo de cinco dias emitirá um parecer conclusivo para julgamento do plenário.

Toda pessoa pode ser testemunha, e fará uma promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, devendo declarar seu nome, idade, estado civil, residência, profissão, lugar onde exerce a atividade, se

é parente de alguma das partes, quais as suas relações com elas, e relatar o que souber. O depoimento deve ser prestado oralmente.

As testemunhas não podem saber o ouvir ou saber o depoimento da outra. As perguntas podem ser formuladas pelas partes diretamente das testemunhas, podendo o Presidente da Comissão de Instrução indeferir aquelas que induzir a resposta, ou qualquer outra que não tenha relação com a causa. O Presidente da Comissão não permitirá que a testemunha, manifeste suas opiniões pessoais.

O depoimento da testemunha será transcrito e assinado por ela, pelo Presidente da Comissão, demais membros presentes e na audiência, pelas partes e seus procuradores. A testemunha que morar fora da área de jurisdição do Conselho será intimado por meio de carta precatória, intimando também as partes.

O denunciado será interrogado na presença de seu defensor, ciente de todo o teor da acusação e informado pelo Presidente da Comissão do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe forem formuladas. Caso haja mais de um denunciado, serão interrogados separadamente.

O interrogatório será constituído por duas partes: a pessoa do denunciado e sobre os fatos.

Na primeira parte é perguntado:

Sobre residência, profissão, lugar onde exerce a atividade, informações familiares e sociais; vida pregressa; se já processado judicialmente sobre estas questões.

Na segunda parte é perguntado:

A verdadeira acusação de que é feita; se tem algum motivo particular a que atribui a acusação; onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícias; se conhece as provas já apuradas; se conhece as vítimas e testemunhas; se sabe como foi praticado o ato; se tem mais a alegar em sua defesa.

Se interrogado e negar a acusação, poderá prestar esclarecimentos e indicar provas. Caso confesse a autoria, será perguntado sobre os motivos, circunstâncias do fato e se outras pessoas concorreram para a prática da infração, indicando – as.

As partes poderão apresentar provas em qualquer fase do processo. Considera-se qualquer documento escrito, instrumentos ou papéis, públicos ou particulares. A Comissão de Instrução pode providenciar a juntada de documentos relacionados ao objeto do processo, independente de qual parte seja.

A prova pericial é exame, vistoria ou avaliação. A perícia não pode ser realizada quando: a prova do fato não

depende de conhecimento especial, for desnecessária, sua realização for impraticável. E será realizada nos termos indicados pela Comissão de Instrução, seguindo normas subsidiárias, sendo que as despesas ocorrerão por conta da parte interessada na prova, apresentando os recibos.

Após receber o processo da Comissão de Instrução, o Presidente do Conselho designará um Conselheiro Relator para análise de parecer conclusivo no prazo de cinco dias. O relator emitirá um parecer conclusivo no prazo de vinte dias, entregando ao Presidente do Conselho. O Presidente de Instrução concederá vista às partes, pelo prazo de cinco dias, para se manifestarem. Transcorrido o prazo para manifestação, o Presidente de Comissão de Instrução devolverá o processo ao Conselheiro Relator, dando continuidade a tramitação.

O parecer conclusivo do Conselheiro Relator deverá conter: parte expositiva onde relatará os fatos e a indicação das provas; parte conclusiva declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, quais artigos esta configurada e com indicação de penalidade cabível.

O Presidente do Conselho após receber parecer do Conselho Relator, determinará a inclusão do processo na

pauta da primeira sessão plenária subsequente, determinando notificação/intimação das partes e de seus procuradores para o julgamento, no mínimo de quinze dias de antecedência. Aberta a sessão e iniciado o julgamento, o Conselheiro Relator apresentará seu parecer, em seguida cada parte por produzir uma sustentação oral por dez minutos. Cumprida a aplicação, o Presidente do Conselho mandará incluir o processo na pauta da primeira reunião Plenária subsequente.

A decisão do Plenário terá início após a apresentação do parecer pelo Conselheiro Relator, que emitirá seu voto. Em seguida os demais Conselheiros, e caso tenha empate caberá ao Presidente do Conselho o voto de desempate. Em caso de condenação, o Plenário fixará a pena, no prazo de cinco dias pelo Conselho Relator ou Conselheiro condutor do voto vencedor sob forma de decisão, que assinará junto com o Presidente do Conselho.

O julgamento será suspenso e os autos remetidos ao Conselho Federal para julgamento caso indicado a pena de cassação.

Os atos praticados poderão ser considerados nulos, são irreparáveis e independe das partes, os anuláveis poderão ser resolvidos e deverão ser discutidos pelas partes.

A decisão feita pelo Conselho Regional caberá recurso ao Conselho Federal no prazo de quinze dias, contados da ciência da decisão pelas partes. Com antecedência de vinte dias o Presidente do Conselho designará dia para julgamento, intimando as partes e notificando seus procuradores.

Após aberta a sessão de julgamento na segunda instância, o Conselho Relator apresentará o parecer sem emissão de voto, e em seguida dada a palavra por dez minutos ao recorrente e ao recorrido. Após o julgamento encerrado, o Presidente do Conselho anunciará a decisão. Independente do pedido das partes, poderá aplicar penalidade diversa daquela decidida pelo órgão de julgamento em primeira instância, podendo aumentar, reduzir a pena ou absolver o denunciado.

O pedido de reconsiderar a pena deverá ser apresentado no prazo de dez dias ao Conselho Federal, e após isso o Presidente do Conselho condutor terá dez dias para emitir seu parecer.

Caso não cabendo mais recurso, o processo será devolvido à instância de origem do processo, para a execução do decidido. E será executada na forma estabelecida, sendo registradas no prontuário do profissional infrator. As penas aplicadas se aplica a todas

as inscrições do profissional junto ao Conselho de Enfermagem. No caso de cassação do exercício profissional, será apreendida a carteira profissional do infrator e o cancelamento do registro no Conselho.

As penalidades a serem impostas pelo Conselho Federal e Regional de Enfermagem, conforme o que determina o art. 18, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, são: advertência verbal consiste no aviso ao infrator, de forma reservada e registrada no prontuário do mesmo, na presença de duas testemunhas; multa é a obrigatoriedade de pagamento de uma a dez vezes o valor da anuidade da categoria profissional à qual pertence o infrator, em vigor no ato do pagamento; censura, é a advertência que será divulgada nas publicações oficiais dos Conselho Federal e Regional de Enfermagem e em jornais de grande circulação; suspensão é a proibição do exercício profissional da enfermagem por período não superior a vinte e nove dias e será divulgada nas publicações oficiais dos Conselho Federal e Regionais de Enfermagem, jornais de grande circulação é comunicada aos órgãos empregadores; cassação é a perda do direito ao exercício da enfermagem e será divulgada nas publicações dos Conselho Federal e Regional de Enfermagem e em jornais de grande circulação.

As penalidades referentes à advertência verbal, multa, censura e suspensão do exercício profissional é do Conselho Regional de Enfermagem, e registradas no prontuário do profissional de enfermagem, a pena de cassação do direito do ao exercício profissional é de competência do Conselho Federal de Enfermagem, conforme o disposto no art. 18, parágrafo primeiro, da lei nº 5.905/73.

A revisão de pena pode ter início após petição da Presidência do Conselho Regional, através de provas documentais comprobatórias dos fatos. A decisão do processo de revisão poderá reduzir ou extinguir a pena. Somente terá efeito após o seu julgamento, e será processada acompanhada de fotocópias integrais dos autos originais.

Após dois anos de cumprimento da pena aplicada pelo Conselho de Enfermagem, o profissional pode requerer sua reabilitação profissional. Sem que tenha sofrido qualquer outra penalidade ético-disciplinar, ou respondendo processo administrativo ou criminal e com provas de bom comportamento. Consiste em retirar do prontuário do profissional qualquer documento comprobatório de condenação e cassação. O pedido deve

ser feito no Conselho que executou a pena, e cabe recurso ao Conselho Federal.

Todo processo ético paralisado a mais de três anos é prescrito, devendo ser arquivado, sem prejuízo de serem apuradas as responsabilidades pela paralisação.

## **CAPÍTULO 25: ÉTICA NA ENFERMAGEM**

CRISTILENE AKIKO KIMURA<sup>8</sup>

### ***A Ética e a Moral***

A ética abarca, essencialmente, da reflexão sobre as ações do ser humano. De tal modo, busca orientação para a tomada de decisão, mediante apreciação crítica sobre o comportamento humano, envolvendo conhecimentos, razão, sentimentos, vivências e valores socialmente construídos. Enquanto a moral e a lei constituem regras para as ações, a ética busca justificá-las. A ética interpreta, discute, problematiza e investiga valores e princípios na tentativa de responder aos motivos pelos quais devemos agir de determinada maneira (SOUZA; SARTOR; PRADO,2005).

Vários entendimentos estão ligados à ética, além do mais a ética pode ser trabalhada em várias óticas, que causa frequentemente as discussões em torno desse termo

---

<sup>8</sup> Especialista em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem - UnB/Fiocruz; Especialista em Educação e Promoção da Saúde – UnB; Especialista em Enfermagem do Trabalho – Fapesa; Mestre em Enfermagem – UnB; Doutorando em Enfermagem – UnB; Procuradora Institucional e Supervisora Geral da Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires - Fapesa.

ético que muitas vezes se confunde com moral, ainda que tenham significados diferentes a ética e a moral se associam com diferentes origens etimológicas. “Ética procede do termo grego *ethos* que significa caráter e *ethos* escrito com epsilon com o significado de costume”. Considerando ainda ética “os comportamentos que caracterizam uma cultura, um grupo profissional” (SOUZA; MARQUES, 2005).

Ainda Souza e Marques (2005), discorrem sobre um conceito mais atualizado, “ética vem do grego *ethos*, que significa costumes ou modos de conduta. A ética refere-se aos princípios morais ou filosóficas que definem as ações como certas ou erradas” Por conseguinte, podem-se adotar vários entendimentos, dentro de várias ações na existência humana, quando se fala de ética pensamos sempre no que é certo e o errado, relacionamos ao comportamento humano, mas entendemos também que é explanada como um conjunto de normas e valores estabelecidos pela sociedade, mas deve-se advertir com consciência, o que cada pessoa caracteriza e considera o que é certo e errado para si.

*Pari a passu* a palavra moral emana do latim *mos* ou *mores*, costume, conduta de vida. Refere-se às regras de conduta no cotidiano. Assim, a “moral é apreciada a

normatização moral dos atos humanos práticos dos costumes, dos deveres do homem individual e grupal”. Ponderando ainda que “a moral não deve ser abarcada como conceitos rígidos e dogmáticos, mas sim como uma atividade flexível desencadeada em decorrência das múltiplas ações da existência humana, seriam experiências materiais da vida se sobrepondo às lógicas idealistas que muitas vezes não conseguimos realizar e nos impinge culpa por não cumprir o impossível a ser realizado” (SOUZA; MARQUES, 2005).

Face ao exposto, pode-se enunciar então que a moral é o comportamento ou modo de ser adquirido pelo ser humano, é uma atitude pessoal que cada indivíduo toma a frente a uma situação, essa atitude ou postura pode ser apreciada válida para esse ser humano e errado para outros.

### ***Contextualizando a Ética na Enfermagem***

Primeiramente vale discorrer acerca das três vertentes mais reconhecidas da ética ocidental, a ética eudemonológica, a ética deontológica e a ética utilitarista possuem papel fundamental na abordagem das ‘diferentes’ éticas hoje difundidas, já que seus marcos (a virtude, o

dever e a utilidade ou felicidade) são discutidos, incorporados ou criticados por outras escolas. No contexto da Enfermagem, seus princípios podem nortear práticas, conquanto instituem padrões morais que não se coadunam à concretude das relações, o que acende questionamentos acerca de sua validade (BAPTISTA, 2013).

Contemplando e reconhecendo que as condutas dos profissionais de Enfermagem são norteadas, ou seja, guiadas pelo dever do código de ética profissional – deontologismo, pelas virtudes amanhadas na sociedade – virtuosismo e pela visão utilitária em relação aos interesses do outro – utilitarismo (BAPTISTA, 2013).

Segundo Romyn (2003) relata que nenhuma dessas correntes impetra proporcionar contribuições suficientes para a solução de problemas éticos reais do dia-a-dia da prática de Enfermagem. Isso sobrevém porque os princípios de cada uma dessas correntes são abstratos, generalistas e, sobretudo, descontextualizados.

Ainda contrafaz ser indiscutível o fato de que as relações de poder e as culturas próprias dos cenários da saúde participam da reprodução das práticas éticas desses profissionais, de forma que se estabelece uma relação assimétrica entre entes – entre outros (na medida em que um é outro diante do eu). Isso constitui que há uma

influência da cultura e do poder próprios do mundo da saúde sobre as pessoas doentes e sobre a consciência coletiva em relação a quais moralidades são pertinentes aos profissionais de saúde, bem como os da enfermagem(BAPTISTA, 2013;ENGELHARDT, 2008).

De acordo com Boff (2003)há duas maneiras de existir, no sentido de ser, uma pelo trabalho e outra pelo cuidado. Em relação ao cuidado (tanto de si próprio – autocuidado, quanto de outrem) e por que não ao trabalho, neste caso ao cuidado e ao trabalho em Enfermagem, tomados estes como práticas científicas, encontram no profissional de Enfermagem um ator de importância para a realização das várias dimensões do ser e do querer, pois toda a ação do profissional carrega em si uma dimensão ética, que deve se propor a afirmar o outro.

Dessa maneira a ética propõe-se a abarcar os critérios e os valores que norteiam o julgamento da ação humana em suas múltiplas atividades, nomeadamente aquelas que dizem respeito ao trabalho e à vida humana associada. Nessa continuidade, se refere à reflexão crítica sobre o comportamento humano, interpreta, discute, problematiza e investiga valores e princípios. Procura respostas ao que “deve ser feito”, e não ao “que pode ser feito” do ponto de vista das razões de se fazer ou deixar de

fazer, de aprovar ou desaprovar algo, do que é bom e do que é o mal, do justo e do injusto.(SOUZA; SARTOR; PRADO, 2005).

Neste contexto, esta reflexão proporciona alguns aspectos da ética em Enfermagem sob a ótica da prática e da responsabilidade, percebendo que a ética se edifica no tempo e na história, transmite-se e enriquece-se ao longo da vida da humanidade ao mesmo tempo em que se exhibe como um acordo do homem (sua consciência) com ele mesmo, com a sociedade e com o mundo da vida. Intenta, assim, relacionar a reflexão ética a demandas de saúde pública, a fim de cooperar para a visibilidade da enfermagem no que tange ao incremento de políticas de saúde (SOUZA; SARTOR; PRADO, 2005).

Na enfermagem a ética é estabelecida pelo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado através da Resolução Conselho Regional de Enfermagem de Enfermagem Coren sendo assim o órgão responsável pela aplicação e fiscalização do código de ética dos profissionais são os conselhos federais e regionais de enfermagem (COREN, 2000).

Uma das elucidações para a existência de um código de ética é a penúria de objetivar características morais e transformá-las em referencial para as ações profissionais

de uma categoria, outra é a falta de um protótipo mínimo aplicável na formação de recursos humanos. Pode ainda proporcionar o desígnio de unir categoria com intensas características (SOUZA; MARQUES, 2005).

Além do mais, é considerado um código de ética “uma lista de declarações escritas que descrevem comportamentos ideais”(TIMBY, 2001). A National Association for Practical Nurse Education and Services (NAPNES), a National Federation of Licensed Practical Nurses (NFLPN) e o International Council of Nurses (ICN) são exemplos de organizações que compuseram seus códigos de ética.

O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem leva em consideração, prioritariamente, a necessidade e o direito de assistência de enfermagem à população, os interesses do profissional e de sua organização. Está focalizado na clientela e pressupõe que os agentes de trabalho da enfermagem estejam coligados aos usuários na luta por uma assistência de qualidade sem riscos e acessível a toda a população, sendo assim, o código de ética dos profissionais de enfermagem, reúne normas e princípios, direitos e deveres, pertinentes à conduta ética do

profissional que deverá ser assumido por todos(COREN, 2000).

### ***Eutanásia X Aborto X Ética***

Ao longo da história a eutanásia sempre foi apreciada como um contexto polêmico e doloroso para os envolvidos seja para o paciente, para a família, para a sociedade, bem para como os profissionais da saúde. A eutanásia sob um olhar clássico tem como conceito o ato de tirar a vida do ser humano, mas já ventilado e repensado, eutanásia constitui morte sem dor, sem sofrimento desnecessário, sendo atualmente compreendida como uma prática para apressar a vida a fim de suavizar ou sobre a eutanásia, outro assunto que ativa grande veemência e que não deixa de ter grande acuidade e repercussão o qual é a ética, notando que a mesma pode ser trabalhada sob várias óticas (TIMBY, 2001; SILVA, 2001; SOUZA; MARQUES, 2005).

Ao discorrer sobre o assunto é eutanásia x ética agregando os profissionais de saúde, espera-se em uma solução o que se alude de cuidado paliativo. Na convivência diária com o paciente em condições terminais,

nota-se que à medida que ele vai perecendo, isto é, morrendo sua individualidade e suas capacidades de deliberação vão sendo abandonados. Múltiplos aspectos cooperam para que isso ocorra no âmbito hospitalar. Quase sempre os profissionais da saúde e os funcionários hospitalares não têm sido devidamente preparados e/ou treinados para um *approach* mais natural e humanista tanto junto aos pacientes em fase terminal, bem como quanto aos seus familiares(GONÇALVES; SCHNEIDER, 2001; SOUZA; MARQUES, 2005).

Por conseguinte, vale refletir no compromisso que os profissionais da saúde têm para com a profissão dentro dos preceitos ético-legais, dos quais ressalta-se o artº1 do Código de Ética de Enfermagem, o qual diz: a enfermagem é uma profissão comprometida com a saúde do ser humano e da coletividade. Atua na promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação das pessoas, respeitando os preceitos éticos e legais. que envolvem desde os deveres e proibições. Deve ser lembrado também que dentre essas proibições destaca-se o artigo 46: promover a eutanásia ou cooperar, em pratica destinada a antecipar a morte do cliente. Dentre os deveres se destaca o artigo 25:”garantir a continuidade da assistência de enfermagem. Nomeadamente, é compreensível o quanto é

angustiante para o ser humano conviver constantemente com a idéia da morte, contudo é comum deslembrar de nossa condição de seres mortais; ou seja, que empregemos o maquinismo de defesa conhecido como negação.

Nesse contexto, carece-se apensar e eleger a promoção e preservação da qualidade de vida até a morte do indivíduo. Ponderado com consciência na proibição da eutanásia, deve-se também pensar com dedicação o que se alude à qualidade de vida e morte digna, para então se perceba o porquê do cuidado paliativo ter-se tornado um amplo desafio para a equipe multidisciplinar(SOUZA; MARQUES, 2005).

No que se refere o aborto é deliberado como a finalização da gestação antes da 20ª semana (a partir da data da última menstruação) ou a expulsão do produto da concepção com menos de 500 gramas de peso. Essa definição foi proposta pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 1977, com o objetivo de padronizar as condutas éticas e médicas que envolviam o abortamento. Entretanto, sabe-se que para a maioria das mulheres, não importa a idade gestacional, porquanto a perda fetal é sempre considerada um aborto. A valorização ou não deste acontecimento, no entanto, está intimamente relacionada

ao modo de vida da mulher e sua cultura no meio social (ANDRADE; SILVA; SILVA, 2005; REZENDE, FERREIRA; MAIA, 2005).

O método de abortamento pode ser qualificado como espontâneo quando ocorrido em razão da interrupção natural da gravidez ou como incitado ou induzido quando ocorrido mediante a utilização de qualquer processo abortivo externo (químico ou mecânico) para a interrupção da vida do feto (MONTENEGRO; REZENDE, 2008; REZENDE, FERREIRA; MAIA, 2005).

A conduta típica submergindo o ato de abortar está agregada no Código Penal Brasileiro, no capítulo dos Crimes Contra a Vida, dentro do Título dos Crimes Contra a Pessoa. A gestante que gera autoabortamento ou consente que outros o acendam está debelada à penalidade (Art. 124), sendo também passível de pena a pessoa que realiza o abortamento, com ou sem o consentimento da gestante (Art. 125) (MONTENEGRO; REZENDE, 2008; REZENDE, FERREIRA; MAIA, 2005).

Torna-se indispensável aludir ainda que, com relação à prática abortiva realizada por profissionais de enfermagem, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE) dispõe em seu Cap. V, Art. 45 sobre a proibição dos mesmos em provocar aborto ou cooperar em

prática destinada a interromper a gestação (BRASIL, 2000; REZENDE, FERREIRA; MAIA, 2005). Apesar de em quase todos os países do mundo viverem situações em que o aborto é autorizado para salvar a vida da mulher, as razões pelas quais este é autorizado variam enormemente.

Já no Brasil, os abortos consentidos são regidos pelo Art.128 do Código Penal Brasileiro que regulamenta dois tipos de aborto, quando não há meio de salvar a gestante e em caso de gravidez resultante de estupro; Porém, há um movimento a favor da interrupção da gravidez quando o feto for incompatível com a vida. Esse grupo propôs projetos de lei que autorizam o aborto quando o nascituro apresenta uma anomalia grave e incurável implicando na impossibilidade de vida extra-uterina, por exemplo, em casos de anencefalia, agenesia bilateral renal e/ou pulmonar(BRASIL, 2000; REZENDE, FERREIRA; MAIA, 2005).

Nesses casos previstos em lei, o profissional de enfermagem deverá deliberar, de acordo com a sua consciência, sobre a sua participação ou não no ato abortivo, de acordo com o Cap. V, parágrafo único do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem(BRASIL, 2000; REZENDE, FERREIRA; MAIA, 2005).

Segundo o Manual do Ministério da Saúde Brasil (2005) a atenção humanizada às mulheres em abortamento pressupõe o respeito a estes princípios, os quais são:

a) Autonomia: direito da mulher de decidir sobre as questões relacionadas ao seu corpo e à sua vida;

b) Beneficência: obrigação ética de se maximizar o benefício e minimizar o dano (fazer o bem);

c) Não-maleficência: a ação deve sempre causar o menor prejuízo à paciente, reduzindo os efeitos adversos ou indesejáveis de suas ações (não prejudicar);

d) Justiça: o(a) profissional de saúde deve atuar com imparcialidade, evitando que aspectos sociais, culturais, religiosos, morais ou outros interfiram na relação com a mulher.

Em todo caso de abortamento, principalmente nos induzidos, a atenção à saúde da mulher deve ser garantida prioritariamente, provendo-se a atuação multiprofissional e, acima de tudo, respeitando a mulher na sua liberdade, dignidade, autonomia e autoridade moral e ética para decidir, afastando-se preconceitos, estereótipos e discriminações de quaisquer naturezas, que possam negar e desumanizar esse atendimento (BRASIL, 2005).

Assim sendo, o enfermeiro, enquanto um dos profissionais de saúde que se depara mais próximo dos

pacientes durante a maior parte do tempo, precisaria tornar tais características intrínsecas à sua maneira de agir, proporcionando uma assistência de melhor qualidade aos mesmos.

O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, no artigo terceiro do Capítulo I “Dos princípios fundamentais”, norteia a prática profissional para o respeito à vida, à dignidade e aos direitos da pessoa humana em todo o seu ciclo vital, sem discriminação de qualquer natureza e no artigo 23 do Capítulo IV “Dos deveres” determina a prestação da assistência de Enfermagem à clientela, sem discriminação de qualquer natureza (COREN, 2000).

### ***Reflexões sobre o ensino da ética***

No contexto da ética em saúde, toda ação tem uma dimensão ética aludindo valores, compromisso, responsabilidade. Existe uma crise relacionada a aos princípios éticos em muitas instituições de saúde e na sociedade como um todo que derivam em novas condutas profissionais. Os dilemas éticos têm contribuído para que os profissionais se mostrem, muitas vezes, indecisos na sua

forma de agir (OGUISSO; SCHMIDT; FREITAS, 2007; BORDIGNON *et al.*, 2015).

Neste momento, torna-se mandatário novamente descrever a distinção entre os conceitos ética e moral. A terminologia ética é alusiva às várias formas de analisar e entender a vida moral. Já o termo moral, refere-se às convenções sociais de certo ou errado sobre os comportamentos que formam o senso comum (BEAUCHAMP; CHILDRESS, 2002; BORDIGNON *et al.*, 2015). A ética se baseia em três pré-requisitos: a percepção dos conflitos, que é o primeiro passo para falar em ética; a autonomia e a coerência. Os seres humanos não nascem éticos, mas podem se tornar éticos, por meio da aprendizagem, do incremento do vínculo da ética com a educação como prática entrelaçada com costumes, valores e relações interpessoais (BORDIGNON *et al.*, 2015).

O ensino da ética, no âmbito acadêmico pode apresentar-se, muitas vezes fragmentado, descontextualizado e desenvolvido em uma única disciplina na matriz curricular, isto é, o conteúdo de ética não é expressada de maneira interdisciplinar acendendo, desta forma, a necessidade de uma nova abordagem em relação à maneira mais adequada de educar, transmitir e despertar valores éticos nos futuros profissionais enfermeiros

(BORDIGNON *et al.*, 2015; KOERICH; ERDMANN, 2011; DALMOLIN; LUNARDI; LUNARDI, 2009).

Ao discutir o ensino da ética na enfermagem, vale destacar que a ética, na formação profissional, busca refletir criticamente sobre o comportamento humano, trata da interpretação, discussão, problematização de valores e princípios(BORDIGNON *et al.*, 2015; CROZETA *et al.*, 2010). No desígnio de problematizar o cotidiano do trabalho, valorizando suas fragilidades e potencialidades, não apenas como uma crítica da realidade, mas como possibilidade de mudanças(BORDIGNON *et al.*, 2015; BORDIGNON *et al.*, 2011).

A formação profissional, na atualidade, está baseada em habilidades de liderança, conhecimento para a tomada de decisões, na ética e na capacidade de identificar problemas, buscando alternativas para ir além por meio do desenvolvimento do raciocínio crítico, da autonomia, da criatividade e da comunicação(BORDIGNON *et al.*, 2015; BRITO; BARLEM *et al.*, 2012 BRITO; SILVA, 2009).

A inquietação com o ensino da ética na enfermagem brasileira brotou e acendeu paralelamente à organização e estruturação da profissão, padecendo influência dos mesmos princípios que basearam seus marcos conceituais, dos objetivos que sustentaram ou que embasaram a

criação de suas várias entidades, enfim, das próprias lutas ideológicas que se travam a partir das diferentes concepções de mundo presentes na sociedade, repercutindo na prática profissional dos enfermeiros. Logo, o ensino da ética na enfermagem nasce com a concepção do próprio curso de Enfermagem, em 1923, no Rio de Janeiro, na então Escola de Enfermeiros do Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP), hoje, Escola Ana Néri (LEITE; CLAUDINO; SANTOS, 2009).

Alguns estudos trazem reflexões acerca da importância do ensino da ética na atualidade, assinalam que as discussões sobre as questões éticas em sala de aula são relevantes, contudo as questões relacionadas à ética e a moral, ainda, necessitam ser abordadas e refletidas no contexto da prática (BORDIGNON *et al.*, 2015; HADDAD; ZOBOLI, 2010; PASCHOAL; MANTOVANI; POLAK, 2002). Facultando ter a dimensão real do que é alargar a atividade profissional baseada em princípios éticos.

No refere aos dilemas éticos afrontados no cotidiano do trabalho foi averiguado que as constantes mudanças no modelo de cuidar, juntamente com a inserção de novas tecnologias tem influenciado de forma significativa a prática dos profissionais enfermeiros (BORDIGNON *et al.*, 2015;

MASACARENHAS; ROSA, 2010). À vista disso, compreende-se a relevância do aluno no decorrer da sua formação ser incitado a refletir sobre questões éticas e morais.

Nessa conjectura se corrobora que as questões éticas são constituídas a partir da conscientização e da autonomia do ser humano e que ao longo de sua existência o sujeito constrói relações e a partir destas emergem as questões éticas (BORDIGNON *et al.*, 2015; HADDAD; ZOBOLI, 2010; PASCHOAL; MANTOVANI; POLAK, 2002). Por isso, a interdisciplinaridade nos currículos de enfermagem proporciona ao aluno a reflexão dialógica, estimulando atitudes de resolutividade e discernimento frente às demandas que se apresentam ainda na graduação.

Existe a constante discussão sobre os aspectos éticos na atenção básica a partir da proposta da Política Nacional de Humanização (PNH) e as implicações para o ensino de enfermagem e ultimar-se esta proposta nos serviços de saúde só será efetiva quando houver respeito a singularidade e a diversidade de cada um, pois, atitudes como estas promovem vínculo, confiabilidade e corresponsabilização na produção de saúde e para que esse ideal seja atingido é preciso acontecer um giro ético

ainda na formação dos futuros enfermeiros, por meio da inclusão desta política nos currículos de formação dos profissionais de enfermagem e da saúde (BORDIGNON *et al.*, 2015; HADDAD; ZOBOLI, 2010).

Em atenção a PNH apresenta como um dos princípios norteadores a valorização subjetiva e social direcionada a todas as práticas de atenção e gestão do Sistema Único de Saúde, promovendo uma relação de troca com comprometimento moral e ético entre os trabalhadores, gestores e usuários. (BORDIGNON *et al.*, 2015; BRASIL, 2006).

Crê-se ao ressaltar o ensino da ética nos cursos de enfermagem é uma necessidade a ser ostentada por todos os envolvidos no processo de cuidar em saúde e enfermagem, na assistência e na formação(BORDIGNON *et al.*, 2015; BORDIGNON *et al.*, 2011). Em busca do pensar crítico-reflexivo, com ênfase na problematização das situações vivenciadas na prática profissional, dos acadêmicos e docentes, suscitando, assim, novas maneiras de atuar (BORDIGNON *et al.*, 2015; CARRILES *et al.*, 2012).

No prisma dos docentes observa-se o olhar crítico e reflexivo sobre o ensino desta temática, bem como a discussão, a aplicação e o alargamento de metodologias e

estratégias de ensino, que cooperem para o desenvolvimento do aluno, no que tange ao conhecimento da ética e utilização deste em situações vivenciadas já na formação acadêmica e durante a vida profissional.

### ***Processo de cuidar em enfermagem***

O instrumento para a realização do processo de cuidar em enfermagem é o cuidado, mediante uma ação interativa entre o enfermeiro e o paciente. Nele, as atividades do profissional são desenvolvidas “para” e “com” o paciente, ancoradas no conhecimento científico, habilidade, intuição, pensamento crítico e criatividade e acompanhadas de comportamentos e atitudes de cuidar/cuidado no sentido de promover, manter e/ou recuperar a totalidade e a dignidade humana (KIMURA,2013).

No entanto, o cuidar deve ser um momento de encontro entre o ser que cuida e aquele que é cuidado, e deve ser baseado na reflexão sobre a prática, de forma a transformá-la. O processo de cuidar em enfermagem não é estanque, e o conhecimento necessário para demonstrar competência profissional em uma atividade prática pode ser percebido como de natureza artística, mais do que técnica. É caracterizado por ter uma ordem pessoal e prática, um

conhecimento na ação, pressupondo um saber tácito que é ativado na própria ação (KIMURA,2013; AYRES, 2004; WALDOW, 2001).

De tal modo, a Enfermagem desenvolve suas ações de cuidar, pautada num processo de diálogo humano, valorizando a individualidade de cada ser. Nesta perspectiva, a Enfermagem encontra-se intimamente relacionada a um arcabouço próprio de conhecimentos técnicos e científicos, construído e reproduzido por um conjunto de práticas sociais, éticas e políticas que se articulam pelo ensino, pesquisa e assistência. Assim, aqueles que se dedicam a esta profissão comprometem-se com a saúde do indivíduo e da coletividade, atuando diretamente na promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação das pessoas, obedecendo aos preceitos da ética e da legalidade.

Vale ressaltar que, a Enfermagem também é abarcada como ciência e arte, que procura sustentar e resguardar cuidado, integralidade e humanidade(LEITE; CLAUDINO; SANTOS, 2009).Não obstante esta compreensão, a Enfermagem estabelece um instrumento de ação e efetivação do cuidar, sendo percebida como uma presença próxima e aberta para o ser cuidado, lidando sempre com o processo dinâmico de saúde, adoecimento e

bem-estar de cada pessoa. Neste seguimento, procura integrar, coadunar, a uma visão holística do ser humano, os princípios técnicos, científicos, sociais com a arte, a estética, a ética, a intuição e a descoberta da relação do processo de cuidar transpessoal (LEITE; CLAUDINO; SANTOS, 2009; GURGEL; COSTA; VIEIRA, 2000).

Outrossim a essência do cuidar em enfermagem é norteadada quando conhecimento e pensamento critico (o que, por que), habilidades técnicas e interpessoais (como) e cuidado (desejo, capacidade) se unem, o processo de enfermagem passa a ser uma força propulsora dos cuidados qualificados (CAMPITELLI; MARIGUELA, 2008) Nessa perspectiva, a ética é compreendida como uma ciência que está direcionada à reflexão crítica sobre o comportamento humano, na qual interpreta, discute, problematiza, investiga os valores, princípios e o comportamento moral, à procura, bem como a manutenção do bem-estar da vida em sociedade(LEITE; CLAUDINO; SANTOS, 2009).

Face ao exposto, a ética procura ter como princípio fundamental o respeito ao ser humano, o qual deve ser estimado como um indivíduo autônomo, participativo, devendo ser garantida sua condição de sujeito. Nessa perspectiva, surge a definição de diversos códigos, normas

e princípios direcionados para nortear grupos profissionais nas suas atividades e relações com o ser humano.

Fundamentado nesse entendimento, o Código de Ética dos profissionais de Enfermagem foi criado para que eles pudessem conhecer o conjunto de deveres, princípios, direitos, responsabilidades e proibições pertinentes à conduta ética. É apropriado focalizar que o código leva em consideração a necessidade e o direito de assistência em Enfermagem da população, os interesses do profissional e de sua organização. Conjetura ainda que estes profissionais prestem uma assistência sem riscos ou danos e acessível a toda a população (LEITE; CLAUDINO; SANTOS, 2009; COFEN, 2007).

Compete aludir que a ética, no contexto da Enfermagem, compreende comportamentos e ações que submergem conhecimento, valores, habilidades e atitudes compreendidas no sentido de beneficiar as potencialidades do ser humano com a finalidade de manter ou melhorar a condição humana no processo de viver e morrer (LEITE; CLAUDINO; SANTOS, 2009; WALDOW, 2001).

Nas últimas duas décadas tem se aferido um largo interesse pelas questões éticas envolvendo o atendimento hospitalar estritamente ligado às atividades do(a) Enfermeiro(a), a quem cabe o cuidado (em sentido distinto

de curar) à pessoa doente em tempo integral (LEITE; CLAUDINO; SANTOS, 2009; WATSON, 2002; GURGEL; COSTA; VIEIRA, 2000) Nessa ótica, o cuidado fundamentado no respeito e na humanização é, sem dúvida, uma grande ferramenta não só para a qualidade da assistência, mas também para a ética do cuidar, contrapondo-se às correntes que compartimentalizam a pessoa enferma e que reduzem o processo saúde-doença a critérios exclusivamente biologicistas, esquecendo-se de outras dimensões da pessoa internada (LEITE; CLAUDINO; SANTOS, 2009; COFEN, 2007).

Além do mais, a ética do cuidado dada não simplesmente como a busca do fazer correto, mas como a razão basilar da inter-relação (relação, interrelação, interação) com o outro, deve seguir a norma de não se ater a normas e perseguir um fazer ético que seja sempre a revisão de um fazer eticamente oportuno em busca de um fazer ético ainda melhor. A interação entre outros humanos (na medida em que um é outro diante do não-eu) deve se fundar na igualdade entre os seres humanos e não pode significar uma simples sujeição às regras do agente, mas uma relação que constrói sócios morais, de forma que, na prática, a responsabilidade seja acoplada à autonomia (BAPTISTA, 2013).

Contudo, os cuidados de enfermagem devem estar pautados a ações livres de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência. Recomenda-se, ainda, a garantia do respeito à compostura, à privacidade, às confidências e à intimidade em todo o ciclo vital do paciente. Assim, torna-se imprescindível a execução do processo de cuidar em enfermagem, isto é, uma assistência fundamentada nos princípios da ética e da legalidade, ressaltando-se a acuidade do cuidar humanizado.

### ***A importância de ser ético na enfermagem***

O processo de trabalho dos profissionais de saúde tem como escopo a ação terapêutica de saúde e como artefato, o indivíduo ou grupos doentes, sadios ou expostos a fatores de risco, que carecem de medidas que possibilitem a preservação e a promoção da saúde, a prevenção ou a cura de doenças (LEITE; CLAUDINO; SANTOS, 2009; PASCHOAL; MANTOVANI; POLAK; 2002).

Destarte, ao analisar que os profissionais de saúde cumprem suas atividades para atender as necessidades de indivíduos, torna-se imperativo considerar o fato de que essas necessidades se transformam e se alargam ao longo do tempo, motivo pelo qual é mandatória a reavaliação

permanente de suas condutas, assim como, atualização contínua acerca de conhecimentos técnico-científicos e de demandas políticas e sociais emergentes que influenciam as práticas em saúde (LEITE; CLAUDINO; SANTOS, 2009).

Com as modificações devotadas na sociedade globalizada, a Enfermagem como profissão da saúde não deve em nenhum momento ficar inerte, além do mais necessita progredir de acordo com as mudanças sociais. Assim os profissionais de enfermagem devem atuar na proteção e promoção da saúde, como na reabilitação de pessoas que necessitam de cuidados de Enfermagem, respeitando os direitos dos pacientes (LEITE; CLAUDINO; SANTOS, 2009 CASTRO; ANTUNES; ROLIM MO, 2004).

De mais a mais, conjecturar sobre a ética na enfermagem é tão formidável quanto conjecturar sobre o cuidar em enfermagem. Por meio de uma reflexão crítica do cuidar, à luz da ética, o enfermeiro necessita olhar o paciente considerando sua composição como um sujeito, ou seja, para além de sua patologia, pois norteado pela ética, o sujeito não é a doença mas está acometido por uma enfermidade.

## Referências

---

ANDRADE VMM, SILVA VP, SILVA LR. **Percepção das mulheres no cuidado de enfermagem frente à situação de aborto**. R. de Pesq.: cuidado é fundamental, Rio de Janeiro, ano 8, n. 1/2, p. 121-129, 1./2. sem. 2004. Acesso em 12/08/16. Disponível em:

<http://www.unirio.br/repef/arquivos/2004/13%202004.pdf>, ,.

AYRES, J.R.C.M. O cuidado, os modos de ser (do) humano e as práticas de saúde. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v. 13, n. 3, p. 16-29, 2005.

BAPTISTA, C.J. **conflitos éticos nos processos de cuidado e de ensino em enfermagem envolvendo o paciente hiv+: percepções de cuidadores em um hospital universitário público** 93 f. (Mestrado em Enfermagem) – Universidade de Brasília. 2013.

BARLEM, J.G.T. *et al.* Fragilidades, fortalezas e desafios na formação do enfermeiro. **Esc Anna Nery**.n.16,v.2, p.347-63, 2012.

BEAUCHAMP, T.L. CHILDRESS JF. **Princípios de ética biomédica**. 1ª ed. São Paulo: Loyola; 2002.

BOFF, L. **Saber cuidar: ética do humano, compaixão pela terra**. 11ª ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

BORDIGNON, S.S. *et al.* Produção Científica acerca do Ensino da Ética na Enfermagem. **J Nurs Health**. n.5, v.1, p.55-67, 2015

BORDIGNON, S.S. *et al.* Questões éticas do cotidiano profissional e a Formação do enfermeiro. **Rev enferm UERJ**. n.19,v.1, p.94-104,2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Área Técnica de Saúde da Mulher. Atenção Humanizada ao Abortamento: norma técnica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.** Brasília: Ministério da Saúde, 2005

BRASIL, Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 240 de 2000. **Aprova o código de ética dos profissionais de enfermagem e dá outras providências.** <http://www.portalcofen.com.br/>

BRASIL, Ministério da Saúde (BR). Secretária de Atenção a Saúde. Documento Base. Política Nacional de Humanização. Brasília; 2006.

BRITO, A.M.R. BRITO, M.J.M. SILVA, P.A.B. Perfil sociodemográfico de discentes de enfermagem de Instituições de Ensino Superior de Belo Horizonte. **Esc Anna Nery**. n.13,v.2, p.328- 33, 2009.

CAMPITELLI, S. MARIGUELA, A.D.B.**Se Parar, Parou? A Ética no Cuidar em Enfermagem.**6º Simposio de Ensino de Graduação. 2008.

CARRILES, M.G.O. *et al.* Efecto de una estrategia educativa participativa en el desarrollo del pensamiento crítico en estudiantes de enfermería. **Enferm glob**. n.11, v.2, p.136 -45, 2012.

CASTRO, M.E. ANTUNES, J.K. ROLIM, M.O. Desafio de trilhar os caminhos da ética em uma perspectiva interinstitucional: uma experiência de ensino em

enfermagem. **Rev Brás Promo Saúde**. n.17, v.2, p.66-71, 2004.

COFEN, Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n° 311/2007. **Aprova o código de ética dos profissionais de enfermagem**. acesso em Agosto 2016 . Disponível: [www.portalcofen.gov.br/2007](http://www.portalcofen.gov.br/2007)

COREN, Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Principais legislações para o exercício de enfermagem**. São Paulo. 2000.

CROZETA, K. *et al.*, Interface entre a ética e um conceito de tecnologia em enfermagem. **Acta paul enferm**. n.23,v.2, p. 239-43,2010.

DALMOLIN, G.D. LUNARDI, V.L. LUNARDI, F.W.D. O sofrimento moral dos trabalhadores de enfermagem no exercício da profissão. **Rev enfermUERJ**. n.17,v.1, p.35-40, 2009.

ENGELHARDT , H.T. **Fundamentos da bioética**. 3ª Ed. São Paulo: Loyola, 2008.

GONÇALVES, L.H.T. SCHNEIDER, P. Enfermagem e o idoso hospitalizado em condição terminal. **Acta Paul Enferm**. n.14, v.1, p.72-8, 2001.

GURGEL, A.H. COSTA, L.B. VIEIRA, M.D.C.M. **O Cuidado em Saúde**. Fortaleza: UFC; 2000.

HADDAD, J.G.V. ZOBOLI, E.L.C.P. O Sistema Único de Saúde e o giro ético necessário na formação do enfermeiro. **Mundo saúde**. n.34,v.1,p.86-91, 2010.

KIMURA, C.A. **Qualidade de vida de pacientes oncológicos estomizados**. 149 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Universidade de Brasília. 2013.

KOERICH, M.S. ERDMANN, A.L. O estado da arte sobre ética em saúde no Brasil: pesquisa em banco de teses. **Texto & contexto enferm.**n. 20, v.3, p. 576-84, 2011.

LEITE, AIT. CLAUDINO, H.G. SANTOS, S.R. A Importância de Ser Ético: da Teoria à Prática na Enfermagem. **Cogitare Enferm** n.14,v.1p.172-7,2009.

MASACARENHAS, N.B. ROSA, D.O.S. Bioética e formação do enfermeiro: uma interface necessária. **Texto & contexto enferm.** n.19,v.2,p.366-71, 2010.

MONTENEGRO, C.A.B. REZENDE, F.J. **Abortamento**. In: Obstetrícia Fundamental. 11ªed. Rio de Janeiro, 2008

MONTENEGRO, C.A.B. REZENDE, F.J. **Obstetrícia médico-legal e forense. Aspectos éticos**. In: Obstetrícia Fundamental. 11ªed. Rio de Janeiro, 2008.

OGUISSO, T. SCHMIDT, M.J. FREITAS, G.F. **Ética e a bioética na enfermagem**. In: Oguisso T, Schmidt MJ, editores. O exercício da enfermagem: uma abordagem ético-legal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2007. p.71-80.

PASCHOAL, A.S,. MANTOVANI, M.F. POLAK, Y.N.S. A importância da ética no ensino da enfermagem. **Cogitare enferm.** n.7, v.2, p.1-7, 2002.

REZENDE, T.F. FERREIRA, T.S. MAIA, P.G. Enfermagem e Ética: O Aborto em Questão. **ABENFO-MG**. p.314-336,2005.

ROMYN, M.D. The relational narrative: implications for nurse practice and education. **Nurs. Philos.**, v.4, p.149-54, 2003. Disponível em: . Acesso em: 21 maio 2012. doi: 10.1046/j.1466-769X.2003.00134.x

SILVA, M.A.P.D. *et al* . Oncologia e ética: relações e aproximações. **Rev Paul Enferm** 2001; n.20, v.1,p.42-50, 2001.

SOUZA, M.L. SARTOR, V.V.B. PRADO, M.L. Subsídios para uma ética da Responsabilidade em Enfermagem. **Texto Contexto Enferm** Jan-Mar; n.14, v.1, p.75-81, 2005.

SOUZA, F.T. MARQUES, I.R. Eutanásia, ética, cuidados paliativos e enfermagem. **Rev Enferm UNISA**. n.6, p.46-51, 2005.

TIMBY, B.K. Atendimento de enfermagem: conceitos e habilidades fundamentais. 6ª ed. Porto Alegre: **Artmed**; 2001

WALDOW, V. R. **Cuidado humano: o resgate necessário**. Porto Alegre (RS): Sagra Luzzato, 2001

WALDOW, V.R. Cuidado humano: o resgate necessário. Porto Alegre: **SagraLuzzatto**; 2001.

WATSON, J.N. Seeking its source and survival. **Nursing Web Journal**.. v.9,p.2-7, 2002.

## **CAPÍTULO 26: A ÉTICA E A ENFERMAGEM**

CAMILA MARTINS\*

A ética está relacionada com a moral que tem sua base na religião dominante do lugar, como no ocidente onde o cristianismo é predominante logo sua moral é uma moral cristã, e isso é o que determina as relações éticas, são valores e princípios religiosos que atuam como determinantes de certo e errado.

Como a ética está sempre relacionada com a moral, temos um tema muito utilizado que pode mostrar essa ligação: o aborto. Em um país laico como o Brasil, temos uma lei que proíbe o aborto, porque a constituição atua de acordo com a ética, que está ligada à moral e a moral cristã não permite matar e interromper uma gravidez seria matar.

Em países em que o aborto é permitido, a capacidade de pensar é determinante, por isso o aborto nesses países só é permitido até os 3 meses, pois após esse tempo já se forma a massa cefálica.

Peter Singer é um filósofo que é a favor do aborto nesse período, pois acredita que até então o feto não sente

---

\* Graduanda em Enfermagem pela Unip/DF. Revisão de texto feita pela própria autora deste capítulo.

dor. Em uma entrevista para a revista época Singer diz "Acho que não devemos obrigar uma mulher a continuar uma gravidez que ela não deseja já que não há um ser consciente envolvido. No período da gravidez em que a maioria dos abortos acontecem, o feto não sente nada. Sou um pouco preocupado a respeito de abortos que aconteçam muito tarde na gravidez, depois de 24 meses de gravidez, porque o feto talvez seja capaz de sofrer."

Já para alguns cientistas o argumento de proibição do aborto nesses países após 90 dias é inválido, porque eles provaram que alguns animais também tem a massa cefálica formada no mesmo período ou até depois antes e mesmo assim o governo não se preocupa com a morte ou ate extinção desses animais. E o outro motivo é que após esse período algumas mães ainda fazem o aborto e acabam morrendo junto com o feto em clínicas clandestinas.

O artigo 28 do Código de Enfermagem proíbe profissionais de "provocar abortos, ou cooperar em práticas destinadas a interromper a gestação". O enfermeiro não é obrigado a participar de abortos permitidos por lei e tem a escolha de participar ou não de acordo com sua consciência.

O homem como ser pensante – a partir do etnocentrismo antropocêntrico da moral cristã, que pensa que foi criado à imagem e semelhança de Deus para dominar tudo que há na Terra – quer que todos sejam iguais a ele e pensem e tenham opiniões iguais.

Como a moral varia de acordo de lugar para lugar, uma pessoa do Brasil que foi criada com base na moral cristã pode querer converter um budista ao cristianismo, pois acredita que só o cristianismo é o certo, por querer ser o centro e julgar tudo que não é igual a ele como errado, não sendo ético, pois a ética depende da cultura de cada lugar, sendo um conjunto de valores do arcabouço moral daquela determinada cultura, respeitando as regras sem desrespeitar a diversidade.

As questões ambientais e a ética também estão relacionadas ao antropocentrismo cristão criado para dominar. E com o consumismo exagerado, as necessidades de matéria-prima aumentam o que causa muitos danos ao meio ambiente em que vivemos, sendo antiética essa prática, já que devemos cuidar do que temos. Porém o homem não vê assim, pois a base da moral é cristã, na qual o homem foi criado para dominar o meio em que vive. Esse consumo exagerado é só questão de status.

A ética na enfermagem é uma questão que deve estar sempre presente na vida dos profissionais dessa área. Em alguns casos , a apropriação indevida de medicamentos e produtos hospitalares por profissionais é mais comum do que se pensa , pois os profissionais da saúde têm um acesso mais facilitado a esses medicamentos e produtos, mas não é por esse motivo que devem optar por serem antiéticos e fazer essa apropriação.

Nessas situações devem escolher ser éticos principalmente se precisam de algum medicamento ou consulta. E por estarem tão próximos dessa realidade, podem ter a oportunidade de conseguir essas coisas com mais facilidade do que os pacientes e podem acabar atrapalhando a rotina de consultas e distribuição de medicamentos, por ocuparem vagas destinadas aos pacientes ou pegando medicamentos que muitas das vezes não têm necessidade ou o fazem por outra pessoa.

Isso também pode afetar o repasse de verba que o governo faz para os estados e municípios, já que o repasse de verba do governo é feita de acordo com as informações que são repassadas pelos hospitais e centros de saúde, e diante destas informações é feito um orçamento.

Cada local de atendimento à saúde tem um orçamento diferente por ter gastos diferentes. Cada um

adequado a sua necessidade, e cada um faz seu fluxo de caixa para determinar os gastos e orçamentos do próximo mês. E se os profissionais começarem a fazer apropriação de medicamentos e produtos hospitalares, o hospital na hora de reunir informações vai perceber o aumento de gastos e fechar o fluxo de caixa com os gastos cada vez maiores, podendo começar a ser investigado pelo governo e ter seu repasse diminuído.

Outra questão ética muito abordada é a ética ligada à sexualidade dos pacientes e ao trabalho em equipe, pois ocorre muito de o profissional no início ainda ter um certo receio ou até vergonha de realizar alguns procedimentos, mas é uma coisa que vai se tornar rotina no dia a dia de trabalho do profissional e qualquer tipo de atração ou desejo não deve ocorrer. Bem como nenhum tipo de julgamento de pacientes por suas características, pois, estando no seu local de trabalho e sendo um profissional da saúde, deve estar atento à saúde do paciente e sua atenção deve estar toda voltada para o bem-estar deste paciente e deve respeitar cada um que chegue necessitando de sua assistência e cuidados e já deve ter isso em mente no momento em que escolher a profissão do cuidado.

Tentar prejudicar o colega de trabalho e comunicar aos órgãos competentes os fatos que infrinjam dispositivos legais ou prejudiquem o exercer da profissão está previsto no artigo 7 do código de enfermagem. Bem como não fazer a medicação do paciente e desprezá-la, alterar protocolos na hora de realizar procedimentos-padrão e fazer automedicação com medicamentos de apropriação indevida no local de trabalho.

Tentar prejudicar o colega também está previsto no código de enfermagem no artigo 8, fazendo isso através de calúnias e difamações em relação ao colega só para conseguir seu lugar no órgão que trabalha, ou por motivos pessoais, ou por simplesmente querer difamar qualquer membro da equipe.

## **CAPÍTULO 27: IMPORÂNCIA DA ÉTICA NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO SUPERIOR**

LUCAS COSTA GUIMARÃES<sup>9</sup>  
BRENER MENZES ARMOND<sup>10</sup>  
MAYZA TEIXEIRA MIRANDA<sup>11</sup>

O exercício da cidadania está ligado diretamente a conteúdos de natureza ética. Para formar cidadãos é preciso que sejam dadas oportunidades para que os sujeitos realizem projeções afetivas positivas que envolvam valores éticos como a justiça, a igualdade e a solidariedade.<sup>1</sup> A construção dos valores morais e éticos está diretamente relacionada com essa convivência em comunidade e da própria individualidade.

A educação moral, além de ser uma modalidade educativa, é uma formação para a vida de cada indivíduo. É um processo de construção de si mesmo, de formação da própria identidade, a partir de reflexões e circunstâncias

---

<sup>9</sup> Nutricionista - UNIFOR-MG; Pós graduando em Fitoterapia – AVM; Mestre em Ciências dos Alimentos – UFLA; Professor da Universidade Paulista - UNIP Campus Brasília; Professor da Faculdade Sena Aires; Nutricionista ambulatorial na Clínica Simetria – Brasília/DF.

<sup>10</sup> Graduado em Fisioterapia pelo IBMR, Bacharel em Odontologia pela UNIVERSO, especialista em Fisioterapia Respiratória pela Universidade Castelo Branco e mestre em Fisioterapia pela Unitri.

<sup>11</sup> Bacharel em Odontologia pela Unip e especialista em Ortodontia pela Uningá.

A Revisão de Texto foi feita pelos próprios autores deste capítulo.

que cada indivíduo vive no seu cotidiano. Esse processo, como construção, depende das condições sociais e culturais, no âmbito em que esse processo educativo é desenvolvido.<sup>2</sup>

A educação deve ser entendida como processo de aquisição de informações que se converte em conhecimento, em valores, em habilidades e em modos de compreensão do mundo, e que permite a adaptação à complexidade do meio. A educação moral, além de ser uma modalidade educativa, é uma formação para a vida de cada indivíduo, pretendendo dar direção e sentido a todo ser humano.<sup>2</sup>

Quando valores de natureza ética são construídos como centrais na identidade de uma determinada pessoa, pode-se considerar que existe uma maior probabilidade dessa pessoa apresentar pensamentos e comportamentos éticos.<sup>3</sup>

As Instituições de ensino superior apresentam um importante papel no processo de construção da moral do indivíduo. A disciplina da Ética visa favorecer a formação de indivíduos com moral, valores e comprometidos com a sociedade em que está inserido. No ensino superior a grade curricular é basicamente voltada para conteúdos técnicos e científicos ligados à área de formação,

evidenciando, muitas vezes, uma deficiência na educação moral dos futuros profissionais.

A formação universitária limitada ao ensino estritamente técnico forma profissionais incompletos. As instituições precisam ser vistas como um espaço voltado não somente para a formação de competências técnicas, mas além disso, como um ambiente de percepção, integração e contribuição do indivíduo com o meio e a comunidade em que vive.

A educação moral e o trabalho pedagógico sobre procedimentos, atitudes e valores se apresenta como uma urgência pedagógica ante uma sociedade em que os grandes problemas da humanidade e os princípios que regulam as relações entre os homens, as mulheres e os povos, e as relações desses com seu entorno natural, requerem reorientações éticas e morais e não tanto soluções técnicas ou científicas.<sup>4</sup>

Estudos mostram a necessidade de se repensar o modelo atual em que é ministrada a disciplina de Ética, que na maioria das vezes limita-se a somente a apreciação do Código de Ética de sua profissão.<sup>5</sup> Os Códigos parecem ser insuficientes para guiar os profissionais na complexidade de alguns dilemas, mas os graduandos incorporam valores fundamentais ao relacionamento com os colegas de

profissão e de outras áreas. A Ética pode funcionar como um aprimoramento para enfrentar dilemas éticos mais complexos, que os Códigos não abordam. Entretanto, além dos valores adquiridos ao longo do curso, os alunos guardam suas características individuais no que se refere a princípios éticos, valores humanos, caráter moral e índole.<sup>6</sup>

Além de se lecionar a matéria Ética isoladamente, a melhor forma de se abordar essa disciplina em sua totalidade nos cursos acadêmicos, é trabalhar com a transversalidade da grade curricular, em que todas as disciplinas enfoquem em seus estudos atividades de cunho moral. Os conteúdos devem ser articulados dialeticamente com o cotidiano, estimulando então a reflexão crítica. Dessa forma, pode-se garantir a formação de profissionais com espírito crítico e a capacidade de dialogar, buscar a justiça, a solidariedade, a igualdade e a coerência entre os meios e os fins.<sup>7</sup>

A estrutura curricular unificando todas as disciplinas e buscando maior aproximação com a realidade, abre espaço para que os universitários experienciem nas próprias instituições de ensino questões ligadas à sociedade, que os levam a colocar em prática esses valores aprendidos.

A influência da faculdade na formação ética do profissional

Segundo Marton (2008), há três mil anos o homem vem aprendendo a decidir sobre o que é certo ou errado (ética). Se na natureza há hierarquia entre os animais mais fortes e os mais fracos, torna-se aceitável a ideia da escravidão humana, no entanto, quando o homem começa a se considerar superior à natureza, a escravidão torna-se uma ideia absurda; assim, a verdade muda conforme suas perspectivas<sup>8</sup>.

O conhecimento sócio econômico, histórico e cultural de uma nação é fundamental para se estabelecer um padrão ético nas condutas profissionais. A construção do conhecimento precisa associar a formação científica para o exercício da prática profissional aos valores éticos, exigindo dos profissionais, o papel de agentes sociais de formação continuada para a competência ética, social, dedicação e senso crítico, capaz de ter autonomia e liberdade.

Observa-se que a ética surge em nome de um ser humano criado como racional, desejante, voluntário, livre e que, por tal motivo, não pode ser considerado inanimado. Nesse contexto, a ética tem um papel libertador de uma dupla violência: contra nós mesmos (passividade, covardia, medo, inveja) e contra outrem (assassinato, escravidão, mentira, crueldade). Seria a ética essa redentora ou a

forma perfeita da violência, vestida de razão? Não nos satisfaríamos com uma simples definição e, agora nos damos conta que jamais poderíamos pretender a exatidão, a certeza da resposta<sup>9</sup>.

A ética na formação do profissional, deve preponderar sobre as crenças pessoais contemplando o desenvolvimento da ética para as mais diversas áreas de formação que abrangem o ensino superior, que por sua vez, tem um papel de fundamental importância, na modificação da sociedade como um todo.

O docente é de fato um dos principais elementos que devem ser observados em uma educação que busca a formação ética de futuros profissionais. Segundo Martinez, Bruxarrais e Esteban(2002) preocupar-se com a integração da dimensão ética na formação dos estudantes é uma necessidade social e uma exigência de adaptação do mundo universitário, em especial, dos professores. Não se trata apenas de uma modificação de planos de estudos ou da incorporação de uma nova disciplina no currículo, é, sobretudo, uma mudança de perspectiva do que hoje representa uma boa formação profissional e universitária além de um compromisso institucional que tem o objetivo de formar não apenas bons profissionais, e sim, bons cidadãos<sup>4</sup>. Desta forma, cabe-se afirmar, que a

educação ética embasada somente em discussões conceituais não é suficientemente abrangente no que tange o conhecimento ético em si, para formar os profissionais que atual conjuntura social necessita. A construção de valores na educação formal e sua importância na formação de cidadãos e cidadãs é um tema que há muito tempo é discutido no meio acadêmico e pode ser considerado um dos grandes desafios da educação hoje.

Durante a vida universitária, uma das principais preocupações dos discentes, é a construção de um currículo que lhes proporcionem a comprovação de uma boa formação, bem como também, um ingresso no mercado de trabalho, porém, é necessário que pensemos além do currículo, pois, em um universo profissional onde as titulações e qualificações transbordam as páginas curriculares, ser ético, vem se tornando raridade. Nesse sentido se faz necessário gerar uma cultura ética profissional universitária que ultrapasse a barreira da teoria, estabelecendo um contato direto entre o futuro profissional e seu provável campo de trabalho, não trabalhando apenas na forma de estágio, mas sim, proporcionando ao futuro profissional, uma maior relação interpessoal onde o mesmo, poderá desenvolver na prática os aspectos ético de sua profissão.

De acordo com Zabalza (2004, p.12), o cenário universitário entrecruzam-se diversas dimensões, dentre as quais, podem-se destacar quatro eixos principais da atuação formativa: a política universitária; o currículo, ciência e tecnologia; os professores e o mundo profissional; e os estudantes e o mundo do emprego. Além disso, essa atuação está marcada por uma dupla referência: o espaço interno (a Universidade e o mundo universitário: alunos, professores, currículo, etc.) e o espaço externo(dinâmicas diversas que afetam o funcionamento da Universidade, como as políticas de educação superior, os avanços da ciência, cultura e pesquisa, o mundo do emprego, etc.)<sup>11</sup>.

Considerando esse cenário, podemos entender por que propor mudanças no contexto universitário muitas vezes parece-nos uma tarefa impossível e encontramos tantas relutâncias. Essa complexidade de dimensões e relações pode gerar medo e angústias quando se trata de transformações e suas consequências, mudar o currículo, por exemplo, implica mudanças no corpo docente, no financiamento, no número de alunos,recursos técnicos, etc. logo para que qualquer mudança na educação seja bem sucedida é preciso ter esse olhar para a complexidade.

A Universidade não são as aulas que nela se oferecem, nem é a organização dos cursos, mas é um todo

complexo em cujo seio se entrecruzam dimensões de muito diverso significado que interagem entre si condicionando cada um dos aspectos de seu funcionamento interno<sup>10</sup>.

Muitos são os conflitos éticos enfrentados no mercado de trabalho, gerando a necessidade de se preparar o futuro profissional para as situações adversas que extrapolam o saber científico. Oliveira *et al* (2010) definem que os conflitos éticos são todas as situações em que há conflitos de valores e para as quais se aplicam os princípios justificáveis pelas circunstâncias. Qualquer situação cotidiana na qual se faz necessário um julgamento moral associado à tomada de decisões, se configura como um problema ético, e para tal abordagem, é preciso que as pessoas tenham embasamentos éticos, técnicos e científicos<sup>11</sup>.

Para Siqueira (2009), as universidades colaboram para a formação de profissionais pouco empenhados em promover a solidariedade, pois ainda existe o modelo educacional em que se subestima a educação voltada para os valores éticos e se valoriza a atenção para parâmetros como rentabilidade econômica, eficácia e esmero na formação técnica<sup>12</sup>.

Segundo Ferreira e Ramos (2006), os conteúdos sobre a ética abordados, no contexto universitário, devem

ser articulados com o cotidiano, para provocar discussões sobre os conflitos na prática, e assim, estimular os discentes à reflexão crítica. Presume-se que, nesse sentido, o discente capaz de refletir criticamente sobre tais conflitos tem uma atitude moral e autônoma necessária para o enfrentamento dos dilemas na práxis profissional. Referem, também, que o currículo precisa conter um planejamento do ensino da ética desde o primeiro período até o último, orientado por propostas precisas, convenientes e sequenciadas, a fim de atingir os objetivos referentes ao processo de trabalho, ao exercício profissional e aos valores da humanidade, retratando a importância de trazer para as aulas de ética o maior número de exposições e discussões, pois isto facilitará ao aluno conhecê-los e poder tomar consciência dos fatos e de como deve agir diante dos mesmos<sup>7</sup>.

### **O papel do docente na formação moral e ética do discente**

Cada ser humano é especial por ser único, espacialmente e temporalmente com atributos próprios e particulares. A complexidade de pertencer a espécie humana, gera grande dificuldade em sua definição.

Empatia é capacidade de se colocar no lugar do outro. Compreender a si próprio já é um exercício bem difícil, quanto mais entender o outro. Independente de várias semelhanças, tais como: biológicas, genéticas, comportamentais, podemos ressaltar semelhanças, porém, nunca igualdades.

A individualidade humana se dá desde o nascimento e toda essa arquitetura se dá por fatores como: costumes, juízos,, educação formal e informal, moral, religião, família, amizade, meio social, estado, país, mídia. Essas variáveis influenciam e apoiam de forma positiva ou negativa na formação humana.

Para aquelas pessoas que em sua atividade profissional faz-se imprescindível manter uma relação direta com outros seres da mesma espécie, como por exemplo, os professores, esses se mantêm constantemente com situações adversas, estressantes e conflituosas. Em diversas ocasiões os desfechos não chegam nem perto do satisfatório. Em muitos casos a relação professor-aluno se desgasta. É imperativo reflexões sob a ótica da ética em prol de uma convivência essencialmente harmoniosa<sup>13</sup>.

A partir do nascimento, o infante absorverá influência ética e moral da família, amigos, sociedade e até do Estado, chegando ao ponto de aceitar seus

comportamentos como naturais, longe de um senso crítico e de questionamentos. Com o passar do tempo, chegando na fase da interação maior com indivíduos longe do eixo familiar, poderão surgir questionamentos, comparações sobre os costumes de sua família com as demais, criando paradigmas ou quebra deles e mudanças. Com o desenvolvimento do indivíduo o comportamento, os juízos e a moral vão se tornando bem diferente entre grupos e indivíduos<sup>13</sup>.

O professor deve estar atento às mudanças na família e na sociedade. A não observância acarretará conflitos filosóficos, éticos e morais. A presença de diversidade cultural não pode ser negligenciada pelo docente, que deve aprender e se adequar a essas diferenças. Não havendo bulas ou protocolos formados para lidar com qualquer situação. As instituições de ensino são um dos locais em que a diversidade cultural se mostra de forma mais exuberante. Contudo, cabe ao professor ser o mediador da sua cultura e a dos seus alunos, bem como de um aluno para o outro aluno.

O professor deve ter clareza que cada ser humano desenvolve seu senso moral, proveniente das informações oriundas da sociedade durante o seu desenvolvimento físico e psicossocial, determinando o que é o bem e o que

designa o mal. Cada indivíduo será influenciado por estas mensagens, seguindo-as em maior ou menor intensidade. O professor é de extrema importância pois, o ser humano recebe querendo ou não mensagens, que se não forem aceitas ou seguidas, a contrapartida é o recebimento de punições. A medida que o indivíduo vai se desenvolvendo e atinge a maturidade, se faz necessário sua autonomia, ou seja, é livre para realizar suas escolhas. o homem será exposto a constantes situações onde sua consciência moral deve determinar suas ações. Essas ações a priori não devem estar subjulgadas à vontade de terceiros, e sim por sua própria decisão, com liberdade de se justificar e aos outros os motivos de sua decisão, portanto, assumindo as consequências<sup>14</sup>.

A docência se direciona em torno de dois quesitos: um, que o desempenho da profissão demanda dos profissionais características singulares e lhes geram exigências de comportamento e, que a docência se demonstra na transformação do aluno com objetivo de se conduzir pela referência a valores de natureza ética. Levar cada indivíduo à descobrir em si o que é humano e a se constituir como sujeito moral e ético é, essencialmente falando, a tarefa educativa. A educação deve ser gerada como formação global do indivíduo para a cidadania<sup>15</sup>.

Com relação aos deveres profissionais, pelos professores, sugere-se que à luz de uma ética da virtude, um rol de “virtudes” pessoais e profissionais a desenvolver pelos professores, apontam para a necessidade da formação de alunos mediante a transmissão de valores”<sup>16</sup>.

A formação ética dos professores, poderá dar uma contribuição decisiva na qualidade, representando a passagem da consciencialização para a conscientização e a partir da reflexão sobre as situações de ensino que necessitem serem exploradas e questionadas sob à ética pessoal e profissional, essas mesmas situações sujeitas a reflexão e questionamento e serem conflitadas e discutidas com o pensamento de grandes pensadores da ética”<sup>17</sup>.

Diante de tantos questionamentos e implicações acerca da ética e de como esta é aprendida para a formação dos professores, que novos conceitos de ética estão surgindo? Qual é a posição dos docentes frente a uma formação ética? Qual o nível de satisfação na formação recebida? Qual a necessidade de se articular mais ou não a formação junto com um código deontológico do profissional docente, na regulação ética profissional? Há uma necessidade de maior discussão, de reflexão e de ação na capacitação do profissional para que se atinja os reflexos dessa formação no corpo discente.

## Referências

<sup>1</sup>FERNANDA, H. N. **A construção de valores no ensino superior: Um estudo sobre a formação ética de estudantes universitários**, 2008. 167p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de São Paulo, 2008.

<sup>2</sup> PUIG, J. M. **A A construção da personalidade moral**. São Paulo: Atica, 1998.

<sup>3</sup> ARAUJO, F. F. de; GONÇALVES, F. M.; ALMEIDA, A. C. V. de. A bioética e a formação acadêmica do graduando de enfermagem. **Revista Rede de Cuidados em Saúde**. Disponível em:

<<http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/rcs/article/viewFile/1051/647>>. Acesso em: 12 de ago. 2016.

<sup>4</sup>MARTINEZ, M. M.; BRUXARRAIS, M. R. E; ESTEBAN, F. B. **La universidad como espacio de aprendizaje ético**. Revista Ibero . Americana de educación, número 29, Madrid: maio .agosto/ 2002.

<sup>5</sup> LISBOA, Marcia Tereza Luz. Ética na pesquisa de enfermagem. **Esc. Anna Nery**. 2006. vol.10, n.1, pp. 09-14.

<sup>6</sup> ALVES FD, Bigongiari A, Mochizuki L, Hossne WS, Almeida M. **O preparo bioético na graduação de Fisioterapia**. Fisioter. Pesqui. 2008;15(2):149-56.

<sup>7</sup> FERREIRA, H. M.; RAMOS, L. H. Diretrizes curriculares para o ensino da ética na graduação em enfermagem. **Acta Paul Enferm**, São Paulo, v.19, n. 3, p. 328-31, jul. 2006. Disponível em: <<http://www.portalbrsenf.eerp.usp.br/scielo.php?>>. Acesso em: 12. ago. 2016.

<sup>8</sup> MARTON, Fabio; NARLOCH, Leandro. **Pequena enciclopédia SUPER de filosofia**. Rev. Superinteressante online. São Paulo, n. 249, fev. 2008. Disponível em: <http://super.abril.com.br/cultura/pequena-enciclopedia-super-filosofia-447408.shtml>. Acesso em: 12ago. 2016.

<sup>9</sup> MATTOS, M. C. T. de .**O Ensino da ética na enfermagem em Sergipe: uma constelação histórica**. 2000. 149p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2000.

<sup>10</sup> ZABALZA, M. A. **La enseñanza universitaria: ele escenario y sus protagonistas**. Madrid:Ed.Narcea, 2004.

<sup>11</sup> OLIVEIRA, A. M. de.; LEMES, A. M.; MACHADO, C. R.; SILVA, F. L e; MIRANDA, F. S. Relação entre enfermeiros e médicos em hospital escola: a perspectiva dos médicos. **Rev. Bras. SaudeMatern. Infant.**, v. 10, supl. 2., Recife, dez.,2010.

<sup>12</sup> SIQUEIRA, J. E. O ensino da ética no curso de medicina. **O mundo da Saúde**, São Paulo, v.33, n.1, p. 8-20, 2009.

<sup>13</sup>SCHENDER, Klim Wertz<sup>1</sup>, FAGU, REVISTA ELETRONICA

<sup>14</sup>HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26. ed. Porto Alegre, RS: Mediação, 2006.

<sup>15</sup> CHAUI, Marilena. **Filosofia**. 2. ed. São Paulo: Ática, 2009.

<sup>16</sup>Seiça, A. (2003). **A docência como praxis ética e deontológica**. Lisboa: Ministério da Educação/DEB.

<sup>17</sup>Estrela, M. T. (2003). **O pensamento ético--deontológico de professores em estudos portugueses**. Cadernos de Educação FaE/UFPEL, Pelotas, 21, 9-20 (Jul-Dez), pp. 9-20.

**CAPÍTULO 28: ÉTICA APLICADA EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS: A REORIENTAÇÃO DA VISÃO DE  
MUNDO**

BRENO SILVA DE ABREU  
KARINA RIBEIRO MODESTO

Com os avanços da ciência no campo genético, o ser humano vive um momento histórico, onde esses avanços estão inseridos no cotidiano e, por muitas vezes, sequer são registrados pelos mesmos. Avanços esses que incluem a clonagem, os produtos transgênicos, o uso de células troncos, terapia gênica, entre outros(1-3).

A utilização das informações genéticas, tais como DNA e RNA, possibilita que a qualidade de vida do homem melhore de forma crescente, tornando possível adequar determinado produto orgânico, independente deste qual for, às suas necessidades, desde as mais básicas até as mais excêntricas(4-6).

O aprimoramento genético, por sua vez, possibilita que o número de safras anuais de um determinado alimento aumente, tanto em produtividade quanto devido à resistência a patógenos ou a intempéries, permitindo que

este possa vir a ter um valor nutricional ou funcional para o homem superior ao que observamos no modelo *selvagem* - termo técnico utilizado para se referir a forma original não “manipulada” que é encontrada na natureza. Contudo, a depender da ótica utilizada, a percepção de eventual benefício pelo uso de alimentos geneticamente modificados ainda é bastante discutida por ambientalistas, não no que diz respeito ao produto da manipulação genética, mas sim em função de que as atuais evidências associadas à “juventude” da técnica, não permitem de forma ampla, irrestrita e irrefutável a definição dos potenciais impactos desses alimentos sobre a saúde dos seres humanos, bem como o impacto ao meio ambiente, especialmente à longo prazo(7-10).

Ainda que seja difícil afirmar de forma absoluta todos os potenciais riscos da produção dos alimentos transgênicos ao meio ambiente, especialmente quando produzidos em larga escala, o cenário oferece particularidades preocupantes especulando-se grandes impactos. Entre os possíveis impactos, figuram: - A disseminação de transgenes, a ameaça de redução da biodiversidade, a alteração na dinâmica populacional, bem como a própria extinção de espécies selvagens, a exposição de espécies a novos patógenos, a geração de

"super pragas", a contaminação genética, entre outros. Dos possíveis impactos citados, a contaminação genética já se tornou realidade, em que casos de produtos transgênicos contaminando espécies nativas e selvagens já foram registrados(8).

Contudo, por qual motivo observamos a aparente leniência na implementação de organismos geneticamente modificados na nossa realidade? Os motivos são diversos, notadamente de ordem econômica, haja vista que as mesmas tecnologias discutidas como sendo frequentemente relacionadas a violações de princípios éticos e da falha do manejo dos biomas, apresentam resultados impressionantes do ponto de vista da melhoria da produtividade, redução de custo ou mesmo o perfil de resistência à patógenos e resistência do produto ao transporte(8). E nesse ponto, nos deparamos com um artil filosófico onde, ainda que em pequena escala, podemos descrever claramente os impactos negativos da manipulação genética de alimentos - e portanto de organismos vivos -, entretanto, não podendo deixar de admitir que a supressão por completa dessas técnicas e seus produtos geraria um impacto potencialmente insustentável em termos de disponibilidade de alimentos e no custo dos mesmos, sendo, de certa forma, uma escolha

entre o atendimento dos princípios éticos de valorização à vida humana e o respeito à organização de outros organismos e, porque não dizer, outras formas de vida(8).

*Ohomo sapienssapiens*, dotado de percepção de mundo mais aguçada - em alguns aspectos - que outras formas de vida, devemos reorientar a priorização da vida humana sobre a vida de outras espécies, seja por genuíno altruísmo, ou mesmo pela inegável percepção de que somos tão dependentes um dos outros enquanto indivíduos, quanto somos dependentes do bioma em que estamos inseridos, sendo este último tão importante quanto o primeiro. Ainda que sedutora, a possibilidade de otimizar o bioma através da manipulação pode incorrer em impactos tão profundos quanto imprevisíveis no longo prazo, sem considerar o fato que tais implementações podem ser consideradas irreversíveis, especialmente no tocante à possibilidade de remoção da espécie OGM inserida e o restabelecimento de espécies que por ventura se extinguirem frente a desvantagem competitiva de ser um "tipo selvagem"(7,10).

Nessa percepção, observamos a importância de desenvolvimento de princípios éticos que permitam que os braços tecnológicos se expandam, sem contudo, permitir a execução de intervenções irreversíveis, de impacto de

longo prazo desconhecido ou ainda que estimados de forma conservadora por parte das indústrias. Esse fino equilíbrio entre a manutenção do EU enquanto espécie em detrimento de nossos co-habitantes e a adoção de posição de valorização de toda a forma de vida e a tendência dessa forma de visão de mundo tornar o natural "intocável"(11,12).

Ao mesmo tempo que somos a única espécie capaz de alterar os rumos da evolução de forma objetiva e pontual, nos questionamos quanto a autoridade que temos de dizimar paulatinamente toda a estrutura que permitiu a viabilidade de nossa espécie sob a bandeira de progresso.

Nessa delicada relação do homem com a natureza, a qual abrange tanto a fauna quanto a flora, e estendendo-se a aspectos como o próprio espaço físico explorado - como as colossais pedreiras que abrem um buraco monumental na superfície - , precisa ser profundamente repensada, de modo que cada ser vivo seja respeitado. A postura de um homem explorador que objetiva, principalmente, vantagem imediata é uma dos principais responsáveis pela degradação do meio ambiente. A crise ecológica da qual estamos fazendo parte está intimamente ligada com os atuais valores humanos, onde o meio ambiente, que é um patrimônio de todos, é agredido dia após dia, sendo considerado aspecto secundário em decisões de grande

impacto ou simplesmente visto com a inexorável contrapartida do progresso. Muitos dos impactos que o homem causa à natureza podem resultar em desastre ecológico irreversível, devendo-se, portanto, adotar medidas preventivas, através de ação prudente e responsável baseada no conhecimento científico disponível, para evitar possíveis danos.

Compreende-se então que, ainda que a questão da ética discutida sobre os aspectos da manipulação genética seja absolutamente importante, pouco percebemos que as medidas diárias que tomamos como espécie, se refletem imediatamente na natureza que nos cerca, interferindo nas espécies que irão perseverar e nas espécies que serão relegadas à segundo plano. Dessa forma, moldando o ambiente que estamos infiltrados, sem contudo considerarmos a plethora de possibilidades de impacto futuro que tais modelagens possam criar, essencialmente por não vermos de forma pública a preocupação com a ética aplicada à esse aspecto quando comparativamente percebemos a sempre presente preocupação com os alimentos geneticamente modificados, por exemplo.

Através da engenharia genética, é possível manipular genes de forma precisa e pontual, utilizando-se de um determinado organismo para obter-se um dado

produto de interesse, geralmente introduzindo uma fração de DNA não próprio - cuja sequência contém o código genético para a produção de tal determinado produto - na sequência do hospedeiro, e passando a utilizá-lo como um bioreator, uma máquina biológica usada para a produção de um produto exógeno de interesse, seja ele comercial, nutricional ou científico(13).

Um expoente dessa tecnologia tão controversa sob alguns prismas, é a produção de insulina para o uso humano. Tal produção se dá por meio da utilização de microrganismos, como bactérias, as quais são geneticamente modificadas para que se tornem aptas à produzir insulina humana, em substituição ao oneroso processo de obtenção desse importante composto farmacológico a partir de animais como bovinos e suínos(13). Contudo, à título de experimentação, a própria Embrapa produziu uma variedade de soja que produzia insulina, como prova de conceito e ferramenta de validação de técnicas de manipulação genética(14). Tanto os ratos que brilham no escuro, quanto as vacinas que salvam vidas, entre outros tantos produtos, são exemplo do emprego da biotecnologia da modificação genética, que pode ser aplicada, por exemplo, nos vegetais e animais de interesse comercial. Nos primeiros, a busca é o incremento

em produção por metro quadrado, seja através da resistência a patologias quanto por meio da melhoria do desempenho em condições climáticas adversas. Nos segundos, o objetivo parece incluir a otimização comercial do ciclo de vida de bovinos, suínos e aves, com o encurtamento significativo da duração do período de nascimento ao abate. Tais avanços nesse campo permitem que alcancemos as condições mínimas para a produção máxima, atendendo de forma prioritária o fator *custo de produção* e novamente, relegando a segundo plano a vida que será mantida como objeto e substrato dessa cadeia produtiva(15-17).

A partir desse momento, encontramos a linha tênue que separa a evolução biotecnológica da violação. A capacidade humana inerente de se questionar nos trás a pergunta: Até onde nossas demandas populacionais e aspirações comerciais podem levar o ser humano à manipulação de espécies, incluindo a sua própria, para que seus fins sejam atendidos? E se formos capazes de aplicar essa tendência de otimização de sistemas biológicos aos humanos, reconheceremos os frequentes sinais da possibilidade da evolução biotecnológica implementar ferramentas de seleção sobre nossa própria espécie, em

um processo do retorno da eugenia aliada à alta tecnologia(1,9).

Nesse cenário, como lastrear o valor da informação aplicada a sistemas orgânicos humanos frente aos riscos de rupturas com a ética e o valor individual da vida?Tal ponto de vista torna-se especialmente preocupante quando, sem que percebamos, estamos criando novas possibilidades de segregação, cada vez mais arraigadas em nossas características mais básicas como o nosso material genético.Separar o "joio do trigo" entre humanos, seja do ponto de vista de longevidade, de saúde ou mesmo de produtividade, é um caminho quase que sem volta em termos de precedentes para segregações eugênicas futuras. Afinal, as experiências prévias do ponto de vista histórico apontam que o processo de melhoramento genético da raça humana, tão almejado pela visão científica, se tonará mais um dos aspectos dependentes da renda, sendo, novamente, potencial fator de exclusão social.Entretanto, de alguma forma, a percepção de que tal processo de segregação com viés comercial é uma violência moral quando apreciada em relação a humanos, não é extensívelà outras espécies. De fato, algumas minoritárias seções da sociedade parecem se preocupar com aspectos éticos e morais da utilização de vida animal,

como em ensaios clínicos em medicamentos, por exemplo, sem contudo tornar-se uma linha majoritária como a que observamos no que diz respeito à utilização de células tronco ou a criação de bancos de dados genéticos de todos os cidadãos(18,19).

O Projeto Genoma Humano (PGH), fundado em 1990, teve como objetivo primordial o mapeamento o genoma humano, ou seja, mapeamento de todo conjunto de genes codificantes, assim como sequências não codificadoras de proteínas, da espécie. A conclusão bem sucedida do projeto, onde foram sequenciados 99% do genoma humano, com precisão de 99,99%, causou uma revolução na comunidade científica. Os criadores do projeto buscavam, além da compreensão da posição e da composição de cada gene, o potencial de diagnóstico e possível cura para várias doenças com alguma hereditariedade que acometem o homem, tais como cânceres, diabetes, hemofilia, fibrose cística, obesidade e doenças autoimunes(3).

Apesar de ser irrefutável a relevância do PGH, abriu-se a discussão em torno das questões éticas do projeto, onde os perigos do uso inadequado das informações genéticas foram alertados, por óbvio,incluindo questões de interesse econômico, de forma que a dignidade humana

puddesse succumbir. Há, portanto, uma preocupação real sobre a desvirtuação do propósito inicial da obtenção de tais informações genômicas, em que o cuidado e a dedicação a pesquisa de meios que viabilizem a melhora da qualidade de vida dos seres humanos possa ser desvirtuada para práticas discriminatórias e eugênicas, por exemplo. É inegável que os direitos humanos e a singularidade de cada indivíduo devam ser respeitados, independentemente de suas características genéticas, mas é um desafio o desenvolvimento de artifícios que contendam o impulso básico do mercado de utilizar dessa nova informação para categorizar e selecionar indivíduos em termos de produtividade, risco ou lucro(3,20).

No entanto, nem só de desvirtuamentos é feita a história da biotecnologia. Diversos avanços nos campos da ciência biomédica foram observados a partir do conhecimento do genoma humano, tendo se tornado possível a terapia gênica na prevenção e no tratamento de diversas doenças que acometem os seres humanos. De forma simples, a terapia gênica consiste na correção de anomalias, através da manipulação pontual do genoma. Essa manipulação objetiva, normalmente, reverter um quadro patológico e tal técnica pode ser realizada tanto nas

células germinativas, quanto nas células somáticas, sendo elas células troncos embrionárias ou adultas(1).

Novamente, muitas discussões éticas pairam sobre o uso das células tronco embrionárias para fins terapêuticos, uma vez que o embrião passa a ser tratado como objeto e não como uma potencial vida. A capacidade objetiva de se traçar um limite entre o razoável e a violação dos direitos humanos no que se refere à embriões é limitada. Não que exista algum grupo majoritário que desconheça a importância da implementação de pesquisas baseadas em células tronco - independente se de origem embrionária ou não - , mas do ponto de vista moral da autorização da morte de um embrião, o discurso foge ao uníssono. Um dos grandes questionamentos diz respeito ao início da vida, o exato momento em que o embrião deve ser respeitado como vida. Se, de um lado, há indivíduos que têm suas vidas salvas graças a essa tecnologia, do outro lado há, talvez, uma nova vida que nunca prosperará(1).

Mas até que ponto o homem pode interferir na natureza, qual o limite?

No que tange ao campo genético, um dos assuntos que mais geram polêmicas ético-morais é a manipulação do genoma dos seres vivos, principalmente dos seres humanos, para fins eugênicos. A eugenia traz problemas

éticos por poder discriminar pessoas, por exemplo, por categorias, havendo “aperfeiçoamento” por processos seletivos que podem impactar as gerações seguintes, tanto física quanto mentalmente. A Seleção Natural, proposta por Darwin, torna-se, nas mãos do homem, Seleção Artificial, onde ocorre o aprimoramento dos seres vivos segundo os critérios e características considerados melhores na atualidade. E nesse âmbito, os valores são bem consolidados. Imagine a possibilidade de correção do seu valor do plano de saúde com base no risco genético de desenvolver câncer. Quanto maior o risco, maior o preço do plano. Estenda esse raciocínio à outros cenários, e perceberá a potencialidade de contratação baseada em análise de aspectos críticos do ponto de vista econômico como a longevidade - quanto mais tempo viver, mais receberá pensão por aposentadoria, e mais caro se tornará. Sem considerar a criação de marcadores de produtividade, capacidade intelectual ou mesmo testes genômicos vocacionais para a determinação da melhor ocupação para o portador de determinado genoma. Esse nível de controle é desejável do ponto de vista de produtividade e lucratividade, contudo, desconsidera que o que nos torna humanos vai muito além do genoma, e que o ambiente e

seus estímulos associadas as interações com o genoma de um indivíduo é que modelam o ser humano(21).

Ainda que a eugenia soe hedionda no que tange à manipulação genética, essa parece ser uma maneira de extinguir, ou no mínimo diminuir, as doenças genéticas que são incuráveis e que a tanto tempos acompanham o homem, causando-lhe, por muitas vezes, o sofrimento. Tal atitude pode ser vista como uma maneira de selecionar negativamente aqueles indivíduos que, provavelmente, seriam eliminados naturalmente pela própria natureza, partindo do pressuposto de que indivíduos com doenças genéticas graves seriam incapazes de gerar descendentes, ou seja, incapazes de transmitir seu código genético, caracterizando um processo de higiene social(22).

Seguindo em caminho oposto, os preceitos da genética de populações, especializada em analisar e apreciar as características dinâmicas de populações e seus genótipos, definem que: a redução de variabilidade genética, em especial na redução de heterozigosidade, é o caminho para a perda de variabilidade alélica. E quanto menos variabilidade alélica, menor a diversidade. Essa diversidade nos garante a plasticidade necessária - não como indivíduos, mas como espécie - de suportar alterações mais intensas no ambiente, permitindo a

versatilidade biológica de se adaptar a condições distintas. A redução da diversidade promovida pelos processos eugênicos, objetiva tornar a população extremamente homogênea em relação aos fenótipos de interesse, fato que, apesar de sugerir a otimização daquela população, acompanha, invariavelmente, a incapacidade de se adaptar à condições adversas e a possibilidade de que um fator patológico qualquer possa exterminar tal população.

Toda a discussão da sociedade civil, seja ela no âmbito científico ou não, a respeito da manipulação genética de maneira geral, bem como o uso de células troncos para fins de estudos terapêuticos, mostra a questão da responsabilidade social e ética da ciência para com a vida. A medida que a ciência avança, é necessário que novas possibilidades reflexivas sejam abordadas, nas quais a indagação sobre o valor da vida faz-se necessária para o desenvolvimento da própria atividade científica(23,24).

É imprescindível que uma vida seja entendida como um indivíduo, geneticamente definido em sua potencialidade, mas não limitado a ela, sendo único, e não apenas ser visto como um ser genérico. Contudo, o reconhecimento da individualidade como visão de mundo, não impede a implementação de rigorosos protocolos para reger tais campos da ciência no processo de

experimentação. Sendo, inclusive, importante para a manutenção da razoabilidade na implementação de técnicas que podem remodelar tanto a espécie quanto o ambiente(23,24).

O cerne do problema pode ser observado na forma descontínua em que as prioridades moldam a percepção dos limites éticos da manipulação genética e processos acessórios são observadas em indivíduos fora do ambiente científico, em especial no que diz respeito a prioridade de valorização da vida, independente de humana ou não.

Assim, paralelamente aos avanços técnico-científicos, devem surgir reflexões sobre as questões ético-morais que abordem o valor e o respeito a vida, a fim, de uma maneira que soa até inocente, definir o quanto o homem pode interferir na natureza, mesmo que essa seja apenas humana. O futuro da humanidade e da natureza é dever do homem, não apenas do biólogo, não apenas do cientista(23,24).

Para que tal reprogramação seja frutífera, é necessária a realização de um vínculo com o cidadão comum, para a conscientização do impacto de cada escolha, para a percepção desse evento como um processo e não como um ponto. Dessa forma, talvez, perceberemos a capilaridade com que os efeitos de nossos

atos pontuais impactam uma infinidade de diversas outras espécies, perturbando seu equilíbrio de forma desnecessária e contando com a sorte de que o impacto não seja grande sobre si. Somente com a profunda percepção do processo, podemos avaliar e determinar se a relação risco/benefício é favorável(25).

Dessa forma, a aposta em defender uma posição de política ambiental mais agressiva de proteção do Meio Ambiente, poderia inviabilizar algumas possibilidades importantes. A análise pontual, a título de exemplo, de uma usina hidroelétrica pode trazer a percepção de que uma infinidade de espécies, animais e vegetais, serão perdidas no processo de alagamento da região para a construção de uma fonte de energia "limpa". Nesse momento, a questão se alastra rapidamente, abordando se valeria a pena a perda de tamanha população de indivíduos na área a ser alagada, e as evidências de que o impacto seria irreversível, com chance de perdas de indivíduos nunca antes catalogados. E tais argumentos acabam sendo reconhecidos por alguns, que consolidam sua posição a respeito do assunto, sem considerar o cenário oposto, onde uma hidroelétrica de alta produtividade com a menor área alagada do planeta, vai substituir 2 ou 3 termoelétricas, reconhecidamente poluentes, baseando a sua capacidade

de gerar calor na queima de combustível fóssil, e suas implicações para o planeta no que diz respeito à créditos de carbono(25).

A capacidade de desenvolvermos um modelo de gestão que considere toda a vida nobre, mas seja capaz de agir com inteligência em relação a suas decisões e os impactos futuros, sem estimular processos de seleção eugênica e sem frear o progresso é, se muito, altamente reduzida. Tanto do ponto de vista tecnológico atual, quanto do ponto de vista dos interesses do mercado econômico. Resta, portanto, a decisão de elencar as prioridades de forma justa e humanizada, buscando atender aos pleitos de todos os envolvidos(26-28).

Durante esse processo, temos a crescente preocupação de identificar quais interesses diversos intentam influenciar os limites razoáveis da exploração do planeta. Qualquer perversão que se faça presente no momento da determinação de prioridades, que difira dos objetivos centrados no bem estar geral da população com o menor impacto no ambiente, será um peso considerável sobre a capacidade de mantermos o planeta em ordem.

Há, obviamente, aqueles que discorrem como sendo absolutamente desnecessária tal discussão, tendo como sede a percepção de que o planeta sobreviverá. Trata-se

de um mecanismo dinâmico de experimentação, onde cada passo é necessário e adaptado e otimizado continuamente. E eventualmente, tornaremos o planeta inabitável para a nossa própria espécie, como fruto do eterno interesse em incrementar o status atual. Poluição, Mineração, Desmatamento, Industrialização, entre diversos outros fatores, levarão potencialmente à adaptação geral do planeta, inviabilizando a nossa própria existência. E outras formas de vida assumirão e reequilibrarão o cenário, tal qual nós fizemos quando chegamos. O planeta sobreviverá a nós mesmos, mas nós sucumbiremos por fruto de nossas próprias intervenções, a não ser que tais mudanças sejam efetivamente implementadas, restaurando a capacidade de estabelecer uma convivência baseada em comportamento ético e moral, considerando o bem de todos de forma irrestrita(29-31). E ainda que tal procedimento seja possível, fica a pergunta: Estamos além do ponto crítico para uma mudança de atitude frente à vida e ao planeta?

## **Referências**

1. Hearn J. Stem cell frontiers: science, ethics and regulation. *J Law Med.* 2007 Aug;15(1):32–5.
2. Wilmut I, Sullivan G, Taylor J. A decade of progress since the birth of Dolly. *Reprod Fertil Dev.* 2009;21(1):95–100.

3. Lander ES, Linton LM, Birren B, Nusbaum C, Zody MC, Baldwin J, et al. Initial sequencing and analysis of the human genome. *Nature*. Macmillan Magazines Ltd; 2001 Feb 15;409(6822):860–921.
4. Ricroch AE, Hénard-Damave M-C. Next biotech plants: new traits, crops, developers and technologies for addressing global challenges. *Crit Rev Biotechnol*. 2016 Aug;36(4):675–90.
5. Cohen IG. Review of Paul Knoepfler, *GMO Sapiens: The Life-Changing Science of Designer Babies*. *Am J Bioeth*. 2016 Sep;16(9):W1–3.
6. Prins TW, Scholtens IMJ, Bak AW, van Dijk JP, Voorhuijzen MM, Laurensse EJ, et al. A case study to determine the geographical origin of unknown GM papaya in routine food sample analysis, followed by identification of papaya events 16-0-1 and 18-2-4. *Food Chem*. 2016 Dec 15;213:536–44.
7. Hoang KS. Gmo? What is that? Why does the label up there indicate that that tortilla chip is non-gmo? That label certifies that tortilla chip is made of organic corn. We.
8. Amofah G. Recommendations from a Meeting on Health Implications of Genetically Modified Organism (GMO). *Ghana Medical Journal*. Ghana Medical Association; 2014;48(2):117–9.
9. Aleksejeva I, Sloka B, Kantāne I. The Role of Different Sources of Information on Attitude towards GMO. *SCIENTIFIC CONFERENCE ON ....* 2015.
10. Pérez-Torrado R, Querol A, Guillamón JM. Genetic

- improvement of non-GMO wine yeasts: Strategies, advantages and safety. *Trends in Food Science & Technology*. 2015 Sep;45(1):1–11.
11. Casabona C, Epifanio LS, Ciri3n AE. Global Food Security: Ethical and Legal Challenges: EurSafe 2010, Bilbao, Spain, 16-18 September, 2010. 2010.
  12. Lord F, L3tourneau L, Casabona R. Making sense of demands for the integration of ethics into the regulation of GMOs. ... : Ethical and legal .... 2010.
  13. Ingram LO, Conway T, Clark DP, Sewell GW, Preston JF. Genetic engineering of ethanol production in *Escherichia coli*. *Appl Environ Microbiol*. American Society for Microbiology; 1987 Oct;53(10):2420–5.
  14. Emons H. GMO analysis – a complex and challenging undertaking. *Analytical and Bioanalytical Chemistry*. 2010 Jan 28;396(6):1949–50.
  15. Binimelis R, Myhr AI. Socio-economic considerations in GMO Regulations: opportunities and challenges. In: *Know your food*. 1st ed. The Netherlands: Wageningen Academic Publishers; 2015. pp. 61–7. (Food ethics and innovation).
  16. Bruton SV. GMO Food Labeling. In: *Encyclopedia of Food and Agricultural Ethics*. Dordrecht: Springer Netherlands; 2014. pp. 1135–40.
  17. Olsen NV, B3n3t3 D. Food Safety Management: Chapter 46. Ethics in Food Safety Management. 2013.
  18. Kangmennaang J, Osei L, Armah FA, Luginaah I.

- Genetically modified organisms and the age of (Un) reason? A critical examination of the rhetoric in the GMO public policy debates in Ghana. *Futures*. 2016 Mar.
19. de Melo-Martín I. *Genetically Modified Organisms (GMOs): Human Beings*. 2015.
  20. Dove ES, Joly Y, Tassé A-M, Public Population Project in Genomics and Society (P3G) International Steering Committee, International Cancer Genome Consortium (ICGC) Ethics and Policy Committee, Knoppers BM. Genomic cloud computing: legal and ethical points to consider. *Eur J Hum Genet*. 2015 Oct;23(10):1271–8.
  21. de Vries J, Slabbert M, Pepper MS. Ethical, legal and social issues in the context of the planning stages of the Southern African Human Genome Programme. *Med Law*. 2012 Mar;31(1):119–52.
  22. Ewens WJ. *Mathematical Population Genetics 1: Theoretical Introduction*. 2012.
  23. de Miguel-Berriain I. The ethics of stem cells revisited. *Adv Drug Deliv Rev*. 2015 Mar;82-83:176–80.
  24. Devolder K. *The Ethics of Embryonic Stem Cell Research*. Oxford University Press; 2015.
  25. Dhiman S. *Social Responsibility: Caring for People, Products, Peace, Preservation, and Planet*. In: *Business Administration Education*. New York: Palgrave Macmillan US; 2012. pp. 19–41.
  26. Renwick AR, Robinson CJ, Martin TG, May T,

- Polglase P, Possingham HP, et al. Biodiverse planting for carbon and biodiversity on indigenous land. Clifton J, editor. PLoS ONE. Public Library of Science; 2014;9(3):e91281.
27. Huang C-H, Finkral A, Sorensen C, Kolb T. Toward full economic valuation of forest fuels-reduction treatments. *J Environ Manage.* 2013 Nov 30;130:221–31.
  28. Cardoso LA. Environmental and economic impacts of livestock productivity increase in sub-Saharan Africa. *Trop Anim Health Prod.* 2012 Dec;44(8):1879–84.
  29. Sattler B. Evidence-based Choices: Conscious Caring for Mother Earth. *International Journal for Human Caring.* International Association for Human Caring; 2014 Jan;18(2):18–24.
  30. Burmahl B. Green light. *Caring for Mother Earth. Hospitals & health networks / AHA.* 2013 Sep;;:20.
  31. Persson I, Savulescu J. Getting moral enhancement right: the desirability of moral bioenhancement. *Bioethics.* Blackwell Publishing Ltd; 2013 Mar;27(3):124–31.

# **CAPÍTULO 29: A ÉTICA NO COMPROMISSO DE UMA EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NO ENSINO DA MATEMÁTICA**

JONAS RODRIGO GONÇALVES<sup>12</sup>  
DANIARLY DA COSTA<sup>13</sup>

## **INTRODUÇÃO**

Este artigo apresentará uma proposta de uma educação ideal em um colégio real. Acredita-se que o conceito de educação ideal passe pela contextualização do saberes, oportunizando um maior aprendizado a partir de um ensino com base em situações concretas do dia a dia do estudante. Nesse sentido, pensou em um colégio que aqui será descrito para nele ser aplicado um projeto que

---

<sup>12</sup> Mestre em Ciência Política (Políticas Públicas: Direitos Humanos e Cidadania); Especialista em Letras (Linguística: Revisão de Textos); Licenciado em Letras (Português e Inglês); Licenciado em Filosofia; Habilitado em Sociologia, História, Psicologia e Ensino Religioso. É escritor, autor de 34 livros técnicos para faculdades e concursos públicos. Atua como revisor de textos. Coordena dois grupos de pesquisa: Português Jurídico e Políticas Públicas.

<sup>13</sup> Graduando em Licenciatura em Matemática. Coursou Extensão em Português Jurídico, Matemática financeira para não financeiros, Espaço da Universidade na Sociedade e Sustentabilidade: orientação para o professor.

objetiva o ensino da Matemática para alunos da educação básica com base na análise de situações concretas que envolvem o saber matemático. O nome Colégio Futuro é fictício e tenta indicar uma perspectiva de educação ideal em um futuro próximo.

O perfil socioeconômico do Colégio Futuro atende a uma média de alunos com classe média baixa, devido a se concentrar em uma localização mediana no que tange à questão socioeconômica, que o faz receber esse grupo.

A estrutura física desse colégio é muito bem conservada, com muros em volta e salas de aula e laboratórios em excelente estado físico, porém peca em algumas partes. Mesmo com essa estrutura, não tem uma quadra coberta para aulas de educação física e também não tem equipamentos adequados (rede de vôlei, quadra de futebol, bola de futebol etc.).

O material didático que é oferecido por esse colégio vem em excelentes condições para ensino. Porém, devido a ser um colégio público, nem todos os materiais são disponíveis para os alunos. Por esses motivos, alunos desse colégio em algumas matérias tendem a comprar apostilas que são oferecidas por docentes que nele atuam.

Esse colégio, por ser muito bem planejado estruturalmente, tem uma quantidade de vinte salas que

atendem todas as turmas. Os docentes que nele atuam são muito bons. Há um nível de ensino excelente! Por se tratar de um colégio público, o ensino é muito bom.

O Colégio Futuro tem ensinamentos fundamental e médio. Oferece aulas no matutino para ensino fundamental I e II. Já o turno vespertino é direcionado ao ensino médio. No turno noturno a escola oferece EJA (Educação de Jovens e Adultos) para os níveis fundamental e médio.

A escola envolve a comunidade com várias atividades. Nos fins de semana, a quadra de futebol é aberta para uso dos que moram perto. Os alunos e a comunidade têm livre acesso à biblioteca da escola. Os professores organizam eventos – como a festa junina – que envolvem a comunidade.

Trata-se de uma escola pública da rede municipal. Os professores foram contratados mediante concurso público por cargas horárias de vinte ou quarenta horas semanais. Os professores com carga horária de quarenta horas-aula ganham um adicional para dedicação exclusiva, já os de vinte horas-aulas podem lecionar em outras instituições.

Quanto ao corpo docente do ensino médio, a escola conta com trinta professores que lecionam para oitocentos alunos regularmente matriculados. Logo, há um professor

para cada grupo de quarenta alunos. O concurso da prefeitura para contratação de professores exige licenciatura nas respectivas áreas de conhecimento. Com isso, todos os docentes são graduados e trabalham vinte ou quarenta horas semanais: cumprem vinte horas os professores do vespertino, e quarenta horas semanais aqueles que lecionam no vespertino e no noturno. Salvo raras exceções, o corpo docente é bem envolvido político e socialmente com a comunidade.

Quanto ao corpo discente do ensino médio, o perfil socioeconômico dos pais é classe média baixa. São resolvidos logo que detectados os conflitos de gênero, classe social, religião, orientação, repetência etc. Alguns alunos do noturno trabalham, no entanto, poucos alunos do turno vespertino já se encontram no mercado de trabalho. A prefeitura, mantenedora desta escola, não tem intenção de oferecer ensino superior nesta escola, pois todo espaço físico da mesma já é ocupado pela educação básica.

## **JUSTIFICATIVA**

Este trabalho é importante para os docentes, no que tange a ajudar a refletir sobre como se irá lecionar, para poder facilitar o aprendizado dos alunos com excelente

ensino que efetivamente gere aprendizagem. Todos os futuros docentes teriam que passar por um projeto como este ter noções da responsabilidade do que é educar a população brasileira.

Para a ciência, é relevante por se tratar de como a qualificação em Matemática pode ajudar os alunos no seu dia-a-dia. Entender a Matemática aplicada ao cotidiano aproxima o aluno da realidade concreta desta área de formação.

Já para a sociedade, sua importância diz respeito a bom trabalho de um bom docente para ajudar o Brasil a crescer na educação, e a perceber como um docente pode ajudar o(a) aluno(a) a entrar no mercado de trabalho. A educação brasileira precisa muito melhorar e, com isso, precisa muito de bons professores para ajudar a sociedade a se qualificar em ensino para o Brasil ter mais pessoas formadas.

Os motivos que nos levaram a pensar nesse projeto foram: o péssimo investimento nos docentes que atuam no Brasil, por isso a educação brasileira é considerada uma das piores no mundo; a má educação para os discentes no Brasil afeta o mercado de trabalho; o alto índice de desemprego gerado por tais fatores.

Acerca da função da escola ao longo da história brasileira, devem ser observados os seguintes aspectos.

Uma forte tendência elitista e excludente sempre pautou a educação escolar no Brasil desde os primórdios de sua história. Religiosos ligados à Companhia de Jesus, ou seja, os padres jesuítas fundaram as principais escolas de instrução elementar, durante o período colonial, entre os anos 1554 a 1759. (SILVA, 2010)

Para Romanelli (2002, p.34), a educação que os jesuítas ofereciam era uma educação com classe, que a aristocracia rural brasileira distinguia dos demais modelos educacionais. Com isso, todo o período colonial e imperial foi atingido e atravessou até o período republicano. Isso sem ter afetado suas bases, sem qualquer vestígio de mudança de estrutura. Com isso, aumentou o número de pessoas na educação, e a escola foi obrigada a ampliar-se, devido ao fato de as classes baixas quererem se educar.

Conforme Aranha (1996), no ensino elementar se ensinavam várias disciplinas: latim, grego, retórica, humanidades e gramática portuguesa. Nas escolas jesuítas, a duração dessa modalidade era de seis anos. No ensino posterior, a modalidade era apenas de três anos e eram ensinadas as áreas: matemática, física, filosofia, latim e grego.

No século XIX, o Brasil recebeu a família real portuguesa, e sensíveis mudanças ocorreram nas instituições brasileiras, com vários cursos criados de nível superior (ROMANELLI, 2002).

A relação entre os objetivos da escola e a aplicabilidade do que foi ensinado se dá no fato de, desde o início, a educação nunca ter perdido como um de seus focos o mercado de trabalho. Reparemos em como as disciplinas de línguas eruditas (latim, grego, filosofia etc.) logo foram dando espaço a disciplinas do universo prático dos alunos (gramática portuguesa, matemática, física etc.). Com o advento do ensino superior no País, o direcionamento para as carreiras superiores e sua funcionalidade na composição social oportunizou aos graduados inserção imediata no mercado profissional. Isso dada a real necessidade da sociedade brasileira, no decorrer dos tempos, por esses primeiros graduados pelos jesuítas.

No que concerne à realidade do Colégio Futuro e do contexto no qual está inserido, o presente projeto se constitui crucial para a aplicabilidade prática do saber matemático. As habilidades e as competências da Matemática transpassam a mera resolução de exercícios

abstratos. Pressupõem entender o raciocínio lógico matemático na vida prática.

Isso foi crucial para a escolha vocacional em desejar formação nesta área de conhecimento. Tudo na vida tem matemática. O universo é pura matemática. Estudos na área de gramática normativa da língua portuguesa apontam que o regramento linguístico tem raciocínio lógico-matemático nele contido. É a matemática forte contribuinte para qualquer carreira prevista no atual mercado de trabalho.

O fato de o Colégio Futuro estar inserido num contexto social de classe média baixa motiva mais ainda a todos os docentes desta escola a se dedicarem para, por meio da educação, proporcionarem a seus alunos uma ascensão social. Em especial, neste projeto com foco na contribuição da Matemática para vida das pessoas, a relevância é notória e clara.

## **OBJETIVOS**

O objetivo geral deste trabalho é aplicar o saber matemático à realidade prática do mercado de trabalho. Os objetivos específicos são: entender aspectos matemáticos no comércio local, ou seja, analisar custos e lucros que

envolvem uma venda em uma loja do bairro; analisar o âmbito dos cálculos de uma obra em andamento, para entender o custo de um metro quadrado nos atuais paradigmas da construção civil; estudar a seara matemática que envolve o cálculo da limpeza de um ambiente por metro quadrado, isto é, compreender quantos litros de produtos são necessários para limpar tal área; avaliar o saber matemático aplicado à indústria da reciclagem, ou seja, calcular o valor de cada tipo de material reciclável.

## **METODOLOGIA**

Conhecer é incorporar um conceito novo, ou original, sobre um fato ou fenômeno qualquer. O conhecimento não nasce do vazio e sim das experiências que acumulamos em nossa vida cotidiana, através de experiências, dos relacionamentos interpessoais, das leituras de livros e artigos diversos. (Bello, 2004, *apud* GONÇALVES, 2015)

Entre todos os animais, nós, os seres humanos, somos os únicos capazes de criar e transformar o conhecimento; somos os únicos capazes de aplicar o que aprendemos, por diversos meios, numa situação de mudança do conhecimento; somos os únicos capazes de

criar um sistema de símbolos (como a linguagem) e, com ele, registrar nossas próprias experiências e passar para outros seres humanos. Essa característica é o que nos permite dizer que somos diferentes dos gatos, dos cães, dos macacos e dos leões.

Ao criarmos este sistema de símbolos, através da evolução da espécie humana, permitimo-nos também ao pensar e, por consequência, a ordenação e a previsão dos fenômenos que nos cerca.

E o conhecimento racional, sistemático, exato e verificável da realidade constitui ciência. Sua origem está nos procedimentos de verificação baseados na metodologia científica. Podemos então dizer que o Conhecimento Científico:

É racional e objetivo. Atém-se aos fatos. Transcende aos fatos. É analítico. Requer exatidão e clareza. É comunicável. É verificável. Depende de investigação metódica. Busca e aplica leis. É explicativo. Pode fazer predições. É aberto. É útil (GALLIANO, 1986).

Dessa investigação metódica de que trata Galliano (1986), importa destacar a Metodologia como crucial ferramenta de composição deste arcabouço científico. É com a organização metodológica desta pesquisa que se

conseguirá atingir aos objetivos propostos. Cabe, portanto, entender o tipo de pesquisa que será realizada.

A pesquisa deste projeto se divide em dois tipos: teórica e social. Será uma pesquisa teórica, pois serão confrontados autores que embasarão bibliograficamente este estudo. Também será uma pesquisa social, pois se trabalhará com populações: grupo de alunos, professores e comunidade do Colégio Futuro. Constituir-se-á, ainda, uma pesquisa de campo, pois os alunos aplicarão o saber matemático à análise do comércio local, entendendo a presença da Matemática no cotidiano.

Do ponto de vista prático, a metodologia de aplicação do projeto se dará da seguinte forma: um professor de Matemática irá abordar, em todo o ano letivo, trabalhos feitos com pesquisa de campo em cada bimestre, para que os alunos entendam a teoria aplicada ao dia-a-dia.

A turma de quarenta alunos será dividida em cinco grupos, de seis participantes cada grupo. A divisão dos grupos será feita pela ordem alfabética da lista de presença. Isso fará com que os alunos trabalhem com colegas que talvez não fossem trabalhar se o critério de montagem dos grupos fosse de livre escolha por afinidade.

Cada bimestre letivo irá atender a um dos objetivos específicos. Logo, os quatro objetivos que desmembram o

objetivo geral serão contemplados. Ou seja, a pesquisa atingirá seu objetivo central, por meio da conquista de cada objetivo específico por bimestre.

O primeiro objetivo específico deste projeto é “Entender aspectos matemáticos no comércio local, ou seja, analisar custos e lucros que envolvem uma venda em uma loja do bairro.” Nesse sentido, no primeiro bimestre cada grupo irá visitar uma loja comercial.

Em sala de aula, os alunos aprenderão as quatro operações essenciais: somar, dividir, subtrair e multiplicar. Além disso, estudarão “regra de três”, para detecção do valor de “X”. Serão trabalhados, ainda, os conteúdos: juros, porcentagem e montante. Isso implicará aula expositiva com explicação da teoria e a resolução de muitos exercícios. Tal conteúdo será cobrado na avaliação formal de aprendizagem, que será aplicada no primeiro bimestre e comporá três dos dez pontos previstos para a disciplina.

Como o primeiro bimestre terá como foco a análise de custos e lucros de uma loja do bairro no qual está inserida a escola, cada grupo escolherá uma loja comercial, um local de pequeno porte, que seja próximo à comunidade. O grupo perguntará ao proprietário ou ao gerente da loja se poderá acompanhar, em um dia de funcionamento, o giro de custos e lucros na empresa.

O grupo registrará as vendas ocorridas no dia, informando-se sobre custos dos produtos e serviços envolvidos nesta venda. O objetivo é calcular a porcentagem dos lucros por regras de três. E por último apresentar um cálculo especificamente de um produto na loja, quanto custou e quanto de lucro esse produto concedeu à loja. Ao término dos trabalhos, todos os grupos terão o custo e o lucro das lojas pesquisadas. Este trabalho em grupo valerá três dos dez pontos previstos para esta disciplina.

Cada grupo escolherá um representante que irá apresentar quatro questões elaboradas pelo próprio grupo para os demais grupos responderem que envolvam os seguintes cálculos: juros, porcentagem e montante. O acerto de tais questões deste trabalho em grupo valerá um dos dez pontos previstos para esta disciplina.

Para que não ocorra o fato de um individualmente trabalhar sozinho por todo o grupo, haverá trabalho individual. Um(a) aluno(a), ao não contribuir efetivamente, não deve ganhar a mesma nota do(a) outro(a) que realizou sozinho(a) o trabalho, ou com outros colegas que não sejam este que se absteve. Como parte individual deste trabalho, cada aluno(a) terá que testemunhar como foi a experiência em uma loja comercial, no que precisa

melhorar o estabelecimento comercial, o que precisa ser acrescentado e o que precisa ser retirado, qual foi o motivo de ele aceitar e/ou escolher aquela empresa para desenvolver seu trabalho. Vale lembrar que cada aluno terá que especificar um produto que se encontra na loja. Este trabalho individual dentro do grupo valerá três dos dez pontos previstos para esta disciplina.

O segundo objetivo específico deste projeto é “Analisar o âmbito dos cálculos de uma obra em andamento, para entender o custo de um metro quadrado nos atuais paradigmas da construção civil.” Nesse sentido, no segundo bimestre, cada grupo terá que visitar uma obra em andamento, na qual o grupo terá que se informar sobre o tempo que se gasta para concluir tal obra, bem como a quantidade de materiais que são usados para obra ser concluída.

Em sala de aula, os alunos revisarão as quatro operações essenciais: somar, dividir, subtrair e multiplicar. Além disso, estudarão “regra de três”, para detecção do valor de “X”. Será trabalhado, ainda, o conteúdo de cálculo de área: metro, metro quadrado, metro cúbico, porcentagem. Isso implicará aula expositiva com explicação da teoria e a resolução de muitos exercícios. Tal conteúdo será cobrado na avaliação formal de aprendizagem, que

será aplicada no segundo bimestre e comporá três dos dez pontos previstos para a disciplina.

Cada grupo ficará com seguinte material usado na obra: piso e contrapiso (grosso e fino: cimento, areia e brita); pintura (massa corrida, lixa e tinta); reboco (cimento e areia); revestimento (cerâmica e argamassa); hidráulica (tubos e conexões).

Em seguida os grupos terão que se informar da quantidade de material que é usado por metro quadrado. Após descobrirem a quantidade de material que é usado em uma determinada área, farão a divisão por metro quadrado, calculando a porcentagem de cada material, bem como seu valor. Em seguida irão descobrir o valor da mão-de-obra que foi gasto por metro quadrado.

Isso ajudará a turma a ter uma exata noção do que é o metro quadrado, bem como os custos por metro quadrado. A turma entenderá porcentagem na prática, bem como se especializará na aplicação da “regra de três” como estratégia de localização dos valores que compõem cada metro quadrado. Este trabalho em grupo valerá três dos dez pontos previstos para esta disciplina.

Cada grupo escolherá um representante que irá apresentar quatro questões elaboradas pelo próprio grupo para os demais grupos responderem que envolvam os

seguintes cálculos: metro quadrado e porcentagem. O acerto de tais questões deste trabalho em grupo valerá um dos dez pontos previstos para esta disciplina.

Individualmente, cada membro de cada grupo cuidará do cálculo de um dos materiais que compõem a pesquisa de seu grupo. Este trabalho individual dentro do grupo valerá três dos dez pontos previstos para esta disciplina.

O terceiro objetivo específico deste projeto é “Estudar a seara matemática que envolve o cálculo da limpeza de um ambiente por metro quadrado, isto é, compreender quantos litros de produtos são necessários para limpar tal área.” Nesse sentido, no terceiro bimestre cada grupo ficará com um produto de limpeza que são: Água Sanitária, Sabão em pó, Detergente líquido, Cera e Desinfetante.

Em sala de aula, os alunos revisarão as quatro operações essenciais: somar, dividir, subtrair e multiplicar. Além disso, estudarão “regra de três”, para detecção do valor de “X”. Será trabalhado, ainda, o conteúdo de cálculo de área: metro, metro quadrado, metro cúbico, porcentagem. Isso implicará aula expositiva com explicação da teoria e a resolução de muitos exercícios. Tal conteúdo será cobrado na avaliação formal de aprendizagem, que

será aplicada no terceiro bimestre e comporá três dos dez pontos previstos para a disciplina.

Os grupos terão que analisar a quantidade de produto e a quantidade de água que serão necessários para limpar uma área de um metro quadrado. Logo, terão de calcular o uso de tais produtos em uma área maior e depois fazerem o cálculo por metro quadrado. Isso ajudará os alunos a perceberem o quanto de água e de produtos se gasta numa limpeza por metro quadrado. Este trabalho em grupo valerá três dos dez pontos previstos para esta disciplina.

Cada grupo escolherá um representante que irá apresentar quatro questões elaboradas pelo próprio grupo para os demais grupos responderem que envolvam os seguintes cálculos: metro quadrado e porcentagem. O acerto de tais questões deste trabalho em grupo valerá um dos dez pontos previstos para esta disciplina.

Individualmente, cada membro de cada grupo cuidará do cálculo de um dos materiais de limpeza que compõem a pesquisa de seu grupo. Este trabalho individual dentro do grupo valerá três dos dez pontos previstos para esta disciplina.

O quarto objetivo específico deste projeto é “Avaliar o saber matemático aplicado à indústria da reciclagem, ou

seja, calcular o valor de cada tipo de material reciclável.” Nesse sentido, no quarto bimestre cada grupo terá que recolher um dos seguintes materiais recicláveis: garrafas *pet*; garrafas de vidro (*Longneck*); plásticos; anéis e latinhas de alumínio; papel e papelão. Nada mais essencial do que discutir de maneira interdisciplinar a questão do desenvolvimento sustentável. A Matemática é crucial nesse sentido. No último bimestre, os alunos entenderão os valores que norteiam a indústria do reciclável.

Em sala de aula, os alunos revisarão as quatro operações essenciais: somar, dividir, subtrair e multiplicar. Além disso, estudarão “regra de três”, para detecção do valor de “X”. Será trabalhado, ainda, o conteúdo de cálculo de porcentagem. Isso implicará aula expositiva com explicação da teoria e a resolução de muitos exercícios. Tal conteúdo será cobrado na avaliação formal de aprendizagem, que será aplicada no quarto bimestre e comporá três dos dez pontos previstos para a disciplina.

Do ponto de vista prático, cada grupo terá de recolher os materiais, encontrar a empresa de reciclagem mais próxima da escola, de preferência no próprio bairro. Esses materiais seriam vendidos pelos grupos a esta empresa, que emitiria um recibo comprovante de pagamento.

O cálculo que cada grupo terá que fazer é quanto – do material reciclável escolhido pelo grupo – terá que juntar para dar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para os alunos terem uma ideia, serão informados os seguintes valores divulgados pelo site “Reciclagem Geração de Renda”, disponível no endereço: <[www.reciclagemgeracaoderenda.blogspot.com.br](http://www.reciclagemgeracaoderenda.blogspot.com.br)>. A saber: plástico duro R\$ 0,70; garrafa *pet* R\$ 0,95; papelão R\$ 0,30; latinhas de alumínio com anéis R\$ 2,70; Vidro (garrafas *longneck*) R\$ 0,12. Todos esses valores constituem o preço pago por quilo. A ação será decidida pela turma. Este trabalho em grupo valerá três dos dez pontos previstos para esta disciplina.

Cada grupo escolherá um representante que irá apresentar quatro questões elaboradas pelo próprio grupo para os demais grupos responderem que envolvam os seguintes cálculos: porcentagem e regra de três. O acerto de tais questões deste trabalho em grupo valerá um dos dez pontos previstos para esta disciplina.

Em seguida, o dinheiro arrecadado será convertido em uma ação de caridade para famílias carentes que moram próximas à escola. Individualmente, cada membro de cada grupo encontrará uma família efetivamente

carente. Este trabalho individual dentro do grupo valerá três dos dez pontos previstos para esta disciplina.

Logo, o objetivo central desta pesquisa será conquistado: “Aplicar o saber matemático à realidade prática do mercado de trabalho.”

## CRONOGRAMA

O calendário letivo do Colégio Futuro considera a distribuição dos dias letivos em 10 (dez) meses de atividades letivas: fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro. O mês de janeiro é considerado período de férias escolares. Já o mês de julho é considerado período de recesso escolar.

Há uma reunião pedagógica prevista para a primeira semana de fevereiro e outra para a primeira semana de agosto. Nos calendários nacionais, estaduais e municipais, não há atividade escolar prevista.

O cronograma detalhado ficou desta forma: 01 a 07/02: semana pedagógica, apresentação do projeto aos professores, coordenadores pedagógicos e equipe diretiva; 08 a 14/02: explicação do projeto para turma e divisão dos grupos; 15 a 21/02: aulas expositivas sobre o conteúdo previsto para o 1º bimestre; 22 a 28/02: trabalho de campo do 1º bimestre; 01 a 07/03: aulas expositivas sobre o conteúdo previsto; 08 a 14/03: trabalho de campo do 1º bimestre; 14 a 21/03: compilação e apresentação dos dados do trabalho de campo; 22 a 31/03: período de realização das provas do 1º bimestre; 01 a 07/04: explicação do projeto para turma e explicação do 2º

bimestre; 08 a 14/04: aulas expositivas sobre o conteúdo previsto para o 2º bimestre; 14 a 21/04: trabalho de campo do 2º bimestre; 22 a 30/04: aulas expositivas sobre o conteúdo previsto; 01 a 07/05: aulas expositivas sobre o conteúdo previsto; 08 a 14/05: trabalho de campo do 2º bimestre; 14 a 21/05: compilação e apresentação dos dados do trabalho de campo; 22 a 31/05: período de realização das provas do 2º bimestre; 01 a 30/06: alunos apresentarão as questões para os demais grupos; 01 a 31/07: recesso escolar.

No segundo semestre, o cronograma ficou desta forma: 01 a 07/08: explicação do projeto para turma e explicação do 3º bimestre; 08 a 14/08: aulas expositivas sobre o conteúdo previsto para o 3º bimestre; 14 a 21/08: trabalho de campo do 3º bimestre; 22 a 31/08: aulas expositivas sobre o conteúdo previsto; 01 a 07/09: aulas expositivas sobre o conteúdo previsto; 08 a 14/09: trabalho de campo do 3º bimestre; 14 a 21/09: compilação e apresentação dos dados do trabalho de campo; 22 a 30/09: período de realização das provas do 3º bimestre; 01 a 14/10: alunos apresentarão as questões para os demais grupos; 15 a 21/10: explicação do projeto para turma e explicação do 4º bimestre; 22 a 31/10: aulas expositivas sobre o conteúdo previsto para o 4º bimestre; 01 a 07/11:

aulas expositivas sobre o conteúdo previsto; 08 a 14/11: trabalho de campo do 4º bimestre; 15 a 21/11: compilação e apresentação dos dados do trabalho de campo; 22 a 30/11: período de realização das provas do 4º bimestre; 01 a 14/12: alunos apresentarão as questões para os demais grupos; 14 a 21/12: finalização do projeto.

## **AVALIAÇÃO**

A avaliação compreende todo o processo de aprendizagem: provas aplicadas enquanto verificações de aprendizagem cognitiva; questões-problema desenvolvidas durante as aulas como desafios matemáticos; trabalho de campo; análise dos resultados do trabalho de campo; elaboração de questões de cada grupo para serem respondidas pelos demais grupos; desenvolvimento individual dentro do trabalho de campo; assiduidade; pontualidade; participação nas aulas etc.

Em relação aos aspectos práticos de como será composta a nota de 0 a 10 pontos, cada bimestre foi organizado da seguinte maneira: 0 a 3,0 pontos: prova formal (verificação de aprendizagem); 0 a 3,0 pontos: trabalho de campo em grupo; 0 a 1,0 ponto: elaboração e aplicação de quatro questões para os demais grupos; 0 a

3,0 pontos: trabalho de campo individual. Total de 10,0 pontos possíveis. Média mínima para aprovação: 7,0 pontos. Frequência mínima para aprovação: 75%.

Observemos a metodologia aplicada ao segundo bimestre como estratégia de entendimento como exemplo para os demais bimestres acerca da divisão das notas e de todo o processo avaliativo.

O segundo objetivo específico deste projeto é “Analisar o âmbito dos cálculos de uma obra em andamento, para entender o custo de um metro quadrado nos atuais paradigmas da construção civil.” Nesse sentido, no segundo bimestre, cada grupo terá que visitar uma obra em andamento, na qual o grupo terá que se informar sobre o tempo que se gasta para concluir tal obra, bem como a quantidade de materiais que são usados para obra ser concluída.

Em sala de aula, os alunos revisarão as quatro operações essenciais: somar, dividir, subtrair e multiplicar. Além disso, estudarão “regra de três”, para detecção do valor de “X”. Será trabalhado, ainda, o conteúdo de cálculo de área: metro, metro quadrado, metro cúbico, porcentagem. Isso implicará aula expositiva com explicação da teoria e a resolução de muitos exercícios. Tal conteúdo será cobrado na avaliação formal de aprendizagem, que

será aplicada no segundo bimestre e comporá três dos dez pontos previstos para a disciplina.

Cada grupo ficará com seguinte material usado na obra: piso e contrapiso (grosso e fino: cimento, areia e brita); pintura (massa corrida, lixa e tinta); reboco (cimento e areia); revestimento (cerâmica e argamassa); hidráulica (tubos e conexões).

Em seguida os grupos terão que se informar da quantidade de material que é usado por metro quadrado. Após descobrirem a quantidade de material que é usado em uma determinada área, farão a divisão por metro quadrado, calculando a porcentagem de cada material, bem como seu valor. Em seguida irão descobrir o valor da mão-de-obra que foi gasto por metro quadrado.

Isso ajudará a turma a ter uma exata noção do que é o metro quadrado, bem como os custos por metro quadrado. A turma entenderá porcentagem na prática, bem como se especializará na aplicação da “regra de três” como estratégia de localização dos valores que compõem cada metro quadrado. Este trabalho em grupo valerá três dos dez pontos previstos para esta disciplina.

Cada grupo escolherá um representante que irá apresentar quatro questões elaboradas pelo próprio grupo para os demais grupos responderem que envolvam os

seguintes cálculos: metro quadrado e porcentagem. O acerto de tais questões deste trabalho em grupo valerá um dos dez pontos previstos para esta disciplina.

Individualmente, cada membro de cada grupo cuidará do cálculo de um dos materiais que compõem a pesquisa de seu grupo. Este trabalho individual dentro do grupo valerá três dos dez pontos previstos para esta disciplina.

## REFERÊNCIAS

BELLO, José Luiz de Paiva. Estrutura e apresentação do trabalho. In: *Pedagogia em Foco*. Acesso em: 21 fev. 2004. Disponível em <<http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/met07.htm>>.

FERREIRA, Luiz Gonzaga Rebouças. *Redação científica*. Fortaleza: UFC, 1994.

GALLIANO, A. Guilherme. *O método científico: teoria e prática*. São Paulo: Harbra, 1986.

GIL, Antônio de Loureiro. *Auditoria da qualidade*. São Paulo: Atlas, 1994.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. *Direito Tributário na segunda fase do exame da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil): banca FGV – Fundação Getúlio Vargas*. Brasília: JRG, 2013.

\_\_\_\_\_. *Particularidades Linguísticas em Textos Jurídicos*. Brasília: Processus, 2008.

\_\_\_\_\_. *Redação em concursos públicos e vestibulares*. Brasília: Vestcon, 2006.

\_\_\_\_\_. *Redação em concursos públicos e vestibulares*. 2. ed. Brasília: Vestcon, 2008.

\_\_\_\_\_. *Redação Oficial, Dissertação e Interpretação de Textos*. Brasília: EA, 2008.

MEDEIROS, João Bosco. *Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2006. 306 p.

MEZZAROBA, Orides, MONTEIRO, Cláudia Servilha. *Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

SERRA NEGRA, Carlos Alberto, SERRA NEGRA, Elizabete Marinho. *Manual de trabalhos monográficos de graduação, especialização, mestrado e doutorado*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004. 238 p.

SILVA, Odair Vieira da. Trajetória histórica da educação escolar brasileira: análise reflexiva sobre as políticas públicas de educação em tempo integral. In: *Revista científica eletrônica de pedagogia* – ISSN: 1678-300X Ano VIII, Número 16, Julho de 2010.

UNESP. *Normas para publicação da Unesp*. São Paulo: Unesp, 1994.

WHITELEY, Richard C. *A empresa totalmente voltada para o cliente: do planejamento à ação*. 21. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1992.

VIEIRA, Sônia. *Como escrever uma tese*. 3. ed. Rio de Janeiro: Pioneira, 1996.